



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.193

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 028.2199.2021.0001102-12,

RESOLVE

nomear **ISABEL OLIVA MARCILIO DE SOUZA** para, na condição de suplente, em substituição a **REINE MARIE CHAVES FONSECA**, compor o Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa e do Estado da Bahia - FAPESB, da estrutura da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, como representante da Administração Pública Estadual.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

delegar competência, com efeito a partir de 11.06.2021, a **GIULLIANA BRITO DO ESPÍRITO SANTO MERCURI**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo, para, em nome do Estado da Bahia, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Secretaria, nas ausências e impedimentos do Titular da Pasta.

designar, com efeito a partir de 11.06.2021, **GIULLIANA BRITO DO ESPÍRITO SANTO MERCURI**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário de Turismo, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

exonerar, a pedido, **MURILLO NOVAES SANTOS MACHADO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

nomear **ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

exonerar, a pedido, **MARIA LAURA PEDREIRA DE FREITAS SILVA** do cargo de Coordenadora de Gestão Organizacional de TIC, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento de Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **CLEIDE SOUSA** para o cargo de Coordenador de Gestão Organizacional de TIC, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento de Gestão, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar, a pedido, **NELSON LEITE DOURADO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Desenvolvimento da Pecuária, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

nomear **FABIO CEDRAZ DE OLIVEIRA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Diretoria de Desenvolvimento da Pecuária, da Superintendência de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar, a pedido, **JÉSSICA MACEDO TORRES SILVA** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Técnica de Regularização Fundiária, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **MATHEUS COSTA SILVA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Técnica de Regularização Fundiária, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

nomear **TAUÁ FERNANDES JUNQUEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Território de Identidade do Litoral Sul, Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, do Município de Itabuna, da Secretaria da Educação.

exonerar, a pedido, **DAVID LIMA TELLES JUNIOR** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Auditoria Geral do Estado, da Secretaria da Fazenda.

nomear **MARCO AURÉLIO DA SILVA DOURADO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Auditoria Geral do Estado, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIS SANTOS CORDEIRO DE ALMEIDA** do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Fazenda.

exonerar, a pedido, **SIZENANDO GONZAGA DA CUNHA FILHO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Fazenda.

nomear **SIZENANDO GONZAGA DA CUNHA FILHO** para o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Fazenda.

nomear **ANGELA ASLAN RIBEIRO BRITO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Fazenda.

nomear **JALDO LOPES DE BARROS** para o cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador.

exonerar **CARLOS EDUARDO SAMPAIO GONÇALVES** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Infraestrutura.

exonerar **RICARDO DE ALMEIDA MELO** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infraestrutura.

nomear **RICARDO DE ALMEIDA MELO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria de Infraestrutura.

nomear **CARLOS EDUARDO SAMPAIO GONÇALVES** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Infraestrutura.

exonerar, a pedido, **IZABELA INACIO LIMA** do cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **RAISA SAMPAIO** para o cargo de Secretário de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **ANA PAULA ALCÂNTARA DOS ANJOS** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **IGOR BATISTA GALVÃO** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **ADRIANA SOARES BRITO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **ANA PAULA ALCÂNTARA DOS ANJOS** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

exonerar, a pedido, **JANAÍNA SANTOS GÓIS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

nomear **ADRIANA SOARES BRITO** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

considerar exonerada, com efeito a partir de 11.06.2021, **MARIA CLEIDE DOS ANJOS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Orçamento Público, da Secretaria do Planejamento.

considerar exonerada, com efeito a partir de 11.06.2021, **RAFAELA EVANGELISTA CAMPOS** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Planejamento Estratégico, da Secretaria do Planejamento.

considerar nomeada, com efeito a partir de 11.06.2021, **RAFAELA EVANGELISTA CAMPOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Orçamento Público, da Secretaria do Planejamento.

considerar nomeada, com efeito a partir de 11.06.2021, **MARIA LÚCIA CUNHA DE CARVALHO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Planejamento Estratégico, da Secretaria do Planejamento.

exonerar, a pedido, **RENATA FABIANA SANTOS SILVA** do cargo de Procurador Assistente, símbolo DAS-2C, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado.

nomear **ELIANE ANDRADE LEITE RODRIGUES** para o cargo de Procurador Assistente, símbolo DAS-2C, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado.

exonerar, a pedido, **NÁGILA MARIA AZEVEDO ROCHA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00
Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

nomear **WILSON MIRA MAGALHÃES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 22/06/2021

Processo SEI nº 034.3085.2019.0000913-06

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 26/2020

Interessada: Companhia de Transporte do Estado da Bahia - CTB/SEDUR

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 043.4072.2021.0002892-36

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 141/2021

Interessada: Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER/SEDUR

Despacho: Autorizo.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 349 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 40 do Decreto nº 16.106 de 29.05.2015 e processo SEI nº 009.0245.2021.0017099-87, **RESOLVE** designar **MIRELA PONTES DE ANDRADE SOUSA**, matrícula nº 92043117, Coordenadora Executiva, símbolo DAS-2B, para substituir **MARIA DO SOCORRO DA COSTA BRITO**, matrícula nº 92011241, Coordenadora Geral, símbolo DAS-2A, ambas lotadas no PLANSERV/CAS, suas faltas e impedimentos eventuais.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Portaria Nº 00300715 de 22 de Junho de 2021

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09330246	FRANCISCO BRUNO PEREIRA	20.07.2014/19.07.2019	05.07.2021	03.08.2021

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00293161 de 22 de Junho de 2021

O(A) **Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
59073223	MARIA APARECIDA MOTA MASCARENHAS DE SOUZA	24.03.2016/23.03.2021	24.05.2021	21.08.2021

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 038/2021

Processo SEI nº: 046.0565.2019.0016951-33. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Cessionário:** Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, da área medindo aproximadamente 281,42m², localizada no Módulo 3, do imóvel denominado Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema/ Bahiater/ Sede Administrativa do Consórcio Público Território Portal do Sertão (Extinta EBDA), situado na Rua Senador Quintino, nº 523, Bairro Olhos D'água, Feira de Santana - Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV, sob o nº 1598, exclusivamente para fim público dar continuidade ao funcionamento da Unidade Regional de Feira de Santana - UR Portal do Sertão. **Vigência:** 07 (sete) anos, com efeitos retroativos a 11.11.2019. **Assinatura:** 18.06.2021.

Portaria Nº 51162159 de 22 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** e o(a) **COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IURE DE MATOS FARIAS, proc. 030.2695.2020.0072517-69, Primeiro tenente, matrícula 30201854, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$ 11.751,07 (onze mil setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.460,94, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$438,28, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$511,33, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.826,18, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.514,34.

II JURANDI PALMEIRA DA PAIXAO, proc. 030.2101.2021.0015503-71, Sub-tenente, matrícula 30240755, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.690,09 (oito mil seiscentos e noventa reais e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III EDSON PINHEIRO DE BARROS, proc. 030.13393.2020.0099612-11, Primeiro sargento, matrícula 30246497, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.093,18 (nove mil e noventa e três reais e dezoito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IV ZILTO MARCELINO DOS SANTOS, proc. 030.2709.2021.0016593-14, Primeiro sargento, matrícula 30247744, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.093,18 (nove mil e noventa e três reais e dezoito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

V RENILDO OLIVEIRA SILVA, proc. 030.9744.2021.0012940-15, Primeiro sargento, matrícula 30248274, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.618,96 (oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VI JOSELITO DO NASCIMENTO BATISTA DE ARAUJO, proc. 030.2694.2021.0015664-78, Primeiro sargento, matrícula 30251462, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VII JOAO BATISTA SILVA DE JESUS, proc. 030.13585.2021.0022519-51, Primeiro sargento, matrícula 30268002, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VIII ANTONIO EDUARDO SILVA SANTOS, proc. 030.2809.2021.0059361-13, Sub-tenente, matrícula 30268358, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IX EVALDO DOS SANTOS ASSIS, proc. 030.15305.2021.0042839-80, Primeiro sargento, matrícula 30289977, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.541,91 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 57.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$681,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51161385 de 22 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** e o(a) **COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE CARLOS FIRMINO DE SOUZA, proc. 030.2692.2021.0017461-45, Primeiro sargento, matrícula 30234680, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.354,00 (nove mil trezentos e cinquenta

e quatro reais e zero centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II LICIA MARIA REGIS COROA, proc. 030.2453.2021.0042658-07, Sub-tenente, matrícula 30237091, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.033,91 (nove mil e trinta e três reais e noventa e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$829,88, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III JOSE CARLOS FILGUEIRAS CARDIAL, proc. 030.2464.2021.0027945-12, Primeiro sargento, matrícula 30246547, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.959,81 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 33.75 % CET Incorp Venc Basico - R\$400,12, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IV WILSON SANTOS DA SILVA, proc. 030.2659.2021.0018050-74, Sub-tenente, matrícula 30249870, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.416,24 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 51.25 % CET Incorp Venc Basico - R\$607,59, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

V LOURIVAL DOS SANTOS FILHO, proc. 030.2642.2021.0024471-31, Primeiro sargento, matrícula 30249922, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.618,96 (oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VI MARCUS SILVA SALLES, proc. 030.2657.2021.0037719-38, Sub-tenente, matrícula 30250822, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.690,09 (oito mil seiscentos e noventa reais e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VII WELLINGTON ALVES DA SILVA, proc. 030.2694.2021.0021207-59, Primeiro sargento, matrícula 30250866, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.093,18 (nove mil e noventa e três reais e dezoito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VIII WANDERLEY MAGALHAES SILVA, proc. 030.2762.2021.0010748-28, Primeiro sargento, matrícula 30267384, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.093,18 (nove mil e noventa e três reais e dezoito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IX CLAUDIO FERREIRA VIEIRA, proc. 030.2666.2021.0054027-18, Primeiro sargento, matrícula 30268179, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.093,18 (nove mil e noventa e três reais e dezoito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

X JOILSON VIEIRA DE SANTANA, proc. 030.14775.2021.0057264-37, Sub-tenente, matrícula 30268374, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

XI MIGUEL DA PAIXAO BATISTA, proc. 030.14775.2021.0055730-02, Primeiro sargento, matrícula 30268399, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.093,18 (nove mil e noventa e três reais e dezoito centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

XII ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO, proc. 030.2705.2021.0056415-93, Sub-tenente,

matrícula 30268538, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

XIII RODOMARQUES SILVA OLIVEIRA, proc. 030.2668.2021.0054732-96, Primeiro sargento, matrícula 30268591, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

XIV SERGIO HERNANDES MENDES, proc. 030.2089.2021.0056982-36, Primeiro sargento, matrícula 30268746, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.204,03 (oito mil duzentos e quatro reais e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

XV UBIRAJARA DA ROCHA CERQUEIRA, proc. 030.2763.2021.0021051-63, Primeiro sargento, matrícula 30268788, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.817,41 (nove mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp VencBasico - R\$533,49, 21.78 % Gap Judic Lei 11356/2009 - R\$1.376,28, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

XVI CARLOS JOSE BAHIA SANTANA, proc. 030.13393.2021.0013191-11, Primeiro sargento, matrícula 30283342, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.701,82 (oito mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, VPNI SoldoJud L.7622/2000 - R\$16,89, VPNI GAPJud L.7622/2000 - R\$291,22, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

XVII ANTONIO MARCUS ROSA SANTANA, proc. 030.9786.2021.0005516-00, Primeiro sargento, matrícula 30292540, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.393,71 (oito mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

XVIII TANIA SUELI PEREIRA DOS SANTOS, proc. 030.2786.2021.0056631-02, Primeiro tenente, matrícula 30307020, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$ 11.195,92 (onze mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.460,94, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$73,05, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$321,41, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.826,18, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.514,34.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00300710 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9492.2021.0014317-01	11117871	RITA ROSA DE JESUS CRUZ	92044906	CESÁRIO GONÇALVES CRUZ	03.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 23 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.193

Portaria Nº 00300692 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0014299-85	85000178	FLORISVALDO RAMOS	92044900	ELIZABETE CRUZ RAMOS	22.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300608 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0013910-13	11163110	MARLUCE FERNANDES DOS SANTOS	92044894	ADAILTON SOUZA NASCIMENTO	08.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300560 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256.2021.0010957-70	92044792	JOÃO AUGUSTO MARINHO DA SILVA	92044890	MARIA DAS GRAÇAS NOVAES DA SILVA	28.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300555 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0006568-91	10060213	ADROALDO DORIA DE MENDONÇA	92044889	WALDINEA CONCEIÇÃO DE MENDONÇA	09.02.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300546 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256.2021.0012309-01	11032994	NIZAN PEDROSA VIEIRA DE MELLO	92044885	JENNER VIEIRA DE MELLO	19.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300544 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491.2021.0012142-90	30492222	GEOVANE FERREIRA DOS SANTOS	92044882	ANA CLARA SANTOS DOS SANTOS	05.04.2021	03.04.2028

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300540 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491.2021.0012142-90	30492222	GEOVANE FERREIRA DOS SANTOS	92044880	GEOVANA KAREN SANTOS DOS SANTOS	05.04.2021	04.07.2025

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300537 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9491.2021.0012142-90	30492222	GEOVANE FERREIRA DOS SANTOS	92044878	EDENICE DE JESUS SANTOS	05.04.2021	05.04.2036

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300534 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0013156-86	30067032	NELSON GABRIEL DE JESUS	92044876	MARIA ODETE RAMOS GABRIEL DE JESUS	02.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300532 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2021.0014765-77	30169413	MARIVALDO DE LIMA SILVA	92044872	EDUARDO DOMENICK RODRIGUES SILVA	28.04.2021	26.01.2033

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300524 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0018613-08	30011716	ROQUE CONCEICAO SANTOS	92044868	REBECA BIANCA ARAUJO SANTOS	31.05.2021	28.09.2023

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300523 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966.2021.0014765-77	30169413	MARIVALDO DE LIMA SILVA	92044867	FRANCISCA CONCEIÇÃO RODRIGUES	28.04.2021	28.04.2041

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300506 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0011732-88	30015430	MANUEL SANTOS	92044862	MARIA LAURA RODRIGUES DA SILVA	17.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300503 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0015214-05	30175000	EDIVALDO CARDOSO	92044861	NUBIA SOUZA ROCHA	29.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00300491 de 22 de Junho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0012919-90	20043405	EDMUNDO LACERDA MOREIRA	92044858	DAMARES VENTURA MOREIRA	22.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300472 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9531.2021.0012134-10	30064843	MARIO JOSE DE SOUZA	92044855	NATALICIO FERNANDES DOS SANTOS DE SOUZA	25.12.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300469 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9622.2021.0008249-18	92042938	AELIO SANTOS DE MENDONCA	92044854	KATIA SIMONE OLIVEIRA COSTA	15.02.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300458 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0014350-12	85000178	FLORISVALDO RAMOS	92044852	ANA MARIA GALVÃO RAMOS E RAMOS	22.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300456 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0019850-12	30141304	MANUEL FIGUEIREDO SANTANA	92044851	ALEXSANDRA SOUZA BRANDAO DA SILVA FIGUEIREDO	22.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300264 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9500.2020.0011216-15	11201313	JILVANETE DE JESUS PEREIRA BRANDAO	92044817	NIVALDO VIEIRA BRANDÃO	07.04.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300263 de 22 de Junho de 2021**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0013929-53	92044642	OSVALDO FERREIRA CRUZ	92044816	TEREZINHA FREITAS CRUZ	23.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00298845 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO JOSE DA SILVA FILHO, proc. 030.9273.2021.0030947-86, Primeiro sargento, matrícula 30270462, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.894,84 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00298311 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA MARIA BARROS LEANDRO DOS SANTOS, proc. 023.8106.2020.0005071-71, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16346586, proventos integrais - R\$7.379,73 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.407,30, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$323,68, Plantao Noturno Inc - R\$270,44, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$703,65, 21.71 % GSP Judicial - R\$565,24, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.603,61, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$281,46, Hora Extra 50% Inc - R\$1.224,35. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300867 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §4º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 1º, II, b, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIA ROSANA COSTA DUARTE, proc. 012.5773.2020.0014318-91, P.CIVIL, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula 20373664, proventos integrais - R\$20.398,23 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$5.343,08, 18.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$961,75, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$6.678,85, 10.00 % Grat Tit Especiali Inc - R\$534,31, GAJ V Inc - R\$6.880,24. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00298570 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA ELIZABETH NASCIMENTO GONCALVES, proc. 023.8101.2020.0006163-72, SEAP, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL D, matrícula 16291706, proventos integrais - R\$3.625,84 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.322,15, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$317,32, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$396,64, GID Incorporada - R\$1.589,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00298381 de 22 de Junho de 2021

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 00228183 de 22 de Setembro de 2020 publicada no DOE de 23/09/2020, referente ao servidor: JAILTON MARCELINO DA SILVA, proc. 019.8361.2020.0103252-55, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19312121, proventos integrais - R\$4.730,88 (quatro mil setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$907,21, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$499,00, GID Incorporada - R\$998,48, Estabilidade Econ Inc - R\$1.328,19. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00294993 de 22 de Junho de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 1951 DE 17 DE JULHO DE 2008, publicada no DOE de 18/07/2008, e republicada no DOE de 01/11/2011, e APOSENTAR por invalidez qualificada, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 c/c o art. 123 da Lei 6677/94 c/c EC nº 70/2012 o servidor no item a seguir discriminado: I - ABELARDO ADELMO VIEIRA ANDRADE, proc. 0300060326162 e 019.10402.2021.0052439-91 - SESAB, Técnico Administrativo, Classe 01, 180h mensais, mat. 59.073.121-4, a partir de 30.03.2012, data da publicação da EC nº 70/2012, os proventos integrais calculados na forma do art. 32-A da Lei nº 11.357/2009 passarão a ser de R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), compostos de Vencimento básico - R\$ 629,13; 30% de ATS - R\$ 585,02; Estabilidade Econômica - DAS-3 - R\$ 1.320,93; 54,03% de GIQ - R\$ 339,92, com laudo médico emitido em 07/06/2006, devendo os efeitos do presente ato iniciarem em 18/07/2008, data da sua publicação. As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00300083 de 22 de Junho de 2021

Os Secretários da Administração e do Planejamento, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6º -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolvem** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **JOSE WILSON ALVES GONCALVES LIMA**, matrícula nº 17374427, ocupante do cargo Esp política public gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) SDR - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de Julho de 2021.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00300063 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA APARECIDA GOES DE OLIVEIRA BRASILEIRO, proc. 023.8096.2020.0007146-23, SEAP, Assistente Social, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 16273252, proventos integrais - R\$4.287,77 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.129,97, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$282,49, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$338,99, GID Incorporada - R\$2.536,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



**Portaria Nº 00300061 de 22 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNA DE ARAUJO BRAZIL, proc. 023.8106.2021.0002560-98, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16282156, proventos integrais - R\$5.940,57 (cinco mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.407,30, 23.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$323,68, Plantao Noturno Inc - R\$253,55, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$703,65, 21.71 % GSP Judicial - R\$529,94, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.440,99, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$281,46. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300057 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LAJUCY RODRIGUES DONATO, proc. 011.7627.2019.0049546-01, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11254984, proventos integrais - R\$9.877,18 (nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 10.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$407,13, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.221,38, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64, Estabilidade Econ Inc - R\$872,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299458 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILBERTO DA SILVA BATISTA, proc. 012.9541.2021.0003897-39, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20190002, proventos integrais - R\$7.287,44 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$574,93, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, GAPJ V Inc - R\$3.016,50. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299207 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NADJA NAYYARA RIBEIRO FURTADO, proc. 011.9284.2020.0036897-13, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11259467, proventos integrais - R\$3.713,22 (três mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.792,26, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$448,07, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$465,99, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$558,83, 25.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$448,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299025 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISAULINO MARQUES MACEDO, proc. 011.7629.2021.0011635-62, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11198557, proventos integrais - R\$5.950,22 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$2.900,00, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$870,00, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$986,00, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$290,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$904,22. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299021 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VILCE DE FATIMA DE OLIVEIRA, proc. 011.7631.2018.0011711-95, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11247303, proventos integrais - R\$10.329,30 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$967,82, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.509,16, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26, Estabilidade Econ Inc - R\$579,41. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299017 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADAILZA BARROS DE ALMEIDA SILVA, proc. 011.7619.2019.0025654-52, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11175322, proventos integrais - R\$3.006,11 (três mil e seis reais e onze centavos), compostos por Subsídio - R\$1.979,84, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$1.026,27. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299016 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

I EDSON GONCALVES DE OLIVEIRA, proc. 011.7620.2020.0022951-13, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11274241, proventos integrais - R\$3.026,48 (três mil e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), compostos por Subsídio - R\$1.979,84, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$1.046,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00298091 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANATALIA SOUZA SANTOS, proc. 011.7638.2021.0012934-14, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11254973, proventos integrais - R\$9.900,55 (nove mil e novecentos reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.099,25, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00298086 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ZIRLANDIA MEIRA COSTA, proc. 011.7649.2021.0010955-94, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11201534, proventos integrais - R\$10.831,70 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Grat Especial Inc - R\$716,90, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.075,36, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.218,74, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$967,82, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00296364 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VANDERLINA DA PAZ BITTENCOURT MARTINS, proc. 019.8089.2021.0038375-19, SESAB, Farmacêutico, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19220071, proventos integrais - R\$9.567,15 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), compostos por Vencimento - R\$2.306,57, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$697,86, VP Art 28 Lei Inc - R\$751,94, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.153,29, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$922,63, 131.67 % GID Incorporada - R\$3.037,00, Estabilidade Econ Inc - R\$697,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00295234 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSA LUISA SOUSA DOS REIS, proc. 019.0160.2019.0082273-69, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19218953, proventos integrais - R\$5.491,90 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos), compostos por Vencimento - R\$1.433,49, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$444,38, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.384,03, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$573,40, 115.56 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00295223 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IRANI DE ARAUJO ALVES, proc. 019.0160.2019.0112805-18, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19221266, proventos integrais - R\$5.710,18 (cinco mil setecentos e dez reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.520,76, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$456,23, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.468,29, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$608,30, 108.93 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294936 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VERA LUCIA SOUZA BRETONES, proc. 019.5271.2020.0010821-21, SESAB, Médico, CLASSE 3, NIVEL E, matrícula 19274400, proventos integrais - R\$7.272,43 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), compostos por Subsídio - R\$5.594,18, VP Artigo 25A Inc - R\$1.678,25. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294456 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HENIE BARATZ, proc. 019.8089.2020.0082286-84, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19226159, proventos integrais - R\$4.609,55 (quatro mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por Subsídio - R\$3.196,67, VP Artigo 25A Inc - R\$1.278,67, VP Lei12822/2013 Inc - R\$134,21. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



Portaria Nº 00294386 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDENICE DA SILVA PACHECO, proc. 019.9679.2021.0050926-27, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19254489, proventos integrais - R\$2.494,27 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$955,66, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,25, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$286,70, 100.00 % GID Incorporada - R\$955,66. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00292902 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLEIDE NOVAIS COUTO, proc. 011.7649.2021.0006478-44, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11230075, proventos integrais - R\$1.505,19 (um mil quinhentos e cinco reais e dezenove centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$283,70, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00292318 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MINERVINA COSTA LEAL VIEIRA, proc. 011.7638.2021.0012236-37, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11254704, proventos integrais - R\$9.433,73 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$967,82, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$716,90, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00291838 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLENE DE BRITO, proc. 011.9284.2020.0055847-90, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU I, matrícula 11252778, proventos integrais - R\$5.539,07 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.323,14, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$464,63, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$604,02, 11.25 % Atividade Compl Incorp - R\$261,35, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$724,36, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.161,57. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00291797 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CATARINAALVES DE SOUSA, proc. 011.7640.2021.0012848-71, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11159933, proventos integrais - R\$9.437,68 (nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.075,36, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.326,27, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 36.29 % Atividade Classe Incorp - R\$1.300,82, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00291073 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA RITA CALDAS DE JESUS, proc. 019.8089.2020.0059702-31, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL F, matrícula 19226061, proventos integrais - R\$4.338,24 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.402,68, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$420,80, VP Art 28 Lei Inc - R\$437,36, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$420,80, 118.10 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00290704 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MEIRALICIE BORGES DE SOUSA, proc. 012.9541.2021.0003161-89, P.CIVIL, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 59117551, proventos integrais - R\$1.985,42 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$359,28, 62.94 % CET Incorp Venc Basico - R\$628,14. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00285550 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DO CARMO DOS SANTOS PASSOS ARAUJO, proc. 011.7640.2021.0008680-63, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 11196138, proventos integrais - R\$1.772,18 (um mil setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 34.00% Adic Tempo de Serviço Inc - R\$270,99, 88.35% CET Incorp Venc Básico - R\$704,17. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SAEB Nº 350 DE 22 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1. Tomar público o RESULTADO DEFINITIVO DO ATO DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA para os candidatos denunciados dos Concursos da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017) e da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018), conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de abril de 2021.

2. Resultado dos recursos contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação (Negros):

Protocolo	Resultado
2	Indeferido
3	Indeferido
4	Indeferido
5	Indeferido
6	Indeferido
8	Deferido

3. Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação (Negros):

3.1. Candidatos **deferidos** como negro.

Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018)

INSCRIÇÃO	CARGO
21441855	Investigador de Polícia
21810877	Investigador de Polícia
22012540	Investigador de Polícia
22658564	Investigador de Polícia
23475072	Investigador de Polícia
21900221	Investigador de Polícia

Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC (Edital - SAEB/02/2017)

INSCRIÇÃO	CARGO	NTE
0061535d	Professor Padrão P - Grau III - História	02 - Bom Jesus da Lapa

3.2. Candidatos **indeferidos por não se enquadrarem** como negros.

Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC (Edital - SAEB/02/2017)

INSCRIÇÃO	CARGO	NTE
0064951k	Professor Padrão P - Grau III - Matemática	20 - Vitória da Conquista

Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018)

INSCRIÇÃO	CARGO
22677259	Investigador de Polícia
22684913	Investigador de Polícia
23059737	Investigador de Polícia
23506695	Investigador de Polícia

3.3. Candidato **indeferido por não ter comparecido** a convocação publicada no DOE de 16 de abril de 2021.

Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC (Edital - SAEB/02/2017)

INSCRIÇÃO	CARGO	NTE
0078614h	Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III	25 - Senhor do Bonfim

Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018)

INSCRIÇÃO	CARGO
21384851	Investigador de Polícia

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA SAEB Nº 351 DE 22 DE JUNHO DE 2021
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o processo SEI nº 009.0230.2019.0051752-72, **RESOLVE**:

1. Excluir os candidatos abaixo listados dos Concursos da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017) e da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018), relacionados em cumprimento ao disposto no capítulo 7, item 7.3, subitem 7.3.3 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017 e capítulo 8, item 8.3, subitem 8.3.3 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 e item 4, 7 e 13 do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), disponibilizado no Portal do Servidor.

Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018)

INSCRIÇÃO	CARGO
22677259	Investigador de Polícia
21384851	Investigador de Polícia

2. Para os candidatos abaixo listados será instaurado processo de invalidação de ato administrativo na forma do art. 131 e seguintes da Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2021, pelas secretarias em que os servidores estão lotados.

Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC (Edital - SAEB/02/2017)

INSCRIÇÃO	CARGO	NTE
0064951k	Professor Padrão P - Grau III - Matemática	20 - Vitória da Conquista
0078614h	Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III	25 - Senhor do Bonfim

Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA (Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018)

INSCRIÇÃO	CARGO
22684913	Investigador de Polícia
23059737	Investigador de Polícia
23506695	Investigador de Polícia

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia

PORTARIA SAEB/SRH Nº 67 DE 22 DE JUNHO DE 2021.
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo listada e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE**:

1. Tornar público o **Resultado provisório da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais** do candidato relacionado abaixo, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar/2012, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarado no ato da inscrição.

1.1 O candidato abaixo elencado poderá apresentar **recurso nos dias 29 e 30/06/2021**, exclusivamente, pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>), de acordo com o disposto no item 10.4, Capítulo 10, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/1/2012, publicado do Diário Oficial do Estado da Bahia 03 de outubro de 2012.

1.2 Decorrida a fase recursal prevista no Capítulo 10, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/1/2012, publicado do Diário Oficial do Estado da Bahia 03 de outubro de 2012 caso ocorra alteração no resultado ora divulgado, será publicado o Resultado da 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais definitivo do candidato abaixo elencado.

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS PROCESSO JUDICIAL

OPÇÃO: PMM6 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
068130b	RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS ALVES	0000001286089433	59.98	590	0371417-68.2013.8.05.0001

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SAEB/SRH Nº 68 DE 22 DE JUNHO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em cumprimento a Decisão Judicial abaixo listada e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE**:



1. Tornar público o **Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva** dos candidatos habilitados na 1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais relacionados abaixo, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar/2012, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição.

1.1 Os candidatos abaixo elencados poderão apresentar **recurso nos dias 16 e 17/06/2021**, exclusivamente, pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas (<http://www.concursosfcc.com.br/>), de acordo com o disposto no item 10.4, Capítulo 10, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/1/2012, publicado do Diário Oficial do Estado da Bahia 03 de outubro de 2012.

1.2 Decorrida a fase recursal prevista no Capítulo 10, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/1/2012, publicado do Diário Oficial do Estado da Bahia 03 de outubro de 2012 caso ocorra alteração no resultado ora divulgado, será publicado o resultado da 2ª Etapa: Prova Discursiva definitiva dos candidatos abaixo elencados.

RESULTADO FINAL APÓS PROCESSO JUDICIAL

OPÇÃO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	REDAÇÃO	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
028173g	SIVALDO GONZAGA SILVA	0000000673938964	59.31	35.00	---	---	0561081-16.2016.8.05.0001
011758e	GEORGE EDUARDO SOUZA SANTOS	0000000905885252	59.31	60.00	119.31	2809	0561081-16.2016.8.05.0001

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 69 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2019, de 26 de fevereiro de 2019, do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de AUDITOR FISCAL, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 27 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

1. **Divulgar** o Resultado Provisório da Prova IV - Prova de Títulos, em atendimento a decisão judicial nos autos do processo nº 8117428-48.2020.8.05.0001, dos candidatos sub judice abaixo relacionados.

2. **Informar** que os candidatos abaixo elencados poderão apresentar recurso referente ao Resultado Provisório da Prova IV - Prova de Títulos nos dias **17 e 18/06/2021**, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br/), de acordo com as instruções da página do Concurso Público.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS APÓS PROCESSO JUDICIAL

LEGENDA: N/A = NÃO APRESENTOU

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: A01 - AUDITOR FISCAL - ADM, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	Alínea A	Alínea B	Alínea C	Títulos
0004512d	ALINE XAVIER FRANCA(SUB JUDICE)	0000001145002587	N/A	N/A	0.00	N/A
0004249d	ALISSON EDUARDO CAETANO DOS ANJOS CONCEICAO(SUB JUDICE)	0000001197848665	N/A	N/A	0.75	0.75

2 Candidato(s) nesta opção

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SAEB/SRH Nº 70 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar/2012, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** do candidato, listado a seguir da **condição sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

OPÇÃO: PMM6 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 06 - INTERIOR BARREIRAS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	DECISÃO JUDICIAL
068130b	RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS ALVES	0000001286089433	59.98	590	0371417-68.2013.8.05.0001

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 22 de junho de 2021, **ONDE SE LÊ**: "23/07/2021"; **LEIA-SE**: "23/06/2021".

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Extrato de Portarias de 22 de Junho de 2021 - Diretoria Geral****DECISÃO DA DIRETORIA GERAL**

No processo abaixo elencado, o Diretor Geral do DETRAN/BA, exarou a seguinte decisão:
Processo SEI nº 049.4642.2021.0016466-91

Assunto: Solicitação de Credenciamento de empresa de prestação de serviços de gestão de pagamento das multas de trânsito e demais débitos relativos aos veículos registrados no Estado da Bahia, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com base na Portaria nº 409 de 20 de abril de 2019, DETRAN/BA.

Interessado: DATALINK LTDA, CNPJ 03.078.975/0002-01.

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente não preencheu os requisitos das Portarias retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Salvador/BA, 22/06/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

No processo abaixo elencado, o Diretor Geral do DETRAN/BA, exarou a seguinte decisão:
Processo SEI nº 049.4642.2020.0017479-41

Assunto: Solicitação de Credenciamento de empresa de prestação de serviços de gestão de sistema eletrônico de monitoramento, anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação de aulas práticas ministradas por Centro de Formação de Condutores, nos processos de habilitação para categoria "B" ou mudança de categorias, com base na Portaria N.º 356 de 04 de março de 2016, DETRAN/BA.

Interessado: TECHPARK- TECNOLOGIA & MOBILIDADE LTDA, CNPJ 11.518.017/0001-51.

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente não preencheu os requisitos das Portarias retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Salvador/BA, 22/06/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

No processo abaixo elencado, o Diretor Geral do DETRAN/BA, exarou a seguinte decisão:
Processo SEI nº 049.4642.2020.0017490-57

Assunto: Solicitação de Credenciamento de empresa de prestação de serviços de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos, com base na Portaria N.º 711 de 20 de novembro de 2019, DETRAN/BA.

Interessado: TECHPARK- TECNOLOGIA & MOBILIDADE LTDA, CNPJ 11.518.017/0001-51.

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente não preencheu os requisitos das Portarias retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Salvador/BA, 22/06/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Portaria Nº 00300995 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **HONORATO MENDES DA SILVA**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) 11A Ciretran - Santo Antônio de Jesus, a partir de 22 de Junho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00300811 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **EUNALDO PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) 28 A- CIRET- Camaçari, a partir de 07 de Junho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00300809 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **LUÍS FRANCISCO REIS AFONSO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) Coord De Contratos e Convênios, a partir de 11 de Junho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00300807 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **TAÍSA ALVES RIBEIRO**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) 30A- CIRET- Seabra, a partir de 22 de Junho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00300535 de 21 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 7º e 11, da Lei nº 8.208, de 04 de fevereiro de 2002, c/c Decreto nº 10.138, de 1º de novembro de 2006, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Técnico Jurídico, lotado(s) no(a) DETRAN, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
04946482019000036172	61001576	JOAO EDSON SANTANA SOUZA	PROCURADOR JURIDICO_1	PROCURADOR JURIDICO_E	01.06.2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 186 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor **ERALDO CONCEIÇÃO SANTANA**, Cadastro:16.229.895, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 29% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 187 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer a servidora **Léia Araújo de Souza**, matrícula nº16.230.335-0, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 29% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 188 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor **CARLOS JOSÉ GESTEIRA DE LIMA**, Cadastro nº 16.230.328-7, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 29% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 189 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor **Francisco Souza Borges Filho**, Cadastro:16.226.992-0, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 30% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 190 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer a servidora **ROSILDA DA SILVA SANTOS**, Cadastro nº 16.244.000, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 28% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 191 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor **Wilson Rui Ferreira Dultra Junior**, mat. 16.153.922-5, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 37% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 192, de 22 de junho de 2021

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Convocar para apresentação de documentação os candidatos, abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia, Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, conforme resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº. 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº. 181, de 19 de março de 2015, em razão das respectivas decisões judiciais.

2.DA DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Será realizado no dia 29/06/2021 das 14:00h às 16:00h, para os candidatos com residência em Salvador e Região Metropolitana, à 3ª Avenida, nº 310, Bairro; Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005, sala da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, 1ª andar.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentarem, na data, horário e local definido no ato convocatório, os seguintes documentos:

- original e cópia do Certificado, devidamente registrado, de Conclusão da 3ª série do ensino médio (2º grau) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de Nível Médio;
- original e cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B, dentro do prazo de validade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- declaração de bens, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;
- original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;
- original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- original e cópia da certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- original e cópia de documento que traga a comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;



q) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
r) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08(oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08(oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

s) original e cópia de documento que traga a comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitens 5.1.7.4 e 9.3 f e 9.3.1 do Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2014, de 11 de agosto de 2014.

t) procuração para os candidatos que sejam representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

u) requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso solicitando inscrição no Curso de Formação de Agente Penitenciário na condição de Aluno Agente, informando que preenche todos os requisitos exigidos, utilizando modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;

v) a documentação solicitada no item 3 deverá ser organizada, separadamente, cópia e original, para apresentação conforme ordem descrita no item 3.1.

x) os formulários dos itens 3.1.r e 3.1.u serão disponibilizados para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

DATA: 29/06/2021 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 14 h ÀS 16 h

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6001390-7	UADSON CERQUEIRA VIEIRA	666897832	136	642
Ação Ordinária nº 8007152-18.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6002667-7	LUIZ FRANCISCO GARCIA	05460277-76	133	689
Mandado de Segurança nº 8000427-11.2020.8.05.9000				

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6018469-8	MILA MARIANO MUNIZ DIAS	947814515	147	57
Ação Ordinária Nº 8000033-06.2018.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - FEIRA DE SANTANA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004255-9	GEORGE MENDES DO NASCIMENTO	556923545	126	152
Ação Ordinária nº 8007662-31.2018.8.05.0001				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO
Secretário

PORTARIA Nº. 193 de 22 de junho de 2021

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o resultado dos Exames Médicos para Perícia Pré-admissional realizado em 16.06.2021, considerando **APTOS** os candidatos, abaixo relacionados, em obediência às regras estabelecidas no processo seletivo do Concurso Público de Agente Penitenciário Edital SAEB/03/2014, bem como nas Portarias nºs 91 e 181/2015, e em razão das decisões judiciais concedidas nos respectivos processos.

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6021448-1	PRISCILA LIMA DE ARAÚJO	782434673	149	51
Ação Ordinária nº. 8010943-92.2018.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6022484-3	MÁRCIO MATOS DE SANTANA	999452584	130	723
Mandado de Segurança nº. 8001060-24.2018.8.05.0001 Ação Ordinária nº 8000394-55.2019.8.05.9000				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

Nestor Duarte Neto

PORTARIA nº.194 , de 22 de junho de 2021.

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Convocar com fulcro nas decisões exaradas em Ações Judiciais impetradas pelos candidatos, abaixo relacionados, para comparecer a Vila Militar, Av. Dendzeiros, S/N, Vila Polícia Militar, Bairro do Bonfim, Salvador-BA, na data e hora agendada, para a Avaliação dos Exames Médicos, e para a realização dos Testes de Aptidão Física - TAF, em obediência às regras estabelecidas na Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015, e Portaria nº 181, de 19 de março de 2015, e ao Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, bem como resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014.

AVALIAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PELA BANCA EXAMINADORA E TAF-TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atividades	Data e Horário
Entrega dos exames para avaliação pela Banca Examinadora	Data: 12/07/2021, Horário: 14h, impreterivelmente.
TAF - Teste de Aptidão Física	Data: 15/07/2021, Horário: 08h, impreterivelmente.
Reteste, se for o caso	Data: 16/07/2021, Horário: 08h, impreterivelmente.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6006953-8	TIAGO DE ALMEIDA ANDRADE	1193154839	151	296
Ação Ordinária nº 8001219-64.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6023442-3	ROBERTO LUIS FRANCO LEONE FILHO	836290178	151	298
Ação Ordinária nº. 8010797-51.2018.8.05.00001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6015400-4	GETÚLIO JORGE COSTA SANTOS	375995935	150	317
Ação Ordinária nº 8004000-59.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6000747-8	ALEX DE MENESES PEREIRA	832375772	147	389
Ação Ordinária nº 8009250-73.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6000260-3	FABIO PINA DE MIRANDA PEIXOTO sub-judice	669181897	132	707
Ação Ordinária nº 8004772-22.2018.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004505-1	JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	936477008	143	204
Ação Ordinária nº 8000389-98.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6002432-1	JUDSON SANTANA DE MELO LIMA	1287954251	142	207
Ação Ordinária nº 8002096-04.2018.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6005596-0	EDSON DA SILVA SENA	1118835123	136	255
Ação Ordinária nº 8006745-12.2018.8.05.0001				

6012184-0	MARIO FRANCISCO FRANCA MENDES - sub-judice	936782404	132	279
Ação Ordinária nº 8007123-02.2017.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6020244-0	RENATA AGRELLOS RIBEIRO OLIVEIRA	719697212	146	160
Ação Ordinária nº 8006885-80.2017.8.05.0001				
Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6007218-0	DANIELA SANTANA FERNANDES	700552707	130	240
Ação Ordinária nº 8000705-77.2019.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - TEIXEIRA DE FREITAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6002138-1	LADSON DE SANTANA SANTOS E SANTOS	1256220744	140	111
Ação Ordinária nº 8001418-86.2018.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - FEIRA DE SANTANA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6013740-1	IGHOR VINNICIUS LIMA MARQUES	1401678971	125	155
Ação Ordinária nº 8001884-80.2018.8.05.0001				

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - JEQUIÉ - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6019343-3	KALLINE SANTOS LEITE - sub-judice	1468521500	125	08
Ação Ordinária nº 8002187-94.2018.8.05.0001				

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO
 SECRETÁRIO

Portaria Nº 00300801 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **PALOMA ANDRADE SANTOS OLIVEIRA CERQUEIRA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) CHEFIA DE GABINETE, a partir de 21 de Junho de 2021.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00300334 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00281685 de 09 de Abril de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VINICIUS SANTOS DOS REIS**, matrícula nº 00030596.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00300114 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
16227094	ELMO CAVALCANTE ROCHA	Agente penitenciário	TINTAS RENNEN DA BAHIA	03.05.1982	01.10.1984	883

Finalidade:
APOSENTADORIA

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00299777 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HELEACI SENA DA SILVA**, matrícula nº 16301853, para, em razão de Férias no período de 06 de Julho de 2021 a 04 de Agosto de 2021, substituir **MARIA DE FATIMA MARINS DE MORAES**, matrícula nº 23523361, no cargo Coordenador IV, do(a) HOSP DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00299215 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDNILSON CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 23592904, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, substituir **REBECA XAVIER ROCHA**, matrícula nº 92032014, no cargo Secretário Administrativo I, do(a) COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00299181 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
16367779	HENRIQUE DE SANTANA ROSSI	16.06.2021

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00297343 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS ELY BARBOSA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 23531282, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, substituir **ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DE SA**, matrícula nº 16365348, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO REG DE PAULO AFONSO.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00297342 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDLENE MARIA BISCAIA ARAUJO**, matrícula nº 23581529, para, em razão de Férias no período de 28 de Junho de 2021 a 07 de Julho de 2021, substituir **GILSON SANTIAGO MESSIAS**, matrícula nº 23602120, no cargo Coordenador De Controle Interno II, do(a) COORD CONTROLE INTERNO.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00297207 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
23594033	FLAVIA SILVA RIBEIRO	Agente penitenciário	08.09.2021	07.09.2022	365

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00288974 de 21 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BERNARDO CERQUEIRA DUTRA**, matrícula nº 23639090, para, em razão de Férias no período de 03 de Março de 2021 a 30 de Março de 2021, substituir **ADRIANO VALERIO JACOME DA SILVA**, matrícula nº 30281732, no cargo Diretor, do(a) CONJUNTO PENAL DE ITABUNA.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
 SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00301008 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
10644061	MARIA DALVA NUNES DIAS SILVA	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Data da Publicação

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00300900 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
10615360	RENNO LOMANTO ANDRADE	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE RECURSOS HUMANOS	Data da Publicação

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00300882 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92007181	ALOISIO MACHADO LEVY	Coordenador IV	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE	Data da Publicação

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00300880 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92012685	CELENILDA MORAIS DE JESUS	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA ENGEN E DESEN DA IRRIGAÇÃO	Data da Publicação

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00300856 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
10642005	RODRIGO FONSECA DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Data da Publicação

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00300853 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo

relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92031769	LUDMILA NUNES DA SILVA RIBEIRO	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA DE DESENV DE AGROINVESTIMENTO	Data da Publicação

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00300850 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
10599806	EDGAR AIRES NETO DA SILVA	Oficial De Gabinete	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS GERAIS	Data da Publicação

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0545/2021 - **Francisco Pereira Silva**. SEI084.0508.2021.0001261-78. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 45 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0561/2021 - **Manuela Bandeira de Melo Vidal**. SEI 084.0508.2021.0001868-21. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 44 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0470/2021 - **Larissa Abbehusen Couto de Carvalho**. SEI 084.0508.2021.0001432-69. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 45 meses, a partir de 01/05/2021 a 31/01/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01.05.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0469/2021 - **Diocélio Batista Barbosa**. SEI 084.0508.2021.0001475-07. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 27 meses, a partir de 01/05/2021 a 31/07/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.05.2021. Assinam: **Marcio Gilberto Cardoso Costa**, **Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0522/2021 - **Claudiana Santos de Jesus**. SEI 084.0508.2021.0001520-98. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021. Assinam: **Marcio Gilberto Cardoso Costa**, **Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0480/2021 - **Bruna Santos de Oliveira**. SEI 084.0508.2021.0001518-73. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0508/2021 - **Maria Paula Villas-Bôas Tourinho Vidal**. SEI 072.4195.2021.0011364-71. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0492/2021 - **Suzane Rocha Teixeira**. SEI084.0508.2021.0001873-98. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0500/2021 - **Ana Beatriz Luz Soares**. SEI073.6819.2021.0008288-66. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/05/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0552/2021 - **Jonas de Oliveira Neto**. SEI084.0508.2021.0001535-74. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0468/2021 - **Daysi Leal de Santana**. SEI084.0508.2021.0001783-05. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/05/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.05.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0482/2021 - **Ingrid Silva Assis Santana**. SEI 084.0508.2021.0001784-88. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021. **Assinam:** **Marcio Gilberto Cardoso Costa**, **Diretor Geral FAPESB**, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Nº 00299972 de 22 de Junho de 2021

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RUAN CARLO PEREIRA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 08651886, para, em razão de Férias no período de 23 de Junho de 2021 a 07 de Julho de 2021, substituir **ANTONIO JOSE DE ARAGAO NETO**, matrícula nº 08522438, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE GESTÃO ORGANIZACIONAL E DE TIC.

LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/FUNCEB/IPAC/FPC Nº 001, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, a DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA e o DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Estadual 9.431/05 e no Decreto Estadual 14.845/13.

RESOLVEM

Art. 1º - Prorrogar, a partir do dia 30 de junho de 2021, o prazo de validade dos Editais 003/2019, 004/2019, 005/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 013/2019, 014/2019, 015/2019, 016/2019, 017/2019, 018/2019, 019/2019, 020/2019 e 021/2019 para 31 de dezembro de 2021."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arany Santana
Secretária de Cultura

Renata Dias Oliveira
Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB

João Carlos Cruz de Oliveira
Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC

Edvaldo Mendes Araújo
Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -PROCESSO Nº 022.2238.2021.0000756-01

A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 61, de 16 de maio de 2019, com fulcro na Lei Estadual nº. 6677/1994 resolve Notificar o **Sr. ROBERTO EUGENIO ODEBRECHT TRAVASSOS**, para apresentar os esclarecimentos necessários para as pendências identificadas no Processo de nº **022.2238.2021.0000756-01**, apresentando-se conforme Mandado de Intimação expedida pela Cospad/Secretária de Cultura do Estado da Bahia/ou contatar pelo endereço de e-mail <sei.cospad@cultura.ba.gov.br> impreterivelmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato.

Gleide de Fátima Machado de Almeida
Presidente da Comissão Sindicante - SECULT

PORTARIA Nº 27 DE 22 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o PARECER Nº PA-NCAD-353-2021, bem como o constante nos autos de número 022.2245.2020.0003451-73,

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 003/2021, designando os servidores Luis Henrique Lima Carvalho Mat. 9331267, Jeane de Jesus Costa Mat. 55314519 e Rita de Cassia Triunfo Ceresano Mat. 62004563, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60(sessenta)

dias, apurar a conduta da servidora Presidente do Conselho Estadual de Cultura, em razão de descumprimento do dever funcional previsto no inciso III do artigo 175, conforme restou apurado no processo de sindicância nº 022.2245.2020.0003451-73, ficando sujeito a uma das penalidades elencadas no artigo 187, observados os requisitos traçados no artigo 188 a 190, todos da Lei Estadual 6677/94.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 26 DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista PROCESSO PGE Nº: 2021.5.01.00002821, bem como o constante nos autos de número 022.2255.2021.0000211-89,

RESOLVE

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 002/2021, designando os servidores Luis Henrique Lima Carvalho Mat. 9331267, Jeane de Jesus Costa Mat. 55314519 e Rita de Cassia Triunfo Ceresano Mat. 62004563, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60(sessenta) dias, apurar a conduta da servidora de matrícula nº 22647268, por existirem indícios de que desde 20 de março de 2020, até a presente data, vem descumprindo a escala de trabalho presencial, vez que não apresentou autodeclaração, nem documentação comprobatória de preencher os requisitos do Decreto Estadual 19.258/2020, que autoriza o trabalho remoto, podendo ter computado mais de 60 dias de faltas interpoladas, podendo haver percebido remuneração sem a devida contraprestação, condutas, que, se comprovadas, poderá, em tese, ensejar enquadramento como violação dos deveres dos servidores públicos elencados nos incisos III, IV e X do artigo 175, bem assim o cometimento da infração elencada no inciso III do artigo 192, fazendo jus a uma das sanções elencadas nos incisos I a IV do artigo 187, obedecidos os parâmetros dos artigos 188 a 192, todos da Lei Estadual 6677/94.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 118/2019

Processo nº. 022.2261.2019.0003703-31. Proponente: Francisco Xavier dias de Souza Filho. Objeto: realização do Projeto "Sobre Nossas Cabeças". Altera a ficha técnica, itens orçamentários e prorroga a vigência do TAC 118/2019 de 31 dezembro de 2020 para 29 de junho de 2021. Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura, Sra. Renata Dias Oliveira - Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e o Sr. Francisco Xavier dias de Souza Filho - proponente. Data de assinatura: 09/06/2021.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA Nº 028/2021

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, deferindo solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 026/2021, de 05 de Maio de 2021, publicada no DOE de 06 de Maio de 2021,

RESOLVE:

Prorrogar, conforme disposto no Art. 216 da Lei 6.677/1994, por 60 (sessenta) dias, até 06 de Setembro de 2021, o prazo inicial para entrega do relatório final da supramencionada Comissão.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 22 de Junho de 2021.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 082 DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº **9.433/2005**.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 052/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de abril de 2020, para conclusão de procedimentos referentes aos convênios nº 032/2012, nº 271/2012, nº 033/2013, nº 034/2013, nº 035/2013, nº 037/2013 e nº 036/2014 firmados entre a e extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A - **EBDA** e a Cooperativa de Produção e Comercialização de Familiar do Estado da Bahia - **COOPAF**.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de junho de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 083 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, nos usos de suas atribuições e nos termos dos arts. 204 e 205, da Lei nº 6.677/94.

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo sancionatório, designando os servidores ANA LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula: 92033397, JOSÉ WILSON ALVES GONÇALVES LIMA, matrícula: 17374427-6, JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA FILHO, matrícula: 10190694-1, JULIANA TAVARES CERQUEIRA, matrícula: 92036835 e ADALBERTO CARVALHO BRAGA JÚNIOR, matrícula: 92033199, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula 510015662, em virtude da existência de indícios de que, através de pessoa jurídica da qual integrava na condição de sócio gerente/administrador, transacionou com o Estado da Bahia e/ou suas entidades, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar falta grave prevista no art. 482 da CLT.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de junho de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 084 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, a Portaria nº 066 de 09.06.2021, que constitui Constituição Estadual, c/c art. 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Comissão de Sindicância, publicada no DOE de 09.06.2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de junho de 2021.

JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

ADITAMENTO DE PRAZO DE OFÍCIO

Nº 038/2020 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA; Município:Itaquara-Ba.Ficando o mesmo prorrogado até 28/06/2022,conforme Ofício CAR nº 1228/2021. Data assinatura: 18/06/2021

Nº 179/2019 Convenentes: CAR/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-ALTO SERTÃO; Município:Caetitê-Ba.Ficando o mesmo prorrogado até 20/07/2022,conforme Ofício CAR nº 1230/2021. Data assinatura: 18/06/2021

Nº 237/2018 Convenentes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA;Município:Serrinha-Ba.Ficando o mesmo prorrogado até 19/01/2022,conforme Ofício CAR nº 1229/2021. Data assinatura: 18/06/2021

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 011/18.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DA LAGOA DE MELQUIEDES E AMANCIO. Município:Vitoria da Conquista-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 082/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TAMANDUÁ. Município:Amargosa-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 084/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAÉM. Município:Caém-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 087/16.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE VARZEA DA ROÇA Município:Varzea da Roça-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 089/16.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE JABOTICABA. Município:Quixabeira-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 088/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE UAUÁ. Município:Uauá-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 090/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DA LAGOA DE MELQUIEDES E AMANASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTO ESTEVÃO. Município:Santo Estevão-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 098/19.1 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AMIGOS CRIADORES RURAIS DE LAGOA DO BOI E VIZINHANÇAS-AMACRLBV.Município:Juazeiro-Ba.Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 145/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS LAGOA DO BOI,LAGOA DAS CACIMBAS,LAGOA DO TAMBURIL,VEREDA DAS ÉGUAS,FORMOSA,LAGEDO E OUTRAS. Município:Malhada de Pedras-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 198/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DAS LOCALIDADES DE CAPINAL,TAMBURIL E OUTRAS. Município:Malhada de Pedras-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 210/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA REMANESCENTES DE QUILOMBO DE VARGEM COMPRIDA. Município:Palmas de Monte Alto-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 238/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO POVOADO DE MIRANDA. Município:Santaluz-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 418/17.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SEM TERRA DE FEDEGOSO Município:Morro do Chapéu-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 420/17.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA ESPERANÇA. Município:Morro do Chapéu-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 429/17.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERMELHA DO JUNCO. Município:Euclides da Cunha-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 443/17.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE CALÇADA NOVA. Município:Entre Rios-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 478/17.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO GENIPAPO. Município:São Felipe-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 591/16.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO TATU-ASTAC. Município:Correntina-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 04/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

Nº 639/18.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO PATAXÓ DA ALDEIA PÉ DO MONTE. Município:Porto Seguro-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 05/07/2021. Assinatura: 21/06/2021.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

Nº 065/19.3 Convenentes: CAR/SDR/SERVIÇO ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS-SASOP.Município:Salvador-Ba; Fica através deste instrumento, suprimido em R\$398.197,93. Assinatura: 21/06/2021.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 49/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Fazenda Maravilha, localizada no município de Remanso**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1613.2021.0001077-91;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área 80,3633 hectares com a denominação de "**Fazenda Maravilha**", situada no Município de Remanso, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice MANT-M-0062 de coordenadas 9°43'37.022" S e 42°29'5.567" W, situado nos limites do(a) Gilmara Alves Ferreira e nos limites do(a) Ronaldo Lino dos Santos deste, segue confrontando com o(a) Ronaldo Lino dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 109°8'20" e 663,04 m até o vértice MANT-M-0061 de coordenadas 9°43'44.097" S e 42°28'45.018" W, situado nos limites do(a) Ronaldo Lino dos Santos e nos limites do(a) Maria das Graças Souza Gonçalves deste, segue confrontando com o(a) Maria das Graças Souza Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias 96°53'47" e 913,92 m até o vértice MANT-M-0069 de coordenadas 9°43'47.668" S e 42°28'15.253" W, situado nos limites do(a) Maria das Graças Souza Gonçalves e nos limites do(a) Filemon Ferreira Primo deste, segue confrontando com o(a) Filemon Ferreira Primo, com os seguintes azimutes e distâncias 197°14'59" e 456,34 m até o vértice MANT-M-0068 de coordenadas 9°44'1.852" S e 42°28'19.692" W, situado nos limites do(a) Filemon Ferreira Primo e nos limites do(a) Beronice Ferreira da Silva deste, segue confrontando com o(a) Beronice Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 289°45'16" e 815,75 m até o vértice MANT-M-0067 de coordenadas 9°43'52.879" S e 42°28'44.879" W, situado nos limites do(a) Beronice Ferreira da Silva e nos limites do(a) Beronice Ferreira da Silva deste, segue confrontando com o(a) Beronice Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 179°54'27" e 338,85 m até o vértice MANT-M-0066 de coordenadas 9°44'3.907" S e 42°28'44.861"

W, situado nos limites do(a) Beronice Ferreira da Silva e nos limites do(a) Filemon Ferreira da Silva deste, segue confrontando com o(a) Filemon Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 272°3'59" e 760,84 m até o vértice MANT-M-0065 de coordenadas 9°44'3.014" S e 42°29'9.805" W, situado nos limites do(a) Filemon Ferreira da Silva e nos limites do(a) Valentin Ferreira de Carvalho deste, segue confrontando com o(a) Valentin Ferreira de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias 10°24'16" e 69,20 m até o vértice MANT-M-0064 de coordenadas 9°44'0.799" S e 42°29'9.395" W, situado nos limites do(a) Valentin Ferreira de Carvalho e nos limites do(a) Maria das Dores F. de Oliveira deste, segue confrontando com o(a) Maria das Dores F. de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias 9°5'26" e 514,12 m até o vértice MANT-M-0063 de coordenadas 9°43'44.277" S e 42°29'6.730" W, situado nos limites do(a) Maria das Dores F. de Oliveira e nos limites do(a) Gilmara Alves Ferreira deste, segue confrontando com o(a) Gilmara Alves Ferreira, 9°2'8" e 225,72 m até o vértice MANT-M-0062, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação a partir da estação de base que esta situada no centro de saúde nossa senhora da conceição no município arataca ba de coordenadas em 868m, estação 455220117m eo z 162444, representadas no sistema itm, meridiano central referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas a abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Remanso-BA. Salvador/BA, 22 de junho de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva

PORTARIA Nº 50/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Fecho de Tibúrcio, localizada no município de Correntina**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1613.2021.0000739-51;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área 211,5483 hectares com a denominação de **"Fecho de Tibúrcio"**, situada no Município de Correntina, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição inicia-se no vértice FQNC-M-0098 de coordenadas 13°24'32.668" S e 44°42'58.049" W, situado nos limites da Faixa de Domínio BR 349, que liga a BR 020 a Correntina, e nos limites do(a) TEÓFILO ALVES CORREIA deste, segue confrontando com o(a) TEÓFILO ALVES CORREIA, com os seguintes azimutes e distâncias 172°45'51" e 406,33 m até o vértice FQNC-P-0339 de coordenadas 13°24'45.783" S e 44°42'56.348" W, 172°59'31" e 141,55 m até o vértice FQNC-P-0340 de coordenadas 13°24'50.354" S e 44°42'55.774" W, 157°1'33" e 207,28 m até o vértice FQNC-P-0341 de coordenadas 13°24'56.563" S e 44°42'53.085" W, 67°27'10" e 11,14 m até o vértice FQNC-M-0109 de coordenadas 13°24'56.424" S e 44°42'52.743" W, situado nos limites do(a) TEÓFILO ALVES CORREIA e nos limites do(a) JOSÉ SANTOS CORREIA deste, segue confrontando com o(a) JOSÉ SANTOS CORREIA, com os seguintes azimutes e distâncias 176°49'43" e 168,56 m até o vértice FQNC-P-0342 de coordenadas 13°25'1.900" S e 44°42'52.433" W, 176°50'38" e 59,01 m até o vértice FQNC-P-0343 de coordenadas 13°25'3.817" S e 44°42'52.325" W, 172°40'20" e 779,32 m até o vértice FQNC-M-0110 de coordenadas 13°25'28.966" S e 44°42'49.021" W, 172°2'54" e 566,48 m até o vértice FQNC-P-0344 de coordenadas 13°25'47.220" S e 44°42'46.416" W, 172°7'22" e 451,70 m até o vértice FQNC-M-0111 de coordenadas 13°26'1.778" S e 44°42'44.358" W, situado nos limites do(a) JOSÉ SANTOS CORREIA e nos limites do(a) Córrego do Rio Arrojado deste, segue confrontando com o(a) Córrego do Rio Arrojado, com os seguintes azimutes e distâncias 247°59'29" e 40,43 m até o vértice FQNC-P-0345 de coordenadas 13°26'2.271" S e 44°42'45.604" W, 259°58'13" e 104,82 m até o vértice FQNC-P-0346 de coordenadas 13°26'2.865" S e 44°42'49.035" W, 245°32'17" e 158,02 m até o vértice FQNC-P-0347 de coordenadas 13°26'4.994" S e 44°42'53.816" W, 239°4'53" e 314,28 m até o vértice FQNC-M-0112 de coordenadas 13°26'10.248" S e 44°43'2.778" W, situado nos limites do(a) Córrego do Rio Arrojado e nos limites do(a) FECHO DO CAPÃO GROSSO / Governo do Estado da Bahia deste, segue confrontando com o(a) FECHO DO CAPÃO GROSSO / Governo do Estado da Bahia, com os seguintes azimutes e distâncias 342°52'45" e 2121,20 m até o vértice FQNC-P-0349 de coordenadas 13°25'4.290" S e 44°43'23.533" W, 332°17'60" e 60,26 m até o vértice FQNC-P-0348 de coordenadas 13°25'2.554" S e 44°43'24.464" W, 343°29'12" e 334,74 m até o vértice FQNC-M-0113 de coordenadas 13°24'52.112" S e 44°43'27.626" W, situado nos limites do(a) FECHO DO CAPÃO GROSSO / Governo do Estado da Bahia e nos limites da Faixa de Domínio BR 349, que liga a BR 020 a Correntina, deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio BR 349, com os seguintes azimutes e distâncias 56°9'53" e 759,45 m até o vértice FQNC-P-0306 de coordenadas 13°24'38.354" S e 44°43'6.659" W, 55°59'45" e 312,49 m até o vértice FQNC-M-0098, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação a partir da Base BASEMC02, instalada no Fecho do Capão Grosso, próximo da Rodovia BR 349, de coordenadas N= 8517600.692 m e 530722.283 m, obtidas através do método de Posicionamento Por Ponto Preciso (PPP), representadas no plano de projeção UTM, Meridiano Central 45° W e referenciadas ao Datum SIRGAS2000. referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

II - Determinar que sejam adotadas as providências subsequentes com vistas a abertura da matrícula da aludida gleba em nome do Estado da Bahia, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Correntina-BA. Salvador/BA, 22 de junho de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 22 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - SEDUR, no uso de suas atribuições legalmente conferidas;

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar os nomes dos Fiscais do Contrato 001/2019 vigente nesta Secretaria, conforme tabela constante do Anexo único;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	FISCAIS
001/2019	CONSÓRCIO URBE PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL E PROJETOS ESTRATÉGICOS LTDA - TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA - PLANOS ENGENHARIA LTDA - SANEANDO PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Rafael Antônio Pedreira Gaspar de Souza/ Carolina Borges Zanetti

NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1074/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Aprovar o Relatório acostado ao documento SEI nº 00031884903, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 011.0109.2020.0050801-11 e declarar a regularidade do procedimento que concluiu pela necessidade de instauração de Processo de Reparação de Danos, em razão de falhas na prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Andorinha, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos repassados através do Termo de Adesão nº 415/2009, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE, referente ao exercício de 2012. Salvador, 22 de junho de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1075/2021. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Andorinha, através do Termo de Adesão nº 415/2009, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA, referente ao exercício de 2012, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.0109.2020.0050801-11. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Luciana Teixeira Lima, cadastro nº 11.361.221-5, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 22 de junho de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1076/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Aprovar o Relatório acostado ao documento SEI nº 00031417412, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 011.14928.2020.0057740-58, e declarar a regularidade do procedimento que concluiu pela necessidade de instauração de Processo de Reparação de Danos, em razão de falhas na prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Valente, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos repassados através do Termo de Adesão nº 180/2009, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE, referente ao exercício de 2019. Salvador, 22 de junho de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1077/2021. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Valente, através do Termo de Adesão nº 180/2009, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA, referente ao exercício de 2019, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2020.0057740-58. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Luciana Teixeira Lima, cadastro nº 11.361.221-5, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A



servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 22 de junho de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1078/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, RESOLVE: Aprovar o Relatório acostado ao documento SEI nº 00031416414, do Processo de Tomada de Contas Especial nº 011.14928.2021.0002484-05, e declarar a regularidade do procedimento que concluiu pela necessidade de instauração de Processo de Reparação de Danos, em razão de falhas na prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Maiquinique, em razão da ausência de prestação de contas dos recursos repassados através do Termo de Adesão nº 290/2009, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE, referente ao exercício de 2018. Salvador, 22 de junho de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1079/2021. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Maiquinique, através do Termo de Adesão nº 290/2009, oriundos do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA, referente ao exercício de 2018, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 011.14928.2021.0002484-05. Art. 2º - Fica designado para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Luciana Teixeira Lima, cadastro nº 11.361.221-5, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 22 de junho de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1045/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 204 e 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6677/94, resolve: constituir, em face do que consta no Processo nº 0063469-1/2015, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: Helda Alves Martins Silva, matrícula nº 11.377.435-0, Christiane Brito Accioly Borges 11.377.435-0 e Cleide de Oliveira Matos Macedo 11.516.182-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos irregulares atribuídos ao servidor de matrícula nº 11.172.218-7, em razão de estar sendo acusado de violação dos deveres funcionais listados no art.175, incisos I, II, III e IX enquadrando-se no ilícito disposto no art. 177, podendo ser aplicadas as consequências previstas no art. 192, XI e art. 193, todos da Lei Estadual 6677/94, por haver indícios de que tenha, supostamente, incorrido em acumulação ilegal de cargos públicos incompatíveis com aparente incompatibilidade de carga horária até o ano de 2018, pelos exercício concomitantes de Auxiliar Administrativo junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e o de Professor junto à Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal/Ba, fora das hipóteses admitidas pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, situação essa que será detalhada no mandado de citação. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, que se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - NTE 17. Será admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador 22 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº1016/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no Despacho Assistencial da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE0200160146566 resolve: arquivar os autos do Processo Administrativo nº 0036733-4/2016, do servidor Marinilson Martins Moreno, matrículas nº 11.540.244-6 e 11.239.130-3, em razão da regularização funcional do servidor. Núcleo Territorial de Educação de Macaúbas - BA - NTE 12. Salvador, 22 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 880/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 241 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo de nº 0031253-5/2007, convocar a Comissão Processante constituída através da Portaria nº 1776/2019, publicada no DOE de 09 de julho de 2019, formada pelos servidores Alex Herval Ferreira da Costa, matrícula: 11.334.782-8, Kátia Aparecida de Oliveira Castro, matrícula: 11.281.913-1 e Rosemeire Alfaia de Santana, matrícula: 11.365.083-1 e 11.392.963-8, para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento às diligências requeridas pela Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer PA-NCAD-RTF-749-2020. A Comissão Processante convocada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o trabalho, podendo o prazo ser prorrogado por igual período em face de circunstâncias excepcionais. O trabalho da Comissão será desenvolvido nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Salvador - BA - NTE - 26. Salvador, 22 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

Portaria Nº 00300798 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ISABEL SANTOS DE SOUZA**, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) CHEFIA DE GABINETE, a partir de 22 de Maio de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300744 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11311414	LEONOR CATARINA SOARES DA SILVA BRITO	Diretor Médio Porte_N2	DM	ESCOLA EST ARMANDO FREIRE	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300736 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11476990	MARIA SELMA TEIXEIRA	Secretário Escolar Médio Porte	SM	ESCOLA EST ARMANDO FREIRE	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300718 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ALINE MOTA ALMEIDA CARDOSO**, matrícula nº 11540281, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST NORMAL DE SERRINHA, a partir de 22 de Junho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300717 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11540281	ALINE MOTA ALMEIDA CARDOSO	Professor	COLÉGIO EST NORMAL DE SERRINHA	Serrinha	20,00	40,00	22.06.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300709 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **FERNANDO LUIS ROCHA DE CARVALHO**, matrícula nº 11581773, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO POLÍCIA MILITAR - CPM II LOBATO, a partir de 22 de Junho de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300682 de 22 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11238974	JOSE GOMES DA SILVA	Professor	17.06.2021	16.06.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300681 de 22 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11258212	JANIA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA	Professor	15.06.2021	11.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300670 de 22 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11274896	ANA CLAUDIA DE AQUINO CARVALHO	Professor	10.06.2021	06.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51163209 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11142576	ANA MEIRE SOUZA SILVA	Professor	SUPER DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Data da Publicação	
11275247	ALBERTO SEBASTIAO CERQUEIRA DA SILVA	Professor	COLÉGIO EST DE ITABUNA	CENTRO TERRIT EDUC PROF LITORAL SUL II	Data da Publicação	
11305772	AGDA SILVEIRA CAMERA DOS ANJOS	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST FREDERICO COSTA	CENT CAP PROFISSI EDU WILSON LINS CAS BA	Data da Publicação	
11359319	ELCI PAIM PEREIRA	Professor	CENT EDUC CARNEIRO RIBEIRO ESCOLA PARQUE	COLÉGIO EST VALE DOS LAGOS	Data da Publicação	
11496390	NAIANE DE OLIVEIRA SILVA	Professor	COLÉGIO EST ANFRISIA SANTIAGO	COLÉGIO EST SETE DE SETEMBRO	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51163182 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11198439	MARIA DE CASSIA BORGES VERGNE	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11238212	SIMONE PEREIRA DE JESUS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11239671	ANGELICA DE ASSIS SEMBLANO SILVA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11241733	CLEIDE BATISTA DA SILVA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11241945	RITA RADIGE PRADO BASTOS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11243489	SANDRA LEILA SILVA DE OLIVEIRA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11248201	MARTHA KASPRZYKOWSKI BONESS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	

11249176	RITA DE CASSIA DE ARAUJO CORREIA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11249780	LUZ MARINA FERREIRA LIMA DA SILVA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11252282	JOB MORAES DE ANDRADE FILHO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11254808	BRUNO TEIXEIRA CORREIA NETO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11255741	PAULO CESAR LOBO SOUZA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11255993	AUDIONICK LOPES DE SOUSA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11258102	GILCELIA DAS MERCES OLIVEIRA DIAS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11258359	KLEIDY DE JESUS BRITO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11258711	CLEIDE BATISTA DA SILVA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11303351	ANA RITA DE OLIVEIRA LACERDA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11308739	ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11330202	SANDRA DA SILVA RIBEIRO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11330750	NUBIA MARIA ROCHA LYRA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11341936	ENILCE BALTAZAR ARAUJO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11342453	CLARICE NUNES MUNIZ CONTREIRAS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11342460	MONICA NERI MAIA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11343854	ROGERIO JEAN MOURA GONCALVES	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11344282	MAURO DOS SANTOS ROCHA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11344642	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA ADANS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11347654	ANA CLAUDIA DE JESUS HORA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11348985	CYOMARA DA COSTA PITANGA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11352074	TERESA CRISTINA ABREU RIBEIRO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11355380	TEOMAR BARBOSA DIAS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11355921	UBIRATAN JACINTO SANTANA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11356382	VANIA ALMEIDA DA SILVA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11365929	AIRTON FERNANDES DE MATOS FILHO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11365986	SOELIA CABRAL REBOUCAS CALDEIRA DA COSTA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11366206	THAIS MIGLIAVACCA JORGE SANTOS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	



11369280	PAULO CESAR SOUZA ARGOLO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11370606	ANA MARIA FURTADO PONTES	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11371850	CINARA ALVES LIMA FERRER SANTIAGO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11374853	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11375415	LUIS ROGERIO FONSECA CARNEIRO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11376490	ADRIANA PEREIRA DE CASTRO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11377665	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11383578	DENISE MOTA DOS SANTOS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11388586	CYOMARA DA COSTA PITANGA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11394545	CINTYA PEREZ LEMOS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11411200	CLAUDIA GUERRA MARINHO PAULO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11411226	LUIS ROGERIO FONSECA CARNEIRO	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11413766	ANA CLAUDIA DE JESUS HORA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11413998	MARCELO JOSE DA SILVA GONZAGA	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11444968	AMADO RAMALHO FRANKLIN	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11451126	IVONILDES DE SANTANA SANTOS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	
11553416	ANTONIO WANDERLEY CAL PASSOS	Professor	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	Data da Publicação	

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300922 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11413762	EVERTON BARRETO DOS SANTOS	Diretor Pequeno Porte_N2	DP	C E PROFESSORA DELZAIR NASCIMENTO GALVÃO	Data da Publicação

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300855 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11359004	ROSILENE SOUZA RIBEIRO	Professor	MUNICIPAL	Executivo/Municipal	01.12.1988	27.03.1992

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300844 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00147540 de 28 de Dezembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ROSILENE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 11359004.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300806 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 00202637 de 11 de Junho de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CILMARA LEDO DE ARAUJO**, matrícula nº 11453120.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300666 de 22 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11246308	RINALDA ARCANJO DOS SANTOS	Professor	17.06.2021	13.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300633 de 22 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11436213	ELIA SILVA DE JESUS	Professor	09.06.2021	05.12.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300543 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **LINDINALVA SOARES SANTOS MACIEL**, matrícula nº 11255505, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte_N2, símbolo DP - 2, do(a) COLÉGIO EST JOÃO PESSOA, a partir de 09 de Agosto de 2020.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300542 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11255505	LINDINALVA SOARES SANTOS MACIEL	Professor	COLÉGIO EST JOÃO PESSOA	Itaquara	20,00	40,00	09.08.2020

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300496 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE RODRIGUES DE AZEVEDO GONDIM**, matrícula nº 11450442, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 15 de Julho de 2021 a 14 de Agosto de 2021, substituir **LUCIANO ELOY SANTOS ALVES**, matrícula nº 11344098, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) COLÉGIO EST MANOEL DEVOTO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300478 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO GUSTAVO SANTANA DE JESUS**, matrícula nº 85200143, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, substituir **PATRICIA BRITO BISPO**, matrícula nº 11454438, no cargo Diretor Pequeno Porte _N2, do(a) COL EST HERACLIDES MARTINS DE ANDRADE.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298919 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TEREZA SANTOS FARIAS**, matrícula nº 11444789, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Agosto de 2021 a 30 de Agosto de 2021, substituir **JOSE ADRIANO SANTOS SOUSA**, matrícula nº 11376729, no cargo Diretor Porte Especial N2, do(a) COLÉGIO EST DE VILAS DE ABRANTES.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVANÇO HORIZONTAL - ART. 16, § 1º E 2º DA LEI 6.403 DE 20/05/1992

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Nv	Pd	Cl	Gr	Início
	646/2021	111447680	NEY MARISA DA CONCEICAO RODRIGUES	+5	15%	3	Prof.	-	-	-	-	13/09/1991

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	642/2021	112566437	MAGNA CARDOSO DE SOUSA RODRIGUES	Prof.	-	29%	29/03/2020	-	07
	643/2021	112491624	MARIA SANTOS DE MENEZES	Prof.	-	28%	02/06/2020	-	21
	644/2021	111282381	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DO ROSARIO	Analista Técnico	-	39%	03/10/2019	-	26
	645/2021	111447680	NEY MARISA DA CONCEICAO RODRIGUES	Prof.	-	38%	11/09/2019	-	26
	647/2021	111512469	CRISTIANE MARIA COSTA NEVES	Prof.	-	37%	14/06/2019	-	26
	648/2021	111494718	MARINALVA BARBOSA DA COSTA	Prof.	-	44%	02/03/2020	-	04
	649/2021	113688567	NOEL BATISTA DOS SANTOS	Prof.	-	18%	31/07/2019	-	26
	650/2021	111210059	CELIA MARIZA SANTOS DE CARVALHO	Prof.	-	40%	22/08/2019	-	26
	651/2021	112358981	MARIA PERPETUA SANTOS DE ARAUJO SILVA	Prof.	-	32%	19/07/2019	-	19
	653/2021	113435265	REGIANA SILVA DOS SANTOS AMORIM	Prof.	-	20%	25/02/2020	-	19
	654/2021	111411176	LUCIENE LIMA SILVA	Prof.	-	39%	05/04/2020	-	19

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS. 3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
571/2021	2929/2020	30/09/2020	112379000	EVA VIEIRA DOS SANTOS SOBRINHA	Publicado indevidamente

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, **RESOLVE** Reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
386/2021	FUNERAL	11156859	Maria Nazinha Pereira dos Santos	Elizangela Lopes dos Santos	015.526.935-62
403/2021	FUNERAL	11076656	Joao Pereira de Almeida	Ariadne Aragao de Almeida	582.427.675-72
408/2021	FUNERAL	11017296	Argelinda Barreto Coutinho	Antonio Eduardo Barreto Coutinho	328.820.845-87
407/2021	FUNERAL	11077869	Maria Adelaide Soares Menezes	Jose Guilherme Menezes Soares	048.894.105-97
409/2021	FUNERAL	11052250	Antonio Borges dos Santos	Maria Lucia Borges dos Santos	136.134.995-68
406/2021	FUNERAL	11108737	Maria da Conceicao Vaz Barbosa	Lizziane Vaz Barbosa de Cerqueira	001.056.765-86
398/2021	FUNERAL	11242776 11062174	Nadir Conceicao Santana Cardeado	Nara Virginia Santana Cardeado	889.421.205-04
405/2021	FUNERAL	11026750	Maria Lucia Duarte Nascimento	lto Manoel de Lima Nascimento	027.789.205-87
404/2021	FUNERAL	11219991	Ilma Cavalcante Santos	Cleriston Cavalcante Santos	528.677.905-06
395/2021	FUNERAL	11022025	Adair Carvalho dos Santos	Aurelino Carvalho dos Santos	088.565.165-00
393/2021	FUNERAL	11275088	Jose Ricardo Cruz Silva	Carmen Adelaide Ferreira Silva	616.758.575-04

PORTARIA Nº 97/2021- O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Ana Cristina, processo SEI nº 011.7644.2021.0025429-97, credenciada através da portaria nº 11129, publicada no D.O.E. de 27/06/2009, que ministra o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizado na Fazenda Grande III, Caminho 97, Setor 6, nº 19, Bairro Boca da Mata, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional Ana Cristina LTDA, CNPJ nº 01.363.599/0001-90, passe a ser mantida por José Alberto Molinari Junior CNPJ nº 41.008.263/0001-24, a partir do ano de 2021 .
*Republicar por haver incorreções no Diário Oficial de 22/06/2021.

PORTARIA Nº 99/2021- O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**: Art. 1º - Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino Colégio Gileade, processo SEI nº 011.7644.2021.0024623-73, autorizada através da portaria nº 73, publicada no D.O.E. de 12/03/2019, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizada na Rua Antonio Balbino, nº 26, Bairro Cação, município de Madre de Deus/BA, tendo como Entidade Mantenedora João dos Santos Educação EIRELI, CNPJ nº 17.235.335/0001-91, passe a ser mantida por Edmundo Nunes Cruz Colégio EIRELI, CNPJ nº 39.394.280/0001-03, a partir do ano de 2020.

Salvador, 22 de junho de 2021
Eudálio Sales Lisboa
Diretor Substituto do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTES

O Vice-Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA BASTOS MELO, Código MEC nº 29103037, Código SEC nº 1107331, localizado à rua Rafael Azevedo, no 78, no Município de Ipirá/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3C Turno: Matutino
Adailane Santos de Jesus; Aila Maria do Carmo Santana; Dérica Souza Araújo; Elisneia Ribeiro Mascarenhas; Felipe Gonçalves Silva; Giovana Freitas Fernandes; Flavia Costa Santos; Jamile de Freitas Silva Oliveira; Kathiele Alencar Reis; Lorraine Belo da Silva.

Turma: 3B Turno: Vespertino
Adrielle Matos Sacramento; Ana Caroline Dias da Silva; Carlos Henrique dos Santos; Diana Bispo da Silva; Elias Neto Silva Oliveira de Jesus; Francklin do Carmo da Anunciação; Inara Alves Machado; Lidiane Gomes Almeida; Maria Eduarda Ribeiro Santos; Mateus Oliveira Santos; Merciane Santos Silva.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL CARMEM ANDRADE LIMA, Patrícia Farias dos Santos, Código MEC nº 29387019, Código SEC nº 76449, localizado à Travessa Santa Rita s/n bairro Sobradinho, no Município de Feira de Santana - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.





Turma: 3º A Turno: Vespertino
Vinicius Merceis Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO, Código MEC 29243947, Código SEC 1128606, localizado à Praça Manoel Novaes, nº 324, Centro, município de Guanambi-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação do Sertão Produtivo - NTE 13, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Carla Viviane Santos Silva; Gabriel de Souza Aleixo; Hiago Guimaraes Silva; Josiane Ribeiro de Queiroz; Júlio Gustavo Chagas Teixeira; Karen Laine Guedes da Silva; Sandra Maria dos Santos Lacerda; Ueslei Pereira de Oliveira.

A Diretora SEC do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR PROFESSOR CARLOS ROSA, Código MEC nº 29150450, Código SEC nº 1176092, situado a Rua Professor Pereira de Oliveira s/ nº, Thompson Flores no Município de Alagoinhas - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 18, Alagoinhas-Bahia, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a inclusão dos estudantes: Alan Wilian Prado Vidal, Ana Beatriz Goes da Silva, Ana Clara Do Monte Santos, Beatriz de Souza Carvalho Nogueira, Daiene Guedes Santos, Dara Sales Silva dos Reis, Evelyn Thaissa Souza Silva, João Gabriel da Conceição da Silva, Laziane Jambeiro Barbosa, Luanna Soares Cortial, Lucas Abraao de Mattos Silva Nascimento, Maria Clara De Santana Carvalho, Maria Eduarda Carvalho Machado, Nauanny Pascoal dos Santos Souza, Nayla Natiele Santos Nunes, Nestor da Conceição Santana Junior, Nicolly de Souza Santos, Pedro Lucas Nascimento Medeiros, Quésede Carvalho Conceição, Rackel Ferreira Andrade, Raissa Lorena de Carvalho Santos, Rebecka Naranna Macedo Aguiar de Oliveira, Sara da Silva de Jesus, Stefanne Gabriele Santos Nascimento, Stefany Victoria Mercedes Cirne, Victor Gabriel Campos Sacramento, Wendson Aniel Santos Almeida, na turma concluinte da 3ª série do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, publicada no D. O. de 21/04/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAIRO ALVES PEREIRA, Código MEC 29318246, Código SEC 1146175, localizado à Rua Maria Quitéria, nº 105, Centro, Município de Eunápolis / BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Curso: Ensino Médio Turma 3º Série Turma B Turno Matutino
Eleneide Souza Rocha, Giovana Caroline de Souza Ramos, Isabelly Azevedo dos Santos, Laisa Cruz Luz, Talita Alves Rocha.

Curso: Ensino Médio Turma 3º Série Turma C Turno Matutino
Carlos Daniel Santos do Nascimento, Kalyne Halen Passos Melgaço, Micael Bruno Santos Gomes.

Curso: Ensino Médio Turma 3º Série Turma A Turno Vespertino
Jeieli Conceição Santos, Maria Eduarda Rodrigues de Jesus, Rosângela Silva de Souza.

Curso: Ensino Médio Turma 3º Série Turma B Turno Vespertino
Maíra Vitória Alves do Nascimento, Pedro Henrique Pereira Paulo dos Santos.

Curso: Ensino Médio Turma 3º Série Turma A Turno Noturno
Beatriz do Nascimento Rodrigues, Clarissa Araújo Ferreira, Eliana Moreira Lima, Kely Bernardo Porto, Larissa Sena de Souza.

Curso: Ensino Médio Turma 3º Série Turma B Turno Noturno
Felipe Bomfim de Oliveira, Ozeias Alves dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código da Sec. 1176427; e código do Inep: 29394341, localizado a Rua Equador S/N, no Município de Itapetinga/Bahia Circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE/08, nos termos da Resolução a Res. CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3º Ano Matutino
Claudylle Caryne de Araújo Santos, Clycia Milena Alves Almeida, Débora Santos de Jesus, Emily Sousa Silva, Filipe Carvalho Assunção, Kauan Francelino Santos, Leticia Santos Rocha, Letícia Souza Silva, Michele Soares Dias, Riquelme da Silva Araújo, Yasmin Nunes Santos.

3º Ano Vespertino
Abigail Silva Moreira, Ana Luisa Pires da Silva, Hellen de Andrade Teles de Oliveira, Kevin John Dos Santos Porto, Nycolas Santana da Costa, Vinicius Santos de Souza.

3º Ano Noturno
Aila Martins Aguiar, Amanda Ferreira Barreto, André Santos Ferreira, Esther Gois Santos, Leticia Souza Santos, Luana Santos Machado, Michele Santos da Silva, Nathaly Rocha da Silva, Pedro Henrique Santos Oliveira, Pedro Lazaro Santos Souza, Sara Pires Ferreira, Talita de Jesus Lima, Thainá Soares Oliveira, Thaiz Araújo de Queiroz, Tiago Silva Ramos.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE 07 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em

Enfermagem PROSUB, no ano 2021, neste Estabelecimento de Ensino.
Aluno do III Módulo em Enfermagem

Turma: TEC-ENF-2N Turno: Vespertino
Edivin Santos Oliveira.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDEIROS NETO, Código MEC nº 29474272, Código SEC nº 1179661, localizado à Rodovia BA 290, Km 55, Zona Rural, no Município de Medeiros Neto/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 07, Teixeira de Freitas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3ª A- M 20
Lucas Oliveira Araujo.

3ª B-M 20
Iure Alexandre Pereira Pinheiro; Jaqueline Benevides Souza; Jaqueline Coelho dos Santos.

3ª A-V 20
Daniel Almeida Franco; Henrique dos Santos Vale; Luciana da Costa Souza; Rosilane Almeida de Jesus.

<http://sge.educacao.ba.gov.br/educacao/SIEducacao> Emitec Vila Mutum
Kamile Silva Oliveira; Leandro Gomes Gonçalves; Milena Santos Andrade; Pedro Henrique Santos Neves; Ryan Santos de Oliveira; Simara Silva Santos.

T-EVII-B-N 20
Raytã Silva Monteiro.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS VIANA localizado à Rua Waldemar Falcão nº 07, Bairro Brotas, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2019.
Curso Técnico em Logística- (sem Estagio) 1º semestre - Turno: Noturno-Turma: A.
Wilson Santos Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS VIANA localizado à Rua Waldemar Falcão nº 07, Bairro, Brotas, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do Ensino Médio no ano de 2018.
Curso Técnico em Cozinha - (sem Estagio) 2º semestre - Turno: Noturno- Turma: A.
Ramon de Assis Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO - Código MEC 29192030, Código SEC 1100426, localizado à Rua Saturno, s/n, Pernambuco, Salvador-Ba. Cep 41110070, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º AM20
Alex Nivaldo José da Silva; Bárbara Silva de Oliveira; Beatriz Silva de Oliveira; Brenda de Assunção Brasil; Brenda Silva de Oliveira; Jennifer Sales dos Santos; Luís Henrique de Carvalho Barroso; Luis Vítor Souza da Anunciação; Manuele dos Santos Lima; Marilucy dos Santos Tojal; Paula Maria de Miranda Cerqueira; Raiana de Jesus Oliveira; Stéfanie Souza dos Santos.

3º BM20
Alanda Vitória Souza de Santana; Alexandro de Jesus Conceição; Ana Luiza da Silva Vilas; Cailane Stefane dos Santos Oliveira; Cesar Augusto Santos de Souza; Erick Silva de Jesus; Everton Fiaes Matos; Fábio Guilherme Nascimento Duca; Fabrício Rocha Dias; Franciele Anunciação dos Santos; Gabrielle Carvalho Silva; Guilherme Vinicius Santana Ferreira; Isabelle dos Santos da Mota; Jaine Elen do Carmo Santos; Jaqueline Almeida da Silva; Jefferson Luan dos Santos; Júlia Alves Pacheco; Juliana Alves Pacheco; Laiane Nascimento de Carvalho; Lucas Rodrigues Silva França; Maria Eduarda de Souza Goes; Matheus Henrique da Cruz Santos; Nathalia da Ressurreição Santos; Renildo Lopes de Santana; Rodrigo Manoel de Oliveira Moura; Stephanie Yasmim dos Santos Pereira; Vitória Conceição das Virgens.

3º AV20
Adilan Bispo dos Santos; Adilson Bonfim Matos Júnior; Alex Azevedo de Jesus; Ana Catharina de Oliveira Macedo Dantas; Andressa Santos Araújo; Beatriz Amorim Carvalho; Bianca Barbosa de Araújo Silva; Bianca de Jesus Silva; Brenda Raiana Jesus dos Santos; Camila da Luz Nascimento Lemos Nazaré; Carlos Herique Reis Fiais; Carolina Ferreira dos Santos; Danielle Vieira Pereira; Douglas da Silva Lima; Emily Andrade dos Santos; Érica Teixeira dos Santos; Fernanda Santos Silva; João Vítor de Jesus Santos; Leticia Santos Conceição; Lorena Machado Pereira dos Santos; Luana Reis dos Santos Rocha; Luana Susan Cruz de Jesus Brito; Marcia de Cerqueira Santana; Matheus Pereira Ramos; Moisés da Silva Jovita; Nathalie da Ressurreição Santos; Paula Vitória da Silva Santos; Riane Barbosa Assis; Suiany Carla Santos Guimarães.

3º AN20
Bruna Santos Lima; Daiane Santana da Silva; Isabela Dias dos Santos Oliveira; Jéssica Ribeiro dos Santos; Jorge Alves dos Santos Filho; Laiane Vitória Anunciação Silva.

A Gestora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELISABETH CHAVES VELOSO, Código INEP/MEC 29187419, Código SEC 1101120, localizado na AV. Teódulo de Albuquerque S/N

Cabula VI, Salvador - Bahia, circunscrita ao Núcleo Territorial de Educação - NTE26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020 e Portaria nº 985/2020, torna pública a 1ª relação dos estudantes Concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021 nesta unidade de ensino. Wesley Pinheiro de Matos, Ruben Vinicius de Souza Lima, Vítor de Jesus Santos, Isabelle Nerys da Silva, Caio Viana Teixeira Carmo.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Código MEC nº 29158850, Código SEC nº 1108729, localizado à Rua do Cruzeiro, S/Nº, Bairro Pau-Lavrado, no Município de Catu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas / BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º ano Turno: Vespertino
Andressa Rabelo Santana; Gabriel Leone Santana dos Santos; Ione Silva Santos.

A Diretora do CENTRO REGIONAL DE ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA DE IRECÊ, Código MEC 29459141, Código SEC 1179281, localizado à Av. Raimundo Bomfim, S/N. Bairro COOPIRECÊ - Irecê - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Anexo EMITEC de Ibitunane - Gentio do Ouro
Jamille Bessa de Almeida, Lívia Torres Cardoso de Almeida, Lucélio da Silva Queiroz, Valdir Bessa de Castro, Vítor Miranda da Cunha

Anexo EMITEC de Capim Duro - Barra do Mendes
Crislaine Souza Carneiro, Joaane Melo de Novais

Anexo EMITEC de Milagres - Barra do Mendes
Beatriz Santos de Souza, Istefany Rosa Miranda

Anexo EMITEC de Pituba - Gentio do Ouro
Taís dos Santos Silva

Anexo EMITEC de Floresta - João Dourado
Fernanda de Araújo Dutra, Geane Santos Lima

Anexo EMITEC de Barreiros - Itaguaçu da Bahia
Maria Cristina Alves da Silva

Anexo EMITEC de Belo Campo - América Dourada
Diego Alves Vieira

Anexo EMITEC de Lagoa Velha - Canarana
Daniel Queiroz de Oliveira, Levi Almeida Silva, Vanessa Silva de Souza

Anexo EMITEC de ALMAS - Itaguaçu da Bahia
Diego Santos da Silva

Anexo EMITEC de CANAL - Cafarnaum
Cleisla de Oliveira Martins

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE IBITITÁ, Código MEC 29062632, Código SEC 1162774, localizado à Rua Professora Elzy Oliveira Cardoso, s/n, Centro, Ibititá-BA; circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020 torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino - Turma 3ª série A
Gean Souza Silva, Ruan Lucas Rodrigues Dourado .

Turno: Matutino - Turma 3ª série B
Ervylen Alcantara Barreto, Henrique Gama da Silva, Isabella Dourado De Oliveira, Ivanda Dias de Souza, Luis Henrique Oliveira Dourado, Raiane Gomes Dourado, Raíla Dos Santos Lima .

Turno: Matutino - Turma 3ª série C
Camile Alcântara Dourado Bastos, Dayna Rodrigues da Silva, Isaac Oliveira Souza, Iure Neves de Souza, Lisa Karem Alcantara Dourado Lima, Michel Alcantara Dourado Rodrigues Marques, Natália Pereira Pimenta .

Turno: Vespertino - Turma 3ª série B
Káren Cristina Pereira Alves, Patrícia da Silva França, Raí Esdras Santos Silva, Railton Batista da Silva, Sabrina Cavalcante Nascimento.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA COSTA DO DESCOBRIMENTO, Código MEC 1178012, Código INEP 29428203, localizado na Avenida Adolpho Xavier Gomes, S/N, bairro Dinah Borges, município de Eunápolis/BA, jurisdicionado ao NTE 27, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, e da Portaria nº 985, D.O.E. de 18/12/2020, torna pública a relação do aluno concluinte do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021.

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série Única Turno: Matutino
Julia Fernandes Sobrinho

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM ANÍSIO TEIXEIRA, Código MEC nº 29328349, Código SEC nº 1113803, localizado à Avenida Gonçalves Ledo, 1125, Bela Vista, Teixeira de Freitas/Bahia, no Município de Teixeira - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-07/Teixeira de Freitas, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª série A Turno: Matutino
Ana Beatriz de Gois Costa; Ana Clara Lopes Jacó; Emmanuelle de Jesus Sampaio; Matheus Armelindo Santos; Mikaela da Silva Silveira;

Turma: 3ª série Turno: Matutino
Adriele Marinho Freitas de Castro; Jonatas Mendonça Pereira; Maria Fernanda Venancio Alves; Samuel Rodrigues Santos;

Turma: 3ª série C Turno: Matutino
Ester Galvão Ricardo; Gabriela dos Anjos Francisco; Maria Clara Marcial Santos

Turma: 3ª série D Turno: Matutino
Vithoria Silva de Barros;

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado na 1011ª Sessão do Conselho Pleno, em 23 de março de 2021

Câmara de Educação Superior

Comissão Especial: Conselheiros (as): Susana Couto Pimentel - Presidente/Relatora; Clóvis Caribé Menezes dos Santos; Ronaldo Crispim Sena Barros; Rosana dos Santos Lopes
Processo SEI/CEE Nº 011.5492.2021.0012764-17 - Alteração da Resolução 051/2010 de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos Superiores, de oferta contínua e especial, das Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino da Bahia. - Salvador - BA
PARECER CEE N.º 24/2021

VOTO

Considerando o exposto na análise, votamos pela aprovação da Resolução CEE/BA nº 09/2021, anexada a este Parecer.

Salvador, 23 de março de 2021

Susana Couto Pimentel

Conselheira Presidente da Comissão e Relatora

VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, em Sessão de 23 de março de 2021, resolveu acolher o Parecer da Câmara de Educação Superior.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

RESOLUÇÃO CEE N.º 09, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação, de oferta contínua e especial, das Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- b) a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;
- c) a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- d) a Lei nº 13.559, de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências;
- e) o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no Sistema Federal de Ensino;
- f) a Resolução CEE-BA nº 105, de 15 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a autorização para funcionamento de curso fora de sede em Universidades, no Sistema Estadual de ensino e dá outras providências;
- g) a Resolução CEE-BA nº 132, de 22 de agosto de 2000, que dispõe sobre a constituição de comissão de verificação de cursos e instituições de ensino superior;
- h) a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o dispositivo da meta 12, estratégia 17, da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º A avaliação dos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior do Sistema Estadual de Ensino tem como finalidade identificar as condições de ensino, pesquisa e extensão oferecidas, por meio das dimensões organização didático-pedagógica, corpo docente e corpo técnico-administrativo e infraestrutura, com vistas à garantia do padrão de qualidade.

Art. 2º O Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação serão requeridos à Presidência do Conselho Estadual de Educação, por meio do sistema eletrônico (SEI), pelo representante legal das instituições públicas proponentes, estaduais ou municipais, mediante apresentação de processo instruído conforme esta Resolução.

Art. 3º A solicitação do Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento dos Cursos, referidos no artigo 2º, deve ser protocolada junto ao Conselho Estadual de Educação, obedecendo aos seguintes períodos:

I. Pedido de Reconhecimento, tendo entre 60 e 70% do tempo previsto para integralização curricular;



II. Pedido de Renovação de Reconhecimento com, no máximo, até seis meses antes de expirar a vigência do ato anterior.

§1º Os cursos em processo de reformulação curricular devem comunicar oficialmente ao Conselho Estadual de Educação, pelo menos até seis meses antes de expirar a vigência do ato anterior de regulação, sendo prorrogado por seis meses o prazo para a solicitação de Renovação de Reconhecimento.

§2º Os cursos sem ato de reconhecimento e que estejam em processo de reformulação curricular devem encaminhar ao Conselho Estadual de Educação o projeto de reconhecimento, juntamente com o currículo reformulado.

§3º O não atendimento aos prazos indicados implicará no impedimento de emissão de diploma até novo ato autorizativo do Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º O Projeto de Reconhecimento de cursos deverá incluir os elementos detalhados no Anexo I desta Resolução:

I. dados gerais da instituição, do *Campus*/Departamento que oferta o curso e do município que sedia o *Campus*/Departamento e o curso;

II. dados gerais do curso e do Projeto Pedagógico do Curso, destacando a compatibilidade e a adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demais normas da legislação vigente;

III. dados do corpo docente, técnico e discente;

IV. dados da Gestão Acadêmica;

V. dados de Infraestrutura.

Art. 5º O Projeto de Renovação de Reconhecimento de cursos deverá incluir os elementos detalhados no Anexo I desta Resolução, destacando a análise comparativa entre o último ato de reconhecimento e o momento atual, contendo:

I. dados referentes ao período de funcionamento do curso:

a. atualização dos dados gerais da instituição, do *Campus*/Departamento e do município que sedia o *Campus*/Departamento e o curso;

b. Projeto Pedagógico do Curso, destacando a compatibilidade e adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demais normas da legislação vigente;

c. dados do corpo docente, técnico e discente;

d. resultado nos processos de avaliação externa;

e. dados da Gestão Acadêmica;

f. dados de Infraestrutura.

II. informações quanto a superação de dificuldades eventualmente apontadas no último ato de reconhecimento.

Art. 6º O Conselho Estadual de Educação constituirá Comissão de Verificação, conforme legislação específica, com vistas a avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

§1º Cabe à Comissão de Verificação analisar a coerência entre o Projeto Pedagógico do Curso e os documentos institucionais pertinentes, considerando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

§2º Para o disposto no parágrafo anterior adotar-se-á como referência para a análise os instrumentos específicos de Avaliação dos Cursos de Graduação, conforme Anexo II desta Resolução.

§3º Os cursos que obtiverem nota 3,0 (três) ou superior no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes poderão ser dispensados de constituição de Comissão de Verificação, a partir da análise, pela Câmara de Educação Superior/CEE, do Projeto de Renovação de Reconhecimento encaminhado pela Instituição.

§4º Não serão dispensados de avaliação externa *in loco* os cursos de Direito, Medicina, Psicologia, Odontologia e Enfermagem, conforme estabelecido na Portaria Normativa MEC nº 741, de 02 de agosto de 2018.

Art. 7º A Comissão de Verificação apresentará relatório circunstanciado sobre as condições de oferta e funcionamento do curso, com base no instrumento do Anexo II, no prazo estabelecido pela Portaria de designação, considerando aspectos quantitativos e qualitativos que subsidiarão os processos de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação.

§1º O instrumento de avaliação é organizado em três dimensões: organização didático-pedagógica (peso 3,0); corpo docente e corpo técnico-administrativo (peso 4,0); e infraestrutura (peso 3,0).

§2º Cada dimensão apresenta indicadores para análise com escala de nota expressa em cinco níveis, de 1,0 a 5,0, sendo que os níveis igual ou superior a 3,0 (três) indicam qualidade satisfatória.

§3º O curso com nota inferior a 3,0 (três) poderá recorrer da avaliação em um prazo de até sessenta dias após a publicação do ato regulatório no Diário Oficial do Estado, apresentando justificativa circunstanciada que será apreciada pela Câmara de Educação Superior/CEE.

§4º Após análise do recurso será emitido parecer pela Câmara de Educação Superior/CEE e, caso a decisão final mantenha a nota inferior a 3,0 (três), será celebrado Termo de Compromisso entre a Instituição e o Conselho Estadual de Educação, a fim de estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados, no período de 3 (três) anos (50% do tempo estabelecido para renovação de reconhecimento de curso), com o objetivo de sanar as fragilidades diagnosticadas na avaliação, podendo ser mantida a oferta do curso neste período.

§5º Após ser firmado Termo de Compromisso, o Conselho Estadual de Educação expedirá e publicará o ato de renovação de reconhecimento pelo prazo de 3 (três) anos.

§6º Findo o período estabelecido no parágrafo anterior, será realizada nova visita por Comissão de Verificação para avaliação do atendimento ao disposto no Termo de Compromisso e emissão de novo parecer.

§7º A manutenção da nota inferior a 3,0 (três) ocasionará no impedimento de emissão de diploma, sem prejuízo para as turmas que já ingressaram no curso, e até em suspensão da oferta do curso nos termos dispostos no parecer referido no parágrafo anterior.

Art. 8º O Conselho Estadual de Educação emitirá Parecer do qual deverão constar:

I. análise circunstanciada das condições de oferta do curso elaborada a partir do Projeto de Reconhecimento ou de Renovação de Reconhecimento do Curso e do Relatório da Comissão de Verificação;

II. o período de validade do Reconhecimento e da Renovação de Reconhecimento.

Parágrafo Único: O prazo de validade do Reconhecimento do Curso será de 4 (quatro) a 8 (oito) anos e o da Renovação do Reconhecimento será, periodicamente, de 6 (seis) anos.

Art. 9º As deliberações de Reconhecimento e de Renovação de Reconhecimento serão

encaminhadas ao Governador do Estado para edição dos atos a que se referem o § 2º do Art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 10. Caso a tramitação do Processo de Renovação de Reconhecimento, protocolado em tempo hábil no Conselho Estadual de Educação, ultrapasse o período de vigência do ato anterior, a Instituição poderá continuar expedindo Diploma, até que o Conselho se pronuncie quanto à Renovação de Reconhecimento.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, fixando-se o prazo limite de até 1 (um) ano para a adequações necessárias por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), revogando-se a Resolução CEE-BA nº 51, de 19 de abril de 2010.

§1º É facultado às IES, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, solicitar prorrogação do ato regulatório vigente para as adequações pertinentes.

§2º Os processos já protocolados junto ao CEE-BA até a data da publicação da presente Resolução, tramitarão conforme a Resolução CEE-BA nº 51, de 19 de abril de 2010.

Salvador, 23 de março de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

ANEXO 1

PROJETO DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

I. DADOS GERAIS:

1.1. Instituição

a) breve histórico da instituição contendo seus atos autorizativos;

b) políticas de ensino, pesquisa e extensão constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional;

c) resultados da Avaliação Institucional, abrangendo autoavaliação, avaliação externa através de todos os indicadores utilizados pelo Sistema Nacional de Avaliação, e outras, quando houver;

d) constituição e funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

e) apoio ao discente (ações de acolhimento e permanência), acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico;

f) implementação de políticas de capacitação;

g) implementação de políticas de formação continuada para os docentes;

h) políticas institucionais de acesso e ações afirmativas, permanência e assistência estudantil;

i) políticas e ações de capacitação para o corpo técnico-administrativo.

1.2. *Campus*/Departamento onde funciona o curso com a contextualização:

a) do Município que sedia o *Campus*/Departamento e o curso;

b) da dimensão de sua atuação abrangendo cursos existentes, número total de professores, de estudantes e de técnico-administrativos, entre outros;

c) das condições infraestruturais do *Campus*/Departamento onde funciona o curso:

i. Espaço de trabalho para docentes e coordenador do curso;

ii. Salas de aula;

iii. Equipamentos de informática;

iv. Biblioteca;

v. Laboratórios;

vi. Outros espaços pertinentes ao curso.

II. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:

2.1. Dados do Curso, explicitando:

a) caracterização do curso, contextualizando-o no Município e no respectivo Território de Identidade;

b) processo seletivo, vagas oferecidas e relação candidato/vaga, em quadro demonstrativo no período avaliado;

c) regime acadêmico, semestral, anual ou outras modalidades regimentais;

d) resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), considerando cronologia e dados comparativos com as médias estaduais e nacionais e em outros instrumentos de avaliação externa, quando houver;

e) turno(s) de funcionamento (início e periodicidade de oferta do curso);

f) uso de mídias e tecnologias educacionais no processo de ensino e aprendizagem;

g) formas de acesso, por matrícula inicial, por transferência interna e/ou externa, e reingresso;

h) dados sobre evasão e políticas institucionais de combate à evasão, retenção, pós-permanência e acompanhamento de egressos;

i) dados e comentários sobre os índices de frequência e aproveitamento.

2.2. Dados referentes ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contendo:

a) objetivos gerais do curso, contextualizados em relação à sua inserção institucional, política, geográfica e social;

b) perfil profissional do egresso, habilidades e competências, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

c) condições objetivas de oferta e o papel social do curso;

d) carga horária das atividades formativas e da integralização do curso;

e) metodologia e formas de acessibilidade metodológica;

f) formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;

g) formas e ações para curricularização da extensão universitária;

h) modos de integração entre graduação e pós-graduação, quando houver;

i) incentivo à iniciação à pesquisa artística, científica e tecnológica, como necessária complementação à atividade de ensino;

j) Organização Curricular em consonância com a legislação vigente;

k) concepção, composição e desenvolvimento das atividades de estágio obrigatório, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento;

l) concepção, composição, desenvolvimento, formas de comprovação e registro das Atividades Complementares (AC);

m) concepção e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

n) oferta de carga horária à distância, quando houver.

III. DADOS DO CORPO DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CURSO:

3.1. Composição do corpo docente:

a) formação acadêmica, com distribuição numérica e percentual;

- b) vinculação institucional, efetivo, visitante ou substituto;
 c) regime de trabalho;
 d) experiência acadêmica e profissional nos últimos três anos;
 e) participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
 f) publicações e outras produções científico-artístico-tecnológicas no âmbito do curso.

3.2. Caracterização do corpo discente, abrangendo:

- a) participação dos discentes em programas de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão;
 b) participação em órgãos colegiados;
 c) atuação do corpo discente nas Redes Públicas, Estadual e Municipal, no caso de Cursos referentes a Programa Especial de Formação de Professores;
 d) participação em organizações estudantis (Diretório Acadêmico, Diretório Central dos Estudantes, Executivas de Curso e Movimentos Estudantis).

3.3. Caracterização do corpo técnico-administrativo, abrangendo:

- a) quantitativo de profissionais disponíveis para o curso;
 b) vinculação institucional, efetivo e/ou temporário;
 c) formação e experiência profissional nas atividades do curso.
- IV. DADOS REFERENTES À GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO:
- a) composição e funcionamento do Colegiado do Curso;
 b) formação do Coordenador do Colegiado;
 c) atuação do Coordenador do Colegiado;
 d) dados do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
 e) utilização dos dados de avaliação interna e externa como instrumento de gestão acadêmica.

V. DADOS DA INFRAESTRUTURA FÍSICA:

5.1. Espaço físico do curso, abrangendo:

- a) adequação às especificidades, dimensões, iluminação, condições de segurança e condições de conservação das instalações;
 b) equipamentos de segurança;
 c) garantia de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
 d) equipamentos de informática.

5.2. Biblioteca, abrangendo:

- a) espaço físico com as especificações citadas no item precedente;
 b) forma e horário de funcionamento;
 c) acervo disponível, físico e digital, relacionado à bibliografia básica e complementar do curso, relacionando livros e periódicos, com o número de títulos e exemplares, recursos multimídia específicos para o curso, descritos conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
 d) adequação do acervo ao Curso no campus onde é ofertado;
 e) formas de metodologias de domínio público em repositório institucional;
 f) formas de acessibilidade de consulta ao acervo, através de recursos de Tecnologias Assistivas.

5.3. Instalações Especiais e Laboratórios, abrangendo:

- a) quantidade e tipos de ambientes/laboratórios de acordo com a natureza do curso;
 b) mobiliário e equipamentos, com as especificações de tipo, quantidade e condições de uso e de acessibilidade;
 c) equipamentos de segurança.

ANEXO 2

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO PARA FINS DE RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO*

*Adaptado do Instrumento utilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com base no inciso IV do art. 8º do Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no Sistema Federal de Ensino.

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

(PESO 3,0)

INDICADOR 1.1 - Políticas institucionais no âmbito do curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão em fase de implantação no âmbito do curso.
2	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso de maneira limitada.
3	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso.
4	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso.
5	As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

INDICADOR 1.2 - Objetivos do curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os objetivos do curso, constantes no PPC, não estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
2	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados de maneira limitada, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
3	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.
4	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e as características locais e regionais.
5	Os objetivos do curso, constantes no PPC, estão implementados, considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e práticas inovadoras no campo do conhecimento relacionado ao curso.

INDICADOR 1.3 - Perfil profissional do egresso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O perfil profissional do egresso consta no PPC, mas não está de acordo com as DCNs (quando houver).
2	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCNs (quando houver), mas não expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.
3	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCNs (quando houver) e expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente.
4	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCNs (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais.
5	O perfil profissional do egresso consta no PPC, está de acordo com as DCNs (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais, sendo ampliado o campo de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

INDICADOR 1.4 - Organização curricular:

Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A organização curricular, constante no PPC, não considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica ou a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio).
2	A organização curricular, constante no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), mas não evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade).
3	A organização curricular, constante no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio) e evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade).
4	A organização curricular, constante no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade) e explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.
5	A organização curricular, constante no PPC, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de Libras e mecanismos de familiarização com a modalidade à distância (quando for o caso de oferta de componentes nessa modalidade), explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresenta elementos comprovadamente inovadores.

INDICADOR 1.5 - Conteúdos curriculares:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, não promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.
2	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, mas não consideram a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais ou o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir.
3	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir.
4	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir e diferenciam o curso dentro da área profissional.
5	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, quando a legislação exigir, diferenciam o curso dentro da área profissional e estimulam o contato com conhecimento recente e inovador.

INDICADOR 1.6 - Metodologia:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), não atende ao desenvolvimento de conteúdos.
2	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, mas não às estratégias de aprendizagem; ou ao contínuo acompanhamento das atividades; ou à acessibilidade metodológica; ou à autonomia do discente.



3	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente.
4	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, associando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática.
5	A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCNs, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, associando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

INDICADOR 1.7 - Estágio curricular supervisionado:*Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem o estágio supervisionado.**NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, mas não contempla carga horária adequada.
2	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, contempla carga horária adequada; mas não contempla orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades; ou coordenação e supervisão; ou existência de convênios.
3	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão e existência de convênios.
4	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios e estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso.
5	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando contribuições para atualização das práticas do estágio.

INDICADOR 1.8 - Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica:*Obrigatório para licenciaturas.**NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, mas não promove a vivência da realidade escolar.
2	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado, mas não promove a vivência da realidade escolar de forma integral; ou a participação em conselhos de classe/reuniões de professores; ou a relação com a rede de escolas da Educação Básica; ou não há acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo.
3	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/ reuniões de professores e a relação com a rede de escolas da Educação Básica, e há acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo.
4	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/ reuniões de professores e a relação com a rede de escolas da Educação Básica, mantendo-se registro acadêmico e havendo acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo.
5	O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores, a relação com a rede de escolas da educação Básica, mantendo-se registro acadêmico, havendo acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, e práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.

INDICADOR 1.9 - Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática:*Obrigatório para licenciaturas.**NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O estágio curricular supervisionado não promove a relação teoria e prática ou não contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica.
2	O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, mas não há o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática; ou a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica; ou a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos.
3	O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica e a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos.

4	O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica a cerca de situações vivenciadas pelos licenciandos e a criação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática.
5	O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

INDICADOR 1.10 - Atividades complementares:*Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem atividades complementares.**NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades complementares estão institucionalizadas, mas não consideram a carga horária.
2	As atividades complementares estão institucionalizadas, consideram acargahorária; mas não consideram a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento; ou a aderência à formação geral do discente, constante no PPC.
3	As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral do discente, constante no PPC.
4	As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento e a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC.
5	As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC, e a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

INDICADOR 1.11 - Trabalhos de conclusão de curso (TCC):*Obrigatório para cursos cujas DCNs preveem TCC.**NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCNs).*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado, mas não considera carga horária.
2	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado, considera carga horária, mas não considera as formas de apresentação, orientação ou coordenação.
3	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
4	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação, coordenação e a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos.
5	O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e disponibilizações dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.

INDICADOR 1.12 - Apoio ao discente:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há no PDI políticas institucionais de apoio ao discente.
2	O apoio ao discente não contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados ou apoio psicopedagógico.
3	O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, e apoio psicopedagógico.
4	O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico e participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais.
5	O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica, instrumental (recursos de Tecnologia Assistiva) e arquitetônica, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

INDICADOR 1.13 - Situação do corpo discente no curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há políticas de combate a evasão e retenção institucionalizada e os dados de evasão são acima de 60%.
2	Há políticas de combate a evasão e retenção institucionalizada, mas o fluxo de concluintes é abaixo de 20%.
3	Há políticas de combate a evasão e retenção e o fluxo de concluintes é acima de 30%.
4	Há políticas de combate a evasão e retenção e o fluxo de concluintes é acima de 40%.
5	Há políticas de combate a evasão e retenção e o fluxo de concluintes é acima de 50%.

INDICADOR 1.14 - Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A gestão do curso não é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
2	A gestão do curso é realizada considerando apenas a autoavaliação institucional ou o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
3	A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.
4	A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica.
5	A gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como contribuição para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso.

INDICADOR 1.15 - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem não permitem a execução do projeto pedagógico do curso.
2	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, mas não garantem a acessibilidade digital e comunicacional ou não promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso).
3	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional e promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso).
4	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso) e asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar.
5	As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem permitem a execução do projeto pedagógico do curso, garantem a acessibilidade digital e comunicacional, promovem a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), asseguram o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

INDICADOR 1.16 - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA):

Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, não apresenta materiais, recursos ou tecnologias; ou os materiais, recursos ou tecnologias apresentadas não permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes.
2	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, mas não permitem a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas ou a acessibilidade metodológica, instrumental ou comunicacional.
3	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional.
4	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e passa por avaliações periódicas devidamente documentadas.
5	O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e passa por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua.

INDICADOR 1.17- Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, não atendem à concepção do curso definida no PPC.
2	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, mas não permitem o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva ou não resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos discentes.
3	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes.
4	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa.

5	Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, atendem à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.
---	---

INDICADOR 1.18 -Número de vagas:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O número de vagas para o curso não está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos.
2	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, mas não consideram sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.
3	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos, que consideram sua adequação à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.
4	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, que consideram e comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.
5	O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que consideram e comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa e aos índices de evasão.

INDICADOR 1.19 - Integração com as redes públicas de ensino:

Obrigatório para licenciaturas participantes dos Programas PIBID e Residência Pedagógica ou similar.

NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há convênios ou ações de integração com a rede pública de ensino.
2	Os convênios e ações não promovem integração com a rede pública de ensino.
3	Os convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas.
4	Os convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de Educação Básica.
5	Os convênios e ações promovem integração com a rede pública de ensino e permitem o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de Educação Básica, havendo ações comprovadamente exitosas inovadoras.

INDICADOR 1.20 - Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS):

Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCNse/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) não está formalizada por meio de convênio ou similar.
2	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) está formalizada por meio de convênio ou similar, mas não viabiliza a formação do discente em serviço.
3	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) está formalizada por meio de convênio ou similar, conforme as DCNse/ou o PPC, viabiliza a formação do discente em serviço e permite sua inserção em diferentes cenários do Sistema, em nível de complexidade crescente.
4	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) está formalizada por meio de convênio ou similar, conforme as DCNs e/ou o PPC, viabiliza a formação do discente em serviço e permite sua inserção em equipes multidisciplinares, considerando diferentes cenários do Sistema, com nível de complexidade crescente.
5	A integração do curso com o sistema de saúde local e ou regional (SUS) está formalizada por meio de convênio ou similar, conforme as DCNs e/ou o PPC, viabiliza a formação do discente em serviço e permite sua inserção em equipes multidisciplinares e multiprofissionais, considerando diferentes cenários do Sistema, com nível de complexidade crescente.

INDICADOR 1.21 - Atividades práticas de ensino para áreas da saúde:

Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCNse/ou no PPC, a integração com o sistema local e/ou regional de saúde/SUS.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades práticas de ensino não apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.
2	As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, mas não há regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente.
3	As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, com regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente.
4	As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, com regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, permitindo a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), resultando no desenvolvimento de competências específicas da profissão.



5	As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, com regulamentação para a orientação, supervisão e responsabilidade docente, permitindo a inserção nos cenários do SUS e em outros ambientes (laboratórios ou espaços de ensino), resultando no desenvolvimento de competências específicas da profissão, e estando, ainda, relacionadas ao contexto de saúde da região.
---	--

INDICADOR 1.22 - Atividades práticas de ensino para licenciaturas:*Obrigatório para licenciaturas.**NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As atividades práticas de ensino não estão implantadas, conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura.
2	As atividades práticas de ensino estão implantadas de maneira limitada, conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura.
3	As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC.
4	As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, e estão presentes em todo o curso.
5	As atividades práticas de ensino estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, estão presentes e relacionam teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso.

INDICADOR 1.23 - Requisitos legais e normativos:

LEGISLAÇÃO	SIM / NÃO / NSA
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.	SIM / NÃO / NSA
Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP nº 1, de 30/05/2012.	SIM / NÃO / NSA
Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.	SIM / NÃO
Atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.	SIM / NÃO / NSA
Carga horária mínima e tempo de integralização, atendendo as legislações vigentes para os cursos de Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos.	SIM / NÃO
Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.	SIM / NÃO
Disciplina de Libras (Dec. nº 5.626/2005).	SIM / NÃO
Informações acadêmicas (Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010).	SIM / NÃO / NSA
Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002).	SIM / NÃO / NSA
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada).	SIM / NÃO / NSA
Resolução CEE-BA 070, de 10 de julho de 2019, que regulamenta a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial em Nível Superior, nos cursos de Graduação de Licenciatura, mantidos pelas instituições de ensino superior integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia. (No caso de cursos de Licenciatura).	SIM / NÃO / NSA

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

(PESO 4,0)

INDICADOR 2.1 - Atuação do corpo docente:*Esse indicador deverá ser avaliado por meio de análise dos planos de ensino e entrevista com docentes e discentes.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente apresenta os conteúdos dos componentes curriculares sem abordar a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente.
2	O corpo docente descreve os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, mas não fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada.
3	O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, e fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta.
4	O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, e proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso.
5	O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação.

INDICADOR 2.2 - Regime de trabalho do corpo docente do curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O regime de trabalho do corpo docente não permite o atendimento da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático, a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
2	O regime de trabalho do corpo docente permite um atendimento limitado da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
3	O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.
4	O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente.
5	O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

INDICADOR 2.3 - Experiência profissional do docente:*Excluída a experiência no exercício da docência superior.**NSA para cursos de licenciatura.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente não possui experiência profissional no mundo do trabalho, ou a experiência não permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos.
2	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, mas não se atualizar com relação à interação conteúdo e prática.
3	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional e atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática.
4	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, e promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral.
5	O corpo docente possui experiência profissional no mundo do trabalho, que permite apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional, atualizar-se com relação à interação conteúdo e prática, promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral e analisar as competências previstas no PPC considerando o conteúdo abordado e a profissão.

INDICADOR 2.4 - Experiência no exercício da docência na Educação Básica:*Obrigatório para cursos de licenciatura.**NSA para os demais cursos.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente não possui experiência na docência da Educação Básica, ou a experiência não permite identificar as dificuldades dos alunos ou expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
2	O corpo docente possui experiência na docência da Educação Básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos e expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.
3	O corpo docente possui experiência na docência da Educação Básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades.
4	O corpo docente possui experiência na docência da Educação Básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período.
5	O corpo docente possui experiência na docência da Educação Básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

INDICADOR 2.5 - Experiência no exercício da docência superior:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O corpo docente não possui experiência na docência superior, ou a experiência não permite identificar as dificuldades dos discentes ou expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma.

2	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes e expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, mas não permitem apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares ou elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
3	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades.
4	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período.
5	O corpo docente possui experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

INDICADOR 2.6 - Participação do corpo docente em projetos de pesquisa e extensão:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Mais de 50% dos docentes não atuam e nem orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.
2	Pelo menos 20% dos docentes atuam e orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.
3	Pelo menos 30% dos docentes atuam e orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.
4	Pelo menos 40% dos docentes atuam e orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.
5	Mais de 50% dos docentes atuam e orientam discentes em projetos de pesquisa e/ou extensão.

INDICADOR 2.7 - Produção científica, cultural, artística ou tecnológica:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Mais de 50% dos docentes não possuem produção nos últimos 3 anos.
2	Pelo menos 50% dos docentes possuem, no mínimo, 1 produção nos últimos 3 anos.
3	Pelo menos 50% dos docentes possuem, no mínimo, 3 produções nos últimos 3 anos.
4	Pelo menos 50% dos docentes possuem, no mínimo, 4 produções nos últimos 3 anos.
5	Pelo menos 50% dos docentes possuem, no mínimo, 6 produções nos últimos 3 anos.

INDICADOR 2.8 - Núcleo Docente Estruturante - NDE:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há NDE; ou o NDE possui menos de 5 docentes do curso; ou menos de 20% de seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial; ou menos de 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu.
2	O NDE possui, no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu; mas não atua no acompanhamento, na consolidação ou na atualização do PPC.
3	O NDE possui, no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu; e atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC.
4	O NDE possui, no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu; tem o coordenador de curso como integrante; atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho.
5	O NDE possui, no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação stricto sensu; tem o coordenador de curso como integrante; atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCNs e as novas demandas do mundo do trabalho; e mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório.

INDICADOR 2.9 - Atuação do coordenador:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A atuação do coordenador não está de acordo com o PPC.
2	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, mas não atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes ou a representatividade nos colegiados superiores.

3	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC e atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores.
4	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores; é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado e dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos.
5	A atuação do coordenador está de acordo com o PPC, atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados superiores; é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado, dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos e administra a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

INDICADOR 2.10 - Perfil e regime de trabalho do coordenador de curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O coordenador é do quadro docente efetivo, seu regime de trabalho é de 20h e não garante o atendimento da demanda do curso.
2	O coordenador é do quadro docente efetivo, seu regime de trabalho é de 20h e garante parcialmente o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores.
3	O coordenador é do quadro docente efetivo, o seu regime de trabalho é de 40h e garante o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores.
4	O coordenador é do quadro docente efetivo, o seu regime de trabalho é de 40h com Dedicção Exclusiva e garante o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação.
5	O coordenador é do quadro docente efetivo, o seu regime de trabalho é de 40h com Dedicção Exclusiva e garante o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

INDICADOR 2.11 - Atuação do colegiado de curso:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O colegiado atua, mas não possui representatividade dos segmentos.
2	O colegiado atua, possui representatividade dos segmentos; mas não se reúne com periodicidade determinada; ou as reuniões e as decisões associadas não são devidamente registradas; ou não há fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.
3	O colegiado atua, possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões.
4	O colegiado atua, possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, e dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões.
5	O colegiado atua, possui representatividade dos segmentos, reúne-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões e realiza avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

INDICADOR 2.12 - Corpo técnico-administrativo:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Mais de 50% do corpo técnico-administrativo não são servidores públicos.
2	Mais de 30% do corpo técnico-administrativo são servidores públicos, mas não há política institucional de capacitação para o corpo técnico-administrativo.
3	Mais de 40% do corpo técnico-administrativo são servidores públicos. Há política institucional de capacitação para o corpo técnico-administrativo.
4	Mais de 50% do corpo técnico-administrativo são servidores públicos. Possuem formação e experiência profissional nas atividades acadêmicas. Há política institucional de capacitação para o corpo técnico-administrativo.
5	Mais de 60% do corpo técnico-administrativo são servidores públicos com formação e experiência profissional nas atividades acadêmicas. Há políticas e ações institucionais de capacitação para o corpo técnico-administrativo.

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA

(PESO 3,0)

INDICADOR 3.1 - Espaço de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva não viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico.
2	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, mas não atendem às necessidades institucionais ou não possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriadas.
3	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais e possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados.



4	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, e garantem privacidade para uso dos recursos e para o atendimento a discentes e orientandos.
5	Os espaços de trabalho para docentes com regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atendem às necessidades institucionais, possuem recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

INDICADOR 3.2 - Espaço de trabalho para o coordenador:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O espaço de trabalho para o coordenador não viabiliza as ações acadêmico-administrativas.
2	O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico-administrativas, mas não possui equipamentos adequados ou não atende às necessidades institucionais.
3	O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico-administrativas, possui equipamentos adequados e atende às necessidades institucionais.
4	O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico-administrativas, possui equipamentos adequados, atende às necessidades institucionais e permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade.
5	O espaço de trabalho para o coordenador viabiliza as ações acadêmico-administrativas, possui equipamentos adequados, atende às necessidades institucionais, permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade e dispõe de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

INDICADOR 3.3 - Sala coletiva de professores:*NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.*

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A sala coletiva de professores não viabiliza o trabalho docente.
2	A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, mas não possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes.
3	A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, apresenta acessibilidade e possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes.
4	A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes e permite a integração entre docentes.
5	A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, possui recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes, permite a integração entre docentes e dispõe de espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

INDICADOR 3.4 - Salas de aula:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	As salas de aula não atendem às necessidades institucionais e do curso.
2	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, mas não apresentam manutenção periódica, ou conforto térmico, visual e ergonômico, ou disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
3	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto térmico, visual e ergonômico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas.
4	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto térmico, visual e ergonômico, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas e flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem.
5	As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto térmico, visual e ergonômico, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem, e possuem outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

INDICADOR 3.5 - Acesso dos alunos a equipamentos de informática:

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, não atende às necessidades institucionais e do curso.
2	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso, mas não em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio ou à adequação do espaço físico.
3	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, às redes em fio e à adequação do espaço físico.
4	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, e possui hardware atualizado.
5	O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, possui hardware e software atualizados quando for o caso e passa por manutenção e avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

INDICADOR 3.6 - Bibliografia básica por componente curricular (CC):

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O acervo físico não está informatizado; ou o virtual não possui contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários. Ou o acervo da bibliografia básica não é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC ou não está atualizado, considerando a natureza dos CC. Ou, ainda, não está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.
2	O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Porém, não está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Ou, nos casos dos títulos virtuais, não há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, ou de ferramentas de acessibilidade ou de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.
3	O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.
4	O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos CC.
5	O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação com componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos CC. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

INDICADOR 3.7 - Bibliografia complementar por componente curricular (CC):

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O acervo físico não está informatizado; ou o virtual não possui contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários. Ou o acervo da bibliografia complementar não é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC ou não está atualizado, considerando a natureza dos CC. Ou, ainda, não está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.
2	O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Porém, não está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Ou, nos casos dos títulos virtuais, não há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, ou de ferramentas de acessibilidade ou de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.
3	O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garanta o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza dos CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.



4	O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação da Biblioteca, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas CC.
5	O acervo físico está informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das CC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar do CC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas CC. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

INDICADOR 3.8 - Laboratórios didáticos de formação básica:

NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os laboratórios didáticos não atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento.
2	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, mas não apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico ou disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, ou não possuem quantidade de insumos, materiais ou equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
3	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
4	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios.
5	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

INDICADOR 3.9 - Laboratórios didáticos de formação específica:

NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os laboratórios didáticos não atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento.
2	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, mas não apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico ou disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, ou não possuem quantidade de insumos, materiais ou equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
3	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas.
4	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios.

5	Os laboratórios didáticos atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentam conforto visual, térmico e ergonômico, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas quando for o caso, e possuem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.
---	--

INDICADOR 3.10 - Laboratórios de ensino para a área de saúde:

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCNs.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há laboratórios específicos e multidisciplinares em conformidade com as DCNs.
2	Há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida.
3	Há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida e atendem ao PPC.
4	Há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida, atendem ao PPC e possuem recursos e insumos necessários para atender à demanda discente.
5	Há laboratórios específicos e multidisciplinares, em conformidade com as DCNs, que permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida, atendem ao PPC, possuem recursos e insumos necessários para atender à demanda discente e apresentam recursos tecnológicos comprovadamente inovadores.

INDICADOR 3.11 - Laboratórios de habilidades:

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde em conformidade com o PPC.
2	Há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde em conformidade com o PPC, mas não permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso.
3	Há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso.
4	Há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso, com recursos tecnológicos.
5	Há laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde, em conformidade com o PPC, que permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso, com recursos tecnológicos comprovadamente inovadores.

INDICADOR 3.12 - Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados:

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	A IES não conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado.
2	A IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, mas que não apresenta(m) condições para a formação do estudante da área de saúde.
3	A IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, que apresenta(m) condições para a formação do estudante da área de saúde.
4	A IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, que apresenta(m) condições para a formação do estudante da área de saúde e estabelece(m) sistema de referência e contrarreferência.
5	A IES conta com unidade(s) hospitalar(es), própria(s) ou conveniada(s), garantida(s) legalmente por período determinado, que apresenta(m) condições para a formação do estudante da área de saúde, estabelece(m) sistema de referência e contrarreferência e favorece(m) práticas interdisciplinares e interprofissionais na atenção à saúde.

INDICADOR 3.13 - Biotérios:

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.

NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O biotério não atende às necessidades práticas de ensino.
2	O biotério atende às necessidades práticas do ensino, mas não possui insumos necessários à demanda docente e discente ou não apresenta protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes.
3	O biotério atende às necessidades práticas do ensino, possuindo insumos necessários à demanda docente e discente e apresentando protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes.
4	O biotério atende às necessidades práticas do ensino, possuindo insumos necessários à demanda docente e discente e apresentando protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes e suporte técnico experimental.
5	O biotério atende às necessidades práticas do ensino, possuindo insumos necessários à demanda docente e discente e apresentando protocolos de experimentos de acordo com as normas internacionais vigentes e suporte técnico, experimental e pedagógico.





INDICADOR 3.15 - Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais:
Obrigatório para Cursos de Direito, desde que contemplado no PPC.
NSA para os demais cursos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	O núcleo de Práticas Jurídicas não está implantado ou não possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas ou arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais.
2	O núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, mas não atende às demandas do curso.
3	O núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais.
4	O núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas.
5	O núcleo de Práticas Jurídicas possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais e oferta visitas orientadas, atendendo às demandas do curso e buscando a interdisciplinaridade das matérias legais, havendo avaliação periódica quanto ao atendimento da demanda do curso pelo núcleo de Práticas Jurídicas em suas atividades básicas, também utilizada em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

INDICADOR 3.16 - Comitê de Ética em Pesquisa (CEP):
Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
2	O Comitê de Ética em Pesquisa não está homologado pela CONEP.
3	O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) está homologado pela CONEP e pertence à instituição parceira.
4	O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) está homologado pela CONEP e pertence à própria instituição.
5	O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.

INDICADOR 3.17 - Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA):
Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Não há Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA).
2	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) não está homologado pela CONEP.
3	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP e pertence a instituição parceira.
4	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP e pertence à própria instituição.
5	O Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.

Resolução homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado da Bahia em 17 de junho de 2021.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

Portaria Nº 00300018 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IRDEB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
06338952021000107838	63000023	JORDETE PEREIRA	Auxiliar administrativo	01.06.1986 a 31.05.1991	120

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESOLUÇÃO Nº 2.145/2021 - Aprova o Currículo Reformulado do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura. DEDC/Campus XIII - Itaberaba. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da Universidade do Estado da

Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamentos no Artigo 12, § 5º do Regimento Geral da UNEB, combinado com o Artigo 5º, Inciso I, Alínea “d” do Regimento Interno deste mesmo Conselho, na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, na Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019 e no que consta do Processo SEI nº 074.6992.2020.0021534-73, após parecer favorável da relatora designada, e ainda a decisão da Presidência da Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial deste mesmo Conselho, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Redimensionamento Curricular do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado pelo Departamento de Educação/Campus XIII - Itaberaba. § 1º Caberá ao Colegiado do Curso a fiel observância aos princípios norteadores do processo de reformulação do currículo, referenciado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), ficando a Gerência de Gestão do Currículo Acadêmico (GGCA) e a Assessoria Técnica para Assuntos de Implantação e Reconhecimento de Cursos de Graduação (ASTEP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), responsáveis pelo assessoramento ao respectivo Colegiado e acompanhamento no desenvolvimento do mesmo. § 2º As alterações curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovado, entram em vigência para as turmas de ingressantes a partir de 2021.1. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEPE, 22 de junho de 2021.

Djalma Fiuza Almeida

Presidente da Câmara de Ensino de Graduação e Sequencial do CONSEPE

José Bites de Carvalho

Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 243/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.7808.2021.0021971-16 - UNEB, RESOLVE: designar a servidora: ITANA NOGUEIRA NUNES, matrícula nº 74.003318-9, estatutária, Professor Titular, nível A, 40, para responder, *Pró-tempore*, pelas atividades na Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE) do DCHT, Campus XIX, durante o período de 01.06.2021 a 31.12.2021. **244/2021** - Revogar a Portaria nº 168/2021, publicada no DOE de 11/05/2021, de SONIA MARIA DA CONCEICAO PINTO, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74354721-8, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XIX, Camaçari, referente a designação. **GABINETE DA REITORIA, 22 de junho de 2021.**

José Bites de Carvalho

Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSEPE 068/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** **Artigo 1º** - Aprovar o PROGRAMA DE EXTENSÃO “ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA”, sob a coordenação do Professor Doutor César Antunes Rocha Nunes, do Departamento de Ciências Biológicas, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 22 de junho de 2021

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 219/2021 - Art.1º - Renovar, a partir de 26 de junho de 2021, o contrato 041/2016 - Prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de caixas de água e reservatórios, sob demandas, a serem executados nas dependências do campus universitário, unidades extra-campus e campus avançado da UEFS, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários à execução dos serviços, entre esta UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, CNPJ 14.045.546/0001-73 e a PLUS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME, CNPJ 13.713.505/0001-45, até a data de 25/06/2022. **Art. 2º** - Ficam mantidos todos os preços definidos na especificação quando da assinatura do contrato. **Art. 3º** - Esta portaria vigorará no ato da sua publicação e não tem caráter de substituição da Lei de Licitação e Contratos da Bahia, Lei 9433 de 2005. A Universidade providenciará a obrigatoria formalização posterior dos aditivos, logo que possível a prática do ato sem prejuízo à segurança dos sujeitos envolvidos, consoante prevê a legislação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional.

Feira de Santana, 22 de junho de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor da UEFS

Portaria Nº 00300763 de 22 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, resolve designar DERNEVAL LISBOA SALES FILHO, matrícula nº 71569129, para, em razão de Férias no período de 05 de Julho de 2021 a 14 de Julho de 2021, substituir ALESSANDRA SILVA BARROS ARAUJO, matrícula nº 17357897, no cargo Assessor Chefe, do(a) ASSESSORIA TÊC E DE DES ORGANIZACIONAL.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00300541 de 22 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71424672	ADRIANA NOGUEIRA VIEIRA LIMA	28.08.2021	28.08.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00300539 de 22 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71495109	AMANDA LEITE NOVAES	05.07.2021	05.07.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00300536 de 22 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLEMILDA SANTANA DOS REIS DE JESUS**, matrícula nº 71547830, para, em razão de Férias no período de 28 de Junho de 2021 a 17 de Julho de 2021, substituir **ANA MARTHA MACHADO SAMPAIO**, matrícula nº 71307337, no cargo Chefe de Unidade, do(a) BIBLIO CENTRAL JULIETA CARTEADO.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. PORTARIAS

Nº 328, 22/06/2021 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando o disposto no parágrafo único do art. 13 da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020, acatando decisões do Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, instituído conforme a citada Resolução, RESOLVE Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a prioridade do trabalho administrativo remoto, conforme estabelecido no Art. 5º da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020, respeitadas as excepcionalidades para o desenvolvimento de atividades essenciais, como definido no § 1º do Art. 6º da referida Resolução, e outras que venham a ser objeto de análise e deliberação pelo Comitê Emergencial do Consu. Art. 2º Aplica-se o prazo de prorrogação definido no artigo anterior, até deliberação em contrário pelo Comitê Emergencial ou pelo Conselho Universitário (Consu), para suspensão: I. dos serviços e, ou atividades previstos nos incisos II, III e VI a IX do art. 7º da Resolução Consu nº 03/2020, salvo os casos excepcionais que já foram apreciados por este Comitê Emergencial e tiveram os pedidos de liberação de atividades aprovados e publicados em Portarias expedidas a partir da data de aprovação da Resolução Consu 03/2020; II. das concessões e, ou autorizações de afastamentos e ajuda de custo de qualquer natureza para participação de servidores (docentes e técnico-administrativos) em eventos acadêmicos e científicos de qualquer abrangência, nos termos do Art. 8º da Resolução Consu 03/2020, com as exceções estabelecidas no parágrafo único do Art. 2º da Portaria Uesb nº 206/2021. Art. 3º Autorizar, nos termos do § 7º do Art. 3º da Resolução Consu nº 03/2020, o retorno das atividades presenciais referentes às disciplinas abaixo relacionadas, conforme solicitação apresentada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Odontologia, campus universitário de Jequié: I. Clínica Integrada V, períodos letivos 2019.2 e 2020.1; II. Clínica Integrada VI, período letivo 2019.2; III. Clínica Odontopediátrica III, período letivo 2020.1; IV. Odontologia em Saúde Coletiva III, períodos letivos 2019.2 e 2020.1. § 1º Para as disciplinas referidas nos incisos I e IV, o início das atividades presenciais para a turma matriculada no período letivo 2020.1 somente poderá ocorrer após o término da oferta para a turma matriculada no período 2019.2. § 2º Para todos os casos previstos nos incisos acima, o início das atividades presenciais seguirá o protocolo de biossegurança apresentado pelo Colegiado do Curso, que inclui a exigência de vacinação a todos os discentes matriculados nas disciplinas elencadas como condição para a retomada das atividades. Art. 4º Indicar pela revogação do Edital Uesb nº 076/2020, que teve sua tramitação suspensa nos termos do inciso VII, Art. 10, da Resolução Consu nº 03/2020, com a finalidade de viabilizar a elaboração e lançamento de novo Edital voltado para a concessão de Bolsas para Doutorado Sanduíche no Exterior, em atendimento a pedido apresentado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO ao Termo de Compromisso celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e o discente Jabson Costa

Santos. Objeto: Fica rescindido, em razão da desistência da Discente o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa na ação extensionista intitulada "Programa de Educação Matemática de Jovens e Adultos", sob a coordenação de Jonson Ney Dias da Silva, com efeitos retroativos a 01/07/2021. Data da assinatura: 21/06/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA - UESB E, DE OUTRO LADO:

FERNANDA VIANA DE ALCANTARA
DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA
ANA MARIA OLIVEIRA LIMA
BELARMINO DE JESUS SOUZA
CLÁUDIO LÚCIO FERNANDES AMARAL
JUAN FELIX PARI HUIZA
ROSANA FERREIRA ALVES
DANIELA MARQUES ALEXANDRINO
LUANA CAETANO THIBES
LUCIANO LIMA SOUZA
MARILYN DA ROCHA CAMPOS
LILIANA SOUZA AZEVEDO
SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA
MURILO DESQUÍVEL JANDIROBA AMORIM
MARTHA DIAS DANTAS DE MIRANDA
MARCELO QUEIROZ OLIVEIRA JÚNIOR
ROQUELINA SANTANA
MARTA LORENA LIMA BRITO
TATYANA DE AQUINO MOURA DE CARVALHO
ARIANA OLIVEIRA AMARAL
ADRIELE MACEDO DE OLIVEIRA
ANISIA MARIANA CERQUEIRA TOURINHO VIANA
ANTÔNIO VITAL DA SILVA JÚNIOR
ANDERSON BARRETO DE SOUZA
ANA JAQUELINE SANTOS SOUZA
CAENA FREIRE DOS SANTOS SILVA
DANIELLA DIAS RAMOS
DIOGO RICARDO GASPAR PIRES
EDILSON JEAN MEIRA SOUZA
ERIVAN ALVES DA SILVA
EVANILDO DE JESUS ARAÚJO
CAMILA OLIVEIRA PINHEIRO
FRANCINE ALVES GONÇALVES
FRANCIELE SOARES BALBINOTE
GABRIEL ALVES GONÇALVES
GABRIELA MACHADO SILVEIRA
GRACIMARA SANTOS MACEDO
IANA CARINA ADORNO DOS SANTOS
JANAÍNA ALVES DE OLIVEIRA SEREJO
JERRY LAVELLE OLIVEIRA LIMA
JOÃO VITOR PAIVA SILVA PEDREIRA
JÚLIA MARIA NASCIMENTO PENHA
LARISSA DE OLIVEIRA SILVA
LORENA DE ALMEIDA RIBEIRO
LISMARA BASTOS PAIVA
LAÍS EMILY SOUZA TRINDADE
LUIZ CLAUDIO MEIRA MOREIRA
MARIA BEATRIZ DUARTE MIRANDA
MÁRCIA MARTINS ORNELAS
MICHELI SILVA CARDOSO
NATÁLIA SILVA OLIVEIRA
NAYARA KELLY VIEIRA DE JESUS
PAULO ROBERTO NOGUEIRA SILVA
PEDRO AUGUSTO DIAS ROCHA
RAFAELLA DIAS RAMOS
RAÍSSA BRITO TEIXEIRA
REINALDO MOREIRA DE AQUINO JUNIOR
REINALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO
ROMANA MASCARENHAS ANDRADE GUGÉ
ROSÂNGELA DE SOUSA OLIVEIRA BARROS
TALITA SOUZA PEREIRA
THAINARA FERREIRA GERMANO DA SILVA
VILMAR JOAQUIM DOS SANTOS
VINÍCIUS MASCARENHAS DOS PASSOS



WESLEY IGOR DA CRUZ DOS SANTOS
WILSON SOUZA COSTA JÚNIOR
YURE OLIVEIRA SANTOS

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 04/06/2021 e termo final o dia 04/09/2021. Data da assinatura: 22/06/2021

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA - UESB E, DE OUTRO LADO:

CARLOS ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA
IVONILDA LOPES BRITO
SAMARA SOARES DOS SANTOS
JULIANA ARAÚJO BARBOSA NOVATO
ANA CAROLINA DE ALMEIDA VIANNA SOARES
ELIZANE DE SOUZA TELES SILVA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes por mais 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 05/07/2021 e termo final o dia 04/09/2021. Data da assinatura: 22/06/2021

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA - UESB E, DE OUTRO LADO:

ALLEN KRSTHIANO SARAIVA FIGUEIREDO
MAURO DOS SANTOS CARVALHO
VIVIANE CHAVES DE OLIVEIRA
WILSON MOURA SILVA FILHO
AGTON SANTOS FERREIRA
EMILY ALVES CRUZ MOY
JOSIANI MORAIS VIEIRA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 05/06/2021 e termo final o dia 04/09/2021. Data da assinatura: 22/06/2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA - UESB E, DE OUTRO LADO, O(A) ALUNO (A):

BEATRIZ FERREIRA FIGUEIREDO
JAMILE DUARTE CARVALHO
NATHALIA FERREIRA BRITO SPINELLI
MILENA FLÁVIA OLIVEIRA LEÃO
GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA RIGAUD
EMANUELLI ZEQUINELLI ROSA DOS SANTOS
MARIANA OLIVEIRA SANTOS
DEISE ARIANNE ALVES SANTOS

Objeto: prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o(a) BOLSISTA, por mais 01 (um) mês, a partir de 15 de junho de 2021 e término previsto para o dia 14 de julho de 2021, em razão da necessidade de continuidade das atividades de monitoria do Ensino Remoto Emergencial - ERE, referente aos períodos 2020.0 e 2020.1. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

TORNA-SE SEM EFEITO O TERMO DE COMPROMISSO para realização de atividades como bolsista de extensão, firmado entre a UESB e o discente BRUNO DOS SANTOS MARÕES, publicado no D.O.E. de 11/05/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

CONVÊNIO - UESC

CONVÊNIO Nº 04/2021 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC; **PROC. SEI Nº 046.0576.2021.0006876-05**; **Objeto:** Viabilizar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO a oportunidade de realização de estágio junto à INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, promovendo dessa forma, o estabelecimento e a manutenção de uma atividade de cooperação recíproca entre as partes convenientes; **Vigência:** 2 anos, a contar da **Assinatura:** 22/06/2021.

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS - UESC

TERMO ADITIVO Nº 01.2021 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019 - **PROC. SEI: 073.8526.2021.0009651-27**; INGENICO DO BRASIL LTDA - **Interveniente:** CEPEDI - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS; **Objeto:** Desenvolvimento, aprimora-

mento e evolução tecnológica do sistema de gerenciamento de venda direta de terminais e controle de equipamentos em campo, de modo a proporcionar novos recursos para melhoria da rastreabilidade de terminais, gerenciamento de tempo de garantia, análise de falhas, orçamento de reparo de equipamentos e gestão da informação de processo, conforme item 3 do Plano de Trabalho PT 01 do TA 01/2021, que constitui parte integrante ao presente Termo Aditivo; **Valor:** R\$ 400.786,00, (Quatrocentos mil e setecentos e oitenta e seis reais), obedecendo ao cronograma de desembolsos previsto no respectivo Plano de Trabalho; **Vigência:** 9 meses, a contar de julho/2021 até março de 2022, prorrogáveis em comum acordo entre as partes e formalizado por adendos a este instrumento; **Assinatura:** 22/06/2021.

Portaria Nº 51163096 de 22 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73442061	PATRICIA LEAL LISBOA	Professor Magistério Superior	29.05.2021	27.06.2021	30
73275817	KATIA BOMFIM DE CARVALHO GUERREIRO	Professor Magistério Superior	02.06.2021	31.07.2021	60
74416247	LUANA DOS SANTOS CASTRO MARINHO	Professor Magistério Superior	02.06.2021	31.07.2021	60
73456053	MEIRE NUBIA SANTOS DE SANTANA	Professor Magistério Superior	09.06.2021	06.09.2021	90
73284796	ANTONIO OSCAR SANTOS GOES	Professor Magistério Superior	16.05.2021	11.06.2021	27
73281204	RICARDO SANT ANNA CABRAL	Professor Magistério Superior	14.06.2021	12.08.2021	60

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00300372 de 22 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANO ALMEIDA LEMOS**, matrícula nº 73545516, para, em razão de Férias no período de 05 de Julho de 2021 a 19 de Julho de 2021, substituir **RITA VIRGINIA ALVES SANTOS ARGOLLO**, matrícula nº 73411956, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) EDITORA UNIVERSITÁRIA.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00300367 de 22 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCO ANTONIO COSTA**, matrícula nº 73383682, para, em razão de Férias no período de 28 de Junho de 2021 a 07 de Julho de 2021, substituir **FERNANDA AMATO GAIOTTO**, matrícula nº 73383566, no cargo Diretor, do(a) DPTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

RESUMO DE REPUBLICAÇÃO DE PORTARIAS - UESC

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 268- Data: 18/06/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 428, de 1º de agosto de 2019, RESOLVE Art. 1º - Aplicar à servidora SORAYA DANTAS SANTIAGO DOS ANJOS, matrícula nº 73278083, com espeque no Art. 175, III, da Lei nº 6.677/94, a pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Republicada por ter saído com incorreção. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR



LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535
www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 110 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve **retificar**, a pedido dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a Licença-Prêmio com base no artigo 3º da Lei nº 13.471/2015:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq	Data Início	Data Fim	Dias	Portaria anterior	DOE	Retificação
013101312021 002002437	Sandra Maria Silva Noya	132794686	2005 2010	01/07/2021 23/07/2021	22/07/2021 20/10/2021	22 90	108/2021 108/2021	22/06/2021 22/06/2021	Fruição Fruição

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

Republicado por haver saído com incorreção

Nas Portarias nº 102 e 103, publicada no DOE de 17/06/2021, aonde se lê:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq.	Data Início	Data Fim	Dias
013151692021001560878	Aurea Luiza Ferreira Pinto Cardim Azevedo	131725723	1998	10/05/2021	07/08/2021	30
01314102020003219707	Maristela Nunes dos Santos Bonfim	132323508	2001 2001 2001	01/07/2021 01/10/2021 01/12/2021	30/07/2021 30/10/2021 20/12/2021	30 30 30
01313682021001749313	Maria Bernadete de Oliveira Araujo	132103877	2007 2017 2017	01/07/2021 31/08/2021 01/11/2021	30/07/2021 30/08/2021 30/11/2021	30 30 30

Leia-se:

Processo	Nome	Matrícula	Qüinq.	Data Início	Data Fim	Dias
013151692021001560878	Aurea Luiza Ferreira Pinto Cardim Azevedo	131725723	1998	10/05/2021	07/08/2021	90
01314102020003219707	Maristela Nunes dos Santos Bonfim	132323508	2001 2001 2001	01/07/2021 01/10/2021 01/12/2021	30/07/2021 30/10/2021 30/12/2021	30 30 30
01313682021001749313	Maria Bernadete de Oliveira Araujo	132103877	2007 2017 2017	01/07/2021 31/07/2021 01/11/2021	30/07/2021 29/08/2021 30/11/2021	30 30 30

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA PAG. 1
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INAPTIDÃO DE INSCRIÇÃO - Nº 21/2021.
O(S) INSPETOR(ES) FAZENDÁRIO(S) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ENQUADRADOS EM ALGUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 27 E INCISOS DO RICMS, RESOLVE(M) INTIMAR CADA CONTRIBUINTE A COMPARECER A INSPETORIA FAZENDÁRIA DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO CADASTRAL NO PRAZO MAXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL SOB PENA DE TER SUA INSCRIÇÃO TORNADA INAPTA, CONFORME PREVISTO NO SUPRACITADO ARTIGO DO RICMS.

PARA CONSULTAR INFORMACOES DETALHADAS ACESSE O ENDEREÇO ELETRONICO
HTTP://WWW.SFAZ.BA.GOV.BR/CONTRIBUINTE/INFORMACOES/EDITAIS.HTM.

100.907.076 159.251.070 175.785.371 176.037.144

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Conselho Deliberativo do FUNDESE

RESOLUÇÃO Nº 230/2021

Designa membro suplente do Conselho Deliberativo do FUNDESE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo primeiro do Art. 10 do Regulamento do FUNDESE, e considerando os termos do Ofício nº184/2021, de 17 de junho de 2021, da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o membro suplente do Conselho Deliberativo do FUNDESE, conforme indicação do respectivo titular, na forma abaixo:

I - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura: Alisson Santos Gonçalves.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de junho de 2021.

João Batista Aslan Ribeiro

Subsecretário da Fazenda

Suplente do Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA Nº 82 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Promover retificação na Portaria nº 00300328 de 21 de junho de 2021, publicada no DOE de 22 de junho de 2021, por ter sido publicada com incorreção.

ONDE SE LÊ: classificação final: 37

LEIA-SE: classificação final: 36

PORTARIA Nº 83 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Promover retificação na Portaria nº 00300323 de 21 de junho de 2021, publicada no DOE de 22 de junho de 2021, por ter sido publicada com incorreção.

ONDE SE LÊ: classificação final: 36

LEIA-SE: classificação final 37

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria Nº 00299090 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições, resolve designar TASSIO REIS DE SANTANA, matrícula nº 82577560, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 06 de Junho de 2021 a 20 de Junho de 2021, substituir Zenalva Maria Santos Barros, matrícula nº 92035536, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE ADM CENTROS SOC URB CSU.

Carlos Martins Marques de Santana

SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: JONAS DA SILVA PRATES, CPF nº 489.092.465-53, nos autos do processo administrativo nº 2018-005169/TEC/AIAP-0051, em 30/11/2020, foi homologado o Auto de Infração de APREENSÃO, "de 107 estacas de angico (Anadenanthera macrocarpa) atualmente (Anadenanthera colubrina), corte seletivo sem autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada nas imediações da propriedade Lagoa do Bonito, zona rural do município de Lençóis-Ba, nas coordenadas geográficas -12,37202° S / -41,18713° W em 03/05/2018 às 16:00hs."; : JONAS DA SILVA PRATES, CPF nº 489.092.465-53, nos autos do processo administrativo nº 2018-005165/TEC/AIIN-0104, em 22/09/2020, foi homologado o Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA, "por realizar exploração florestal, corte seletivo de angico (Anadenanthera macrocarpa) atualmente (Anadenanthera colubrina), sem autorização do órgão competente. A infração foi constatada nas imediações da propriedade Lagoa do Bonito, zona rural do município de Lençóis-Ba, nas coordenadas geográficas -12,37202° S / -41,18713° W em 03/05/2018 às 16:00hs."; SBB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (BASTOS CONSTRUTORA EIRELI), CNPJ nº 11.723.689/0001-



07, nos autos do processo administrativo nº 2012-019658/TEC/AIEM-0025, em 19/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Embargo Temporário**, “à toda construção situada a uma distância de menos de 30 metros do Rio Ibmassaí, que compreende a Área de Preservação Permanente deste rio, para a correção das irregularidades. A infração foi constatada aos 22 do mês de novembro de 2012, às 10:10, na Rua José Quintino de Almeida, próximo à praça do Balneário, zona urbana, Dias D'Ávila. Coordenadas Geográficas: S - 12.61527 e W - 38.31543.”; **MANOEL AUGUSTO DUARTE, CPF nº 093.931.058-98**, nos autos do processo administrativo nº 2018-004947/TEC/AIIN-0096, em 24/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “da atividade de Supressão de Vegetação Nativa da Caatinga, em uma área de 0,4 hectares, com uso de Trator de Esteira sem autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada em 26/02/2018, às 15:20 na fazenda Lajedo, zona rural do município de Andorinha, sob as coordenadas geográficas, Latitude: -10°09'40"; Longitude: -39°54'57" (SIRGAS 2000).”; **SINVALDO GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 114503495**, nos autos do processo administrativo nº 2011-001158/TEC/AIAP-0011, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “por prática de caça de espécie da fauna silvestre nativa (tatu peba, codorna selvagem e outros) com emprego de métodos ou instrumentos (espingarda cartucheiras e munições) capazes de provocar destruição em massa, bem como a guarda de animais abatidos em geladeira, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Portanto aprenderam-se os seguintes animais abatidos: 02 tatus pebas: três codornas selvagens; 1.5kg de carnes de aves de pequeno porte de espécies não identificadas. A apreensão foi avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais). A infração foi constatada aos 21 dias do mês de maio de 2010, às 08h, 00, na localidade da Fazenda Granvale, pertencente ao município de Brejolândia/Ba, tendo as seguintes coordenadas geográficas de referência Latitude: S: 12.495554° e Longitude: W: 043.67258°.”; **JAIME REIS ASSIS, CPF nº 234.279.225-53**, nos autos do processo administrativo de nº 2018-011154/TEC/AIMU-1015, em 19/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 14.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por desmatar uma área de 1,19 hectares de vegetação nativa do bioma da Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, sem a necessária autorização ambiental. A infração foi constatada durante ação de fiscalização realizada na Fazenda Bom Jardim, na zona rural do município de Wenceslau Guimarães, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018, às 10h30min. Coordenadas Geográficas (Décimo de Grau/SIRGAS2000) de referência do local da infração - Latitude: -13.67839; Longitude: -39.70110.”; **ROSINALDO SANTOS DA SILVA, RG nº 1393248950**, nos autos do processo administrativo nº 2018-006863/TEC/AIAP-0072, em 28/08/2020, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de 01 (uma) carcaça de animal silvestre nativo da fauna brasileira, fruto de atividade de caça, infração grave. A infração foi constatada na Fazenda Boa Esperança - Próximo ao Balneário de Baquinha, Zona Rural - IGUAÍ / BA, coordenadas geográficas S -14.60441° e W -40.10679° em 18/07/2018 com o AIC nº 0517/2018.”; **VALDIR ROSA DE JESUS, CPF nº 742.677.525-91**, nos autos do processo administrativo nº 2017-010682/TEC/AIAD-0395, em 23/11/2020, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por construção de canal na margem do rio Utinga, sem autorização do órgão competente, em desacordo com a legislação vigente. A infração foi verificada em 17/08/2017 às 12h00min, no Sítio Santa Luzia à rua Ana Amélia S. França, no município de Utinga-BA, nas Coordenadas Geográficas Latitude S. / Longitude W.: -12,08445° / -41,10583° Datum Sirgas 2000 e emitida em 12/09/2017 na unidade regional Chapada Diamantina.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **OLIVAL SILVA FILHO, CPF nº 578.109.405-97**, nos autos do processo administrativo nº 2010-015542/TEC/AIIN-0196, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “em serraria, por operar sem o devido Licenciamento Ambiental, devendo a atividade ser paralisada até a sua regularização. A infração foi constatada na Rodovia Barragem de Pedra, nº 10, Quadra D, Lote 10, no Município de Jequié, no dia 30/08/2010 às 15h e 30min nas coordenadas geográficas -13,86269° S e -40,13060°W.”; **ARTHUR BRANDÃO MONIZ DE ARAGÃO, CPF nº 616.169.075-68**, nos autos do processo administrativo nº 2015-007006/TEC/AIIN-0149, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “da atividade de Extração de cascalho/areia por esta encontrar-se sem a devida Licença Ambiental, devendo a penalidade perdurar até que sejam sanadas as irregularidades. A infração foi constatada em área situada próxima ao Hotel Fazenda Resort Clube, sob as coordenadas geográficas S-12,43933° W-38,96014°, município de São Gonçalo dos Campos - BA, no dia 14 de novembro de 2014 às 14:15 horas.”; **AGROPECUÁRIA MINEIRA LTDA, CNPJ nº 04.387.306/0001-01**, nos autos do processo administrativo nº 2016-004700/TEC/AIAD-0252, em 21/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por utilizar produtos de origem florestal sem as devidas solicitações e/ou declarações do órgão ambiental competente estando em desacordo com a Legislação Ambiental vigente. A infração foi constatada no dia 19/11/2015, às 16h e 20 min, no entorno das coordenadas geográficas de Lat. - 13,26217° e Long. - 43,54287°, no Projeto Formoso A, Lote 1166, município de Bom Jesus da Lapa.”; **VALTER SILVA SANTOS, CPF nº 014.253.995-33**, nos autos do processo administrativo nº 2018-007222/TEC/AIAD-0295, em 21/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “tendo em vista a prática de caça de animais silvestres. A infração foi constatada no dia 06/07/2018 às 10h11min, no entorno do Assentamento Canaã, zona rural do município de Remanso - BA, nas coordenadas

geográficas (WGS 84) S: 09.59946°/ W: 041.89550°.”; **JOSÉ CARLOS FERRAZ RIBEIRO, CPF nº 006.003.855-15**, nos autos do processo administrativo nº 2011-008563/TEC/AIIN-0055, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “devido a intervenção em área de gruta - Gruta dos Cristais - Patrimônio Espeliológico, provocando dano ambiental, inclusive com risco a visitação da refrida gruta, sem anuência ambiental dos órgãos intervenientes. Esta infração foi constatada no dia 12/03/2010, às 10h 00min, na Gruta do Cristal, Povoado de Arizona, município de Bonito, no entorno das coordenadas 11,82007° S e 41,31255°W.”; **ANOALDO GOMES DE ALMEIDA, RG nº 0955018005**, nos autos do processo administrativo nº 2011-001155/TEC/AIAP-0010, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “por prática de caça de espécie da fauna silvestre nativa (tatu peba, codorna selvagem e outros) com emprego de métodos ou instrumentos (espingarda cartucheiras e munições) capazes de provocar destruição em massa, bem como a guarda de animais abatidos em geladeira, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Portanto aprenderam-se os seguintes animais abatidos: 02 tatus pebas: três codornas selvagens; 1.5kg de carnes de aves de pequeno porte de espécies não identificadas. A apreensão foi avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais). A infração foi constatada aos 21 dias do mês de maio de 2010, às 08h, 00, na localidade da Fazenda Granvale, pertencente ao município de Brejolândia/Ba, tendo as seguintes coordenadas geográficas de referência Latitude: S: 12.495554° e Longitude: W: 043.67258°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MINERAÇÃO SPÁZIO ALPHA CONCORDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 21.272.590/0001-81** nos autos dos processos administrativos nº 2017-008298/TEC/AIMU-0500, O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, através da Diretoria Geral, nos autos do Processo Administrativo nº 2017-008298/TEC/AIMU-0500, tendo em vista Parecer Jurídico nº 747, deferiu o pleito para Celebração de Termo de Compromisso (TC), tendo em vista o requerimento apresentado. Posto isto, informamos que caso ainda tenha interesse na celebração do mesmo, a minuta deverá ser apresentada nesta Autarquia.

Salvador, 22 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, CPF 210.231.315-87** nos autos dos processos administrativos nº 2014-012515/TEC/AIIN-0271, O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, vem notificar V.S.^a sobre a devolução do prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação de Defesa Administrativa referente ao Processo nº. 2014-012515/TEC/AIIN-0271, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação, devendo ser protocolado nesta Autarquia.

Salvador, 22 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **JOLIVAL DOS SANTOS, CPF nº 451.823.705-63**, nos autos do processo administrativo nº 2018-010566/TEC/AIIN-0217, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “pelo que segue: Operar empreendimento com utilização de matéria-prima florestal sem comprovação de regularidade ambiental referentes ao Certificado do Registro de Atividade Florestal - RAF; Licença Ambiental ou demonstração da capacidade instalada que justifique a dispensa da Licença, bem como dos Documentos de Origem Florestal - DOF e respectivas Notas Fiscais para comprovação de origem idônea da matéria-prima. Fica por este ato interdita temporariamente a atividade até ulterior deliberação da autoridade competente. A infração foi constatada durante ação de fiscalização realizada na Carpintaria do Sr. Jolival dos Santos, na Vila de Itajaí, município de Ituberá - BA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018, às 10h50min. Coordenadas

Geográficas (Décimo de Grau/SIRGAS2000) de referência do local de constatação da Infração - Latitude: -13,75665; Longitude: -39,15430.”; **ECKES PROCESSAMENTO DE FRUTOS LTDA, CNPJ nº 18.444.577/0001-58**, nos autos do processo administrativo nº 2015-008022/TEC/AIEM-0042, em 21/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de EMBARGO TEMPORÁRIO**, “por implantar atividade passível de licenciamento ambiental (produção de sucos) sem a necessária licença. A infração foi constatada no Km 300 da Rodovia BR-110, Distrito Industrial de Cardoso, no município de Inhambupe, sob as coordenadas geográficas Lat: -11,86304° e Long: -38,37191°, no dia 15/08/2014 às 11h00. Auto de infração vinculado ao processo de licenciamento ambiental Nº 2014.001.001107/INEMA/LIC-01107.”; **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 137.005.455-68**, nos autos do processo administrativo nº 2019-000344/TEC/AIAP-0004, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “pela criação em cativeiro de 18 aves silvestres nativas da fauna brasileira (9 canários machos e 9 canários fêmeas) sem as devidas autorizações ambientais A infração foi constatada no dia 10 de dezembro de 2018, às 08:05 h, no Povoado Aldeia, s/n, Rua Doutor Demóstenes, nº 247, município de Sento Sé, coordenadas geográficas WGS 84: -10.60730°, -38.43699°.”; **TAILON SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 047.424.575-60**, nos autos do processo administrativo nº 2018-008221/TEC/AIAP-0095, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de 04 pássaros nativos da fauna silvestre brasileira, discriminados a seguir: 02- Papa-capim; 01 - Coleira e 01 - Chorão, totalizando 04 (quatro) aves nativas criadas em gaiolas sem o registro do órgão ambiental competente. A infração foi constatada na residência situada na Rua Elenir Souza Cidreira nº 23, Irmã Dulce-Ipiaú. Zona rural de Ipiaú/BA, Dia - 25/07/2018 às 09:30 horas.”; **ANTÔNIO ARAÚJO BARRETO, CPF nº 017.400.655-14**, nos autos do processo administrativo nº 2011-001153/TEC/AIAP-0009, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “por prática de caça de espécie da fauna silvestre nativa (tatu peba, codorna selvagem e outros) com emprego de métodos ou instrumentos (espingarda cartucheiras e munições) capazes de provocar destruição em massa, bem como a guarda de animais abatidos em geladeira, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Portanto aprenderam-se os seguintes animais abatidos: 02 tatus pebas: três codornas selvagens; 1.5kg de carnes de aves de pequeno porte de espécies não identificadas. A apreensão foi avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais). A infração foi constatada aos 21 dias do mês de maio de 2010, às 08h, 00, na localidade da Fazenda Granvale, pertencente ao município de Brejolândia/Ba, tendo as seguintes coordenadas geográficas de referência Latitude: S: 12.495554° e Longitude: W: 043.67258°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTÔNIO CERQUEIRA BRITO, CPF 921.602.045-87** nos autos do processo administrativo nº 2013-007278/TEC/NOT-1339, que “O Sr. Antônio Cerqueira Brito deverá: 1. requerer outorga para intervenção em corpo hídrico (Prazo: 30 dias); 2. apresentar documento comprobatório da localização da reserva legal da sua propriedade (Fazenda São Francisco) (Prazo: 30 dias); 3. providenciar inclusão do imóvel no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) (Prazo: imediato) e; 4. apresentar e executar plano de recuperação de área degradada (PRAD) para a área desmatada em sua propriedade (90 dias). O local mencionado nesta notificação localiza-se na Fazenda São Francisco, Ubaíra, nas coordenadas geográficas DATUM SAD 69 S. 13.23050° W. 39.61497°.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 22 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 23.266 DE 22 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.003230/INEMA/LIC-03230, requerido por **ALTAIR JOÃO GELAIN**, inscrito no CPF sob nº 488.348.079-87, com sede na Rua Rui Barbosa, Edifício Guarujá Ap. 402, 1801, Mimoso do Oeste, no município de Luís Eduardo Magalhães, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para realização de obras de segurança da Barragem, em uma área de 0,5900 ha nas Fazendas: Bela Vista I (Mat. 47366) e Campo Aberto - Gleba 01 (Mat. 7.055), na Rodovia Anel da Soja Km 26 + 28, Zona Rural, no município de Barreiras, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (11° 50' 43" S/45° 54' 32" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, com rendimento total de material lenhoso estimado em 6,2898m3 ou 9,4347st ou 3,1449MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento, nas Fazendas: Bela Vista I (Mat. 47366) e Campo Aberto - Gleba 01 (Mat. 7.055), na Rodovia Anel da Soja Km 26 + 28, Zona Rural, no município de Barreiras. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da

Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está sujeita a procedimento Especial de Licenciamento - APE. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (11° 50' 43" S/45° 54' 32" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema - DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.267 DE 22 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.005337/INEMA/LIC-05337, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 30 (trinta) anos, a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no Ribeirão Água Fria, no lago formado pela Barragem de Água Fria I, dispensada de outorga por meio do processo nº 2019.001.006687/INEMA/LIC-06687, nas coordenadas Lat.14°55'29"S e Long.40°35'34"W, datum Sirgas 2000, de vazão 660 m³/dia, durante 19 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado na Rua José Cirilo, Barra Nova, no município de Barra do Choça, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.268 DE 22 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.000873/INEMA/LIC-00873, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ALEXANDRE SANTOS VELOSO**, inscrito no CPF nº 011.527.966-07, com sede na Fazenda Baixa Dantas, nº 15, Zona Rural, no município de Ibicoara, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Riacho Horizonte, nas coordenadas Lat.13°24'47,6"S e Long.41°17'55,8"W, datum Sirgas 2000, de vazão 209 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de irrigação por microaspersão área 9,23 ha, localizado na Fazenda Santa Terezinha, Zona Rural, no município Ibicoara, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.269 DE 22 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002535/INEMA/LIC-02535, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **BRENNAND ENERGIA EÓLICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.547.578/0001-37, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, Sala 801, Bairro Boa Viagem, Recife-PE, para localização do Complexo Híbrido Jatobazinho, totalizando a produção de energia eólica/fotovoltaica do complexo em 558,112 MW, composto por 65 aerogeradores, cada um com potência de 4,5MW totalizando 292,5 MW de potência, dividido em 05 sub parques: Parque Eólico Jatobazinho I: 58,5MW; Parque Eólico Jatobazinho II: 58,5MW; Parque Eólico Jatobazinho III: 58,5MW; Parque Eólico Jatobazinho IV: 58,5MW; Parque Eólico Jatobazinho V: 58,5MW, e 387.072 módulos fotovoltaicos, na Zona Rural do município de Buritirama, com as seguintes coordenadas



de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.270 DE 22 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.002925/INEMA/LIC-02925**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **JFM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.946/0001-43, com sede na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, Rodovia BR-324, Km 10, S/N, Subaé, no município de Feira de Santana, para fabricação de sabões e detergentes sintéticos, com capacidade instalada para produção e armazenamento de 2.000 t/mês, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.271 DE 22 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2017.001.000197/INEMA/LIC-00197**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 8 (oito) anos, à **CLÁUDIO TADEU MILBRATZ**, inscrito no CPF sob o nº 376.744.987-00, com sede na Avenida Mucuri, nº 1587, Bairro Centro, no município de Nanaçupe - MG, para o empreendimento de Silvicultura vinculada à Plano de Suprimento Sustentável (PSS), com plantio de eucalipto de 378,7910 ha, na Fazenda Maracás, coordenadas geográficas em décimo de grau, Datum WGS 84, latitude -18,06196° e longitude -40,02178°, com 476,5916 ha, no município de Mucuri, conforme Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), e, área documental de 487,7705 ha, conforme matrícula 852 no Cartório de Registro de Imóveis de Mucuri, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 17 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os gestores e fiscais dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que determina o artigo 36 do Decreto nº 16.489/2015 e 154 da Lei Estadual nº 9.433/2015,

R E S O L V E

Art 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem nas funções de Gestores e Fiscais dos contratos administrativos, sendo responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução, no âmbito da Secretaria do Planejamento - SEPLAN.

ITEM	Nº. CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	001.11.22.RH.0	Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB	Recursos humanos do quadro de pessoal técnico e de informática.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Jorge Luis de Jesus Conceição
2	DITEC/GCOPE Nº 168693	Companhia de Seguros Aliança do Brasil	Seguro de vida coletivo contra acidentes pessoais para 65 (sessenta e cinco) vidas dos estagiários desta SEPLAN.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Dielson Ramos Ferreira

3	5054344/CCER e 5054344/CUSD	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba	Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, estrutura tarifária Horosazonal Verde.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa
4	060/2016	LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A	Locação de veículos de Representação Funcional para uso de Secretários de Estado e Autoridades Equivalentes.	Matheus Santiago Rosas de Sousa	Bruno dos Santos Gomes
5	001/2017	Telefônica Brasil S.A	Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa
6	002/2017	Maxtour Viagens e Turismo Ltda	Prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais, via sistema informatizado disponibilizado pelo fornecedor, por meio de auto-reserva (self-booking) para os órgãos e entidades da administração pública do poder executivo estadual.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Laís Martins Teixeira dos Santos
7	004/2017	Escrita Comércio e Serviços Ltda	Prestação de serviço de impressão corporativa.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Jorge Luis de Jesus Conceição
8	006/2017	Poliana Angélica Monteiro Hubner	Prestação de serviço de regência de coral, na sede da SEPLAN.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Silvéria Santana Sales
9	001/2018	MAP Serviços de Segurança Eireli	Prestação de serviços terceirizados de vigilância e segurança patrimonial	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa
10	003/2018	Vtech Comércio Serviços e Equipamentos de Informática Eireli	Aquisição de licenças de software antivírus, para estações de trabalho e servidores com console de gerenciamento e licença de software antivírus, de segurança para ambientes virtuais com suporte para VMWARE.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Jorge Luis de Jesus Conceição
11	041/2018	Loc RH Soluções em Recursos Humanos e Serviços Ltda	Prestação de serviços de copa e cozinha	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa
12	1/2019	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa
13	2/2019	Empresa Gráfica da Bahia - EGBA	Impressão gráfica de produtos desta SEPLAN, Livro PPA, Livro Relatório de Execução do PPA Participativo (Livro Relatório de Governo), Livro/Revista Caderno Informativo Mensagem do Governador, Caderno Informativo/ PLOA Volumes I e II, Caderno Informativo/ LOA Volumes I e II, Livro MOPE e Livro PDI - Plano de Desenvolvimento Integrado.	Carlos Eduardo Reis de Freitas	João Teixeira dos Santos



14	3/2019	Vtech Comércio Serviços e Equipamentos de Informática Eireli	Aquisição de Renovação de Licença de Uso de Serviço do FortiAnalyzer FAZ-200D, suporte 8x5 Forticare, marca FORTINET e renovação de licença, de uso de serviço do Fortigate FG-300D, suporte 8x5 Forticare, marca FORTINET.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Jorge Luis de Jesus Conceição	19	8/2019	Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda.	Agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), nele compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Lais Martins Teixeira dos Santos
15	4/2019	Teledata Soluções Integradas de Comunicação Ltda;	Aquisição de 5 (cinco) Switch, Ethernet, Layer 3, empilhável, gerenciável, com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000BASE-TX, 4 (quatro) slots SFP, 136 Gbps, 101 Mpps, 12K MAC, 256 VLAN's, 4 grupos RMON, gabinete 1U para rack, garantia 3 anos onsite, com instalação, suporte técnico e treinamento.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Jorge Luis de Jesus Conceição	20	9/2019	Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB	Serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificados como Serviços de Caráter Obrigatório.	Dilma Santana de Jesus	Ricardo Macias Lorenzo
16	5/2019	Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB	Serviços técnicos de informática para o desenvolvimento e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva de módulos do Sistema FIPLAN-BA que atendem aos processos do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (SEPEGE), compreendendo o levantamento das adequações e adaptações, requisitos e especificação; identificação e definição das integrações com sistemas existentes, implementação, treinamento e implantação de novas funcionalidades, modelagem de processos, execução de serviços de suporte a administração de dados.	Dilma Santana de Jesus	Ricardo Macias Lorenzo	21	060/2019	Empresa CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda.	Serviços de gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das Unidades Participantes, controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo a ser abastecido, instalado fisicamente no mesmo (Capital).	Matheus Santiago Rosas de Sousa	Bruno dos Santos Gomes
17	6/2019	Creta Comércio e Serviços Ltda.	Suporte administrativo e operacional de prédios públicos.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa	22	067/2019	Empresa Ticket Soluções HDFGT S.A.	Serviços de gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das Unidades Participantes, controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo a ser abastecido (Interior).	Matheus Santiago Rosas de Sousa	Bruno dos Santos Gomes
18	7/2019	Expressotec Distribuidora de Alimentos Eireli.	Locação de 07 (sete) máquinas automáticas para café expresso e água quente, novas e sem uso, compreendendo a instalação e manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa	23	4/2020	Telemar Norte Leste S.A.	Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Discagem Direta Gratuita e o Serviço Telefônico Fixo Comutado Modalidade Local, Lote II	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa



24	5/2020	Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.	Prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, atualizado de tecnologia e reposição de peças em 5 (cinco) relógios de controle de ponto, modelo PRIMME SF Bio Prox, com Sistema de Gerenciamento - software, com a finalidade de manter e assegurar o seu funcionamento, para registro e controle biométrico da frequência dos servidores da SEPLAN.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa
25	7/2020	Mônaco Auto Center Ltda.	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores.	Matheus Santiago Rosas de Sousa	Bruno dos Santos Gomes
26	8/2020	Nautilus Construções e Comércio Ltda.	Prestação de serviços de Manutenção Predial.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa
27	9/2020	Centro de Imagem Diagnósticos S.A.	Realização de 320 (trezentos e vinte) testes para detecção da COVID-19, sendo 96 (noventa e seis) testes RT-PCR e 224 (duzentos e vinte e quatro) testes de Sorologia IgM e IgG.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa
28	018/2020	Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA	Prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento da unidade consumidora da SEPLAN.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa
29	1/2021	Ellu Terceirização Eireli.	Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza, por posto de serviço.	Maria Neuma de Queiroz Mota	Matheus Santiago Rosas de Sousa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 23 de 24 de setembro de 2019.

João Felipe de Souza Leão
Secretário do Planejamento

PORTARIA Nº 01 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 84 da Lei 6.677 de 26.09.1994 e Processo SEI nº 017.1791.2021.0000185-73.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Nilson Jose Cardoso Santos, Técnico Administrativo, Classe I, matrícula nº 17.171353-8 mais 1% (um por cento) da gratificação de adicional por tempo de serviço, totalizando 44% (quarenta e quatro por cento), por haver completado 44 (quarenta e quatro) anos de serviço público até o dia 27 de maio de 2020, conforme a Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020.

Geraldo Dias Abbhussen
Diretor Geral

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 7º e 8º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN)

aprovado pela resolução 001/2021, a qual foi homologada pelo Decreto nº 20.299/2021, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Homologar o resultado final das organizações eleitas para compor a próxima gestão do CDCN, nos seguintes termos:

Blocos de Afoxés: ELEITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA AFOXÉ FILHOS DO CONGO	TITULAR	15
SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DO KORIM EFAN	SUPLENTE	1

Blocos Afros: ELEITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS NEGÕES	TITULAR	3

Capoeira: ELEITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	TITULAR	103
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA ANGOLA - ABCA	SUPLENTE	13

Juventude Negra: ELEITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU	TITULAR (Antiguidade. Item 4.5.2.F do edital)	5
CRECHE ELOAR RAMAIANE	SUPLENTE	5

Mídia Negra: ELEITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA	TITULAR	1

Movimento de Mulheres Negras: ELEITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
MOVIMENTO DE MULHERES DO SUBÚRBIO GINGA	TITULAR	13

Movimento Negro: ELEITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
INSTITUTO REPARAÇÃO	TITULAR	70
SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALIDOS	SUPLENTE	31

NÃO ELEITAS

Organização da Sociedade Civil	Posição	Número de votos
UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE	3ª COLOCADA	20
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALZIRA DO CONFORTO	4ª COLOCADA	6
ASSOCIAÇÃO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEMÓRIA MANOEL FAUTINO	5ª COLOCADA	5
INSTITUTO CULTURAL BENEFICENTE STEVE BIKO	6ª COLOCADA	3
	VOTOS BRANCOS	1
	VOTOS NULOS	1

População em Situação de Rua: ELEITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
ASSOCIAÇÃO CASA DE MARTA E MARIA	TITULAR	4

Quilombolas: ELEITAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE BETE II	TITULAR	16
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SANTIAGO DO IGUAPE	-	0

**Religioso das Irmandades Católicas de Homens Negros e Mulheres Negras:
ELEITA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
IRMANDADE DOS HOMENS PRETOS	TITULAR	15

**Religioso Evangélico:
ELEITA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA MÃO AMIGA	TITULAR	17

**Religioso de Matriz Africana:
ELEITAS**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA TERREIRO CAXUTÉ TEMPO MARVILA SENZALA DO DENDÊ ACULTEMA	TITULAR	89
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA SÃO SALVADOR - ILÊ AXÉ OXUMARÉ	SUPLENTE	1

**Movimento de Marisqueiras e Pescadores
NÃO ELEITA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	POSIÇÃO	NÚMERO DE VOTOS
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES SINDICATOS E COLONIAS DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DA BAHIA - FAPESCABA	-	0

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 23 de junho de 2021.

Clerivaldo Santos Paixão
Presidente

Mário Cesar da Costa Borges Filho
Membro

Dandara Lopes Correia
Membro

PROCESSO 004.11978.2020.0000332-67

Homologo ato da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 0005 de 17 de junho de 2019, (Doc. SEI 00031514775) cujo objeto é a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração n.º. 022/2019 firmado com a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO GRÃOS DE LUZ E GRIÔ.

Salvador, 16 de junho de 2021.

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

PROCESSO 004.11978.2020.0000247-81

Homologo ato da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria n.º 0005 de 17 de junho de 2019, (Doc. SEI 00031202776) cujo objeto é a aprovação da prestação de contas referente ao Termo de Colaboração n.º. 009/2019 firmado com a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA UNIVERSIDADE DA RECONSTRUÇÃO ANCESTRAL E AMOROSA - UNIRAAM.

Salvador, 16 de junho de 2021.

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DA SAÚDE**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo: 019.4992.2020.0104894-11

Entidade Auditada: Hospital Municipal Dr. Antônio Carlos Magalhães

CNPJ: 11.322.978/0001-96

Município: Conceição do Jacuípe/Ba

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 371 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, em atenção ao disposto no artigo 216 da Lei Estadual nº. 6.677/1994 e tendo em vista o constante nos autos de número 019.13086.2021.0055721-30,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 019.13086.2021.0055721-30, instaurado através da Portaria nº. 281/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13/05/2021.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 372 DE 22 DE junho DE 2021

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições, em atenção ao disposto no artigo 216 da Lei Estadual nº. 6.677/1994 e tendo em vista o constante nos autos de número 019.13086.2021.0055787-66,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 019.13086.2021.0055787-66, instaurado através da Portaria nº. 277/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13/05/2021.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 374 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA -SESAB**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 06 de Janeiro de 2015, e pelo artigo 109, incisos I e III da Constituição do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 161, § 4º da Lei Estadual 9.433/2005, Comissão de Servidores, a fim de verificar as ocorrências do contrato junto à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A:

I - José Aureo Teixeira Carvalho - Cadastro nº 92011491

II - Rubens Melo de Freitas - Cadastro nº 21.233.320-5

III - Jailton Silva - Cadastro nº 19.326.296-9

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VILAS BOAS PINTO
Secretário de Saúde

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **385/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **988/2020** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **356/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **365/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **409/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **322/2021** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE** OBJETO: BENS PERMANENTES



CONTRATO DE PERMISSÃO CESSÃO DE USO Nº 011/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÃO: FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO, HOSPITAL DE CAMPANHA - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITE OBJETO: BENS PERMANENTES

Portaria nº 363 de 18 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Alínea "a", do Decreto nº 49 de 09 de maio de 1991 e tendo em vista o constante do Processo SEI Nº 019.5120.2019.0097210-89,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 211/2021, publicada no Diário Oficial de 01.04.2021.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário

Portaria Nº 00300804 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(o) SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, a partir de 28 de Dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo
19245381	DALMACY LOURENCO DE SOUZA	Médico

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300665 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443826	IRACEMA SOARES DA SILVA	Técnico em enfermagem	17.06.2021	14.09.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300627 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19330126	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico administrativo	16.06.2021	14.08.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00290573 de 22 de Junho de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19526893	MIRELLA DE HOLANDA VIANA MODESTO	Médico	07.05.2021	02.11.2021	180

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº. 370 de 21 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo; Considerando a grande extensão territorial do estado, que impõe distâncias significativas entre municípios de pequeno e médio porte e seus respectivos municípios de referência para a atenção hospitalar especializada e de alta complexidade;

Considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, que aprova as Instruções Reguladoras para autorização e funcionamento de empresas de táxi aéreo e de serviço aéreo especializado;

Considerando os dispositivos da Portaria GM/MS nº 2.309 e Portaria SAS/MS nº 589, de 19 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente, que tratam da instituição e implementação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), no âmbito da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS), com o objetivo de coordenar a referência interestadual de pacientes que necessitem de assistência hospitalar de alta complexidade;

Considerando, no que couber, o disposto na Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde (TFD), com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS;

Considerando a Resolução CFM nº 1.672, de 09 de julho de 2003, que dispõe sobre o transporte inter hospitalar de pacientes;

Considerando a necessidade de manutenção do serviço de UTI Aérea, como forma de garantir o acesso a assistência à saúde pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas localidades em que haja o impedimento de remoção por via terrestre.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 006/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Transporte Aeromédico de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva - UTI Aérea, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - A renovação do credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará de 23 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá o Transporte Aeromédico de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria estima-se 1.517.038 km (um milhão quinhentos e dezessete mil e trinta e oito) quilômetros voados, o que perfaz a dotação orçamentária de R\$ 29.764.286,54 (vinte e nove milhões setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo I.

Parágrafo único - Os serviços objeto do credenciamento que trata o art. 1º desta Portaria serão remunerados exclusivamente por quilômetro voado, de acordo com os pontos de partida e chegada registrados, incluindo os transportes sequenciais, observados o Anexo II e o Plano Diretor de Regionalização do Estado da Bahia.

Art. 5º - Para feito de quilometragem mínima a ser percorrida serão estimados 700 (setecentos) quilômetros voados, considerando a partida da aeronave da base de Salvador/Bahia e o somatório das distâncias de ida e retorno, o que totaliza uma remuneração de R\$ 13.734,00 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme demonstrado no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º - As distâncias inferiores a 300 (trezentos) quilômetros deverão ser percorridas, preferencialmente, através do transporte terrestre, salvo nos casos de percurso em malha viária sem condições de trafegabilidade ou em que o estado clínico do paciente recomende a imprescindível utilização do transporte aeromédico, devidamente justificados

Art. 7º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do edital de credenciamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º - Revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário da Saúde

ANEXO I - QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS

QUANTITATIVO DE QUILOMETROS CONTRATUALIZADOS (Km)	VALOR POR KM VOADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.517.038 km	19,62	29.764.286,54
QUANTITATIVO DE QUILOMETRAGEM MÍNIMA (Km)	VALOR POR KM VOADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
700	19,62	13.734,00

ANEXO II - AEROPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E SUAS RESPECTIVAS DISTÂNCIAS PARA SALVADOR

AEROPORTO	MUNICIPIO	DISTANCIA PARA SALVADOR
Aeroporto de Adustina (SNAH)	Adustina	273,72 km
Aeroporto de Alagoinhas (SNAQ)	Alagoinhas	93,82 Km
Aeroporto da Fazenda Cana Brava (SNCN)	Alcobaça	512,41 Km
Aeroporto de Amargosa (SNAZ)	Amargosa	119,45 Km
Aeroporto de Barra (SNBX)	Barra	546,59 Km
Aeroporto de Barreiras (BRA/SNBR)	Barreiras	711,44 Km
Aeroporto de Belmonte (SNBL)	Belmonte	324,08 Km
Aeroporto de Bom Jesus da Lapa (LAZ/SBLP)	Bom Jesus da Lapa	533,76 Km
Aeroporto de Boquira (SNBO)	Boquira	459,36 Km
Aeroporto de Brotas de Macaúbas (SNKO)	Brotas de Macaúbas	461,01 km



Aeroporto Sócrates Mariani Bittencourt (BMS/SNBU)	Brumado	369,06 Km
Aeroporto de Caetité (SNIE)	Caetité	447,95 Km
Aeroporto Lorenzo (SNCL)	Cairu	82,49 Km
Aeroporto de Campo Formoso (SNJF)	Campo Formoso	338,65 Km
Aeroporto Sócrates Rezende (CNV/SNED)	Canavieiras	304,51Km
Aeroporto de Canudos (SNKU)	Canudos	347,29 km
Aeroporto de Caravelas (CRQ/SBCV)	Caravelas	536,25Km
Aeroporto de Carinhanha (SNNH)	Carinhanha	588,94 Km
Aeroporto de Cipó (SNIO)	Cipó	208,11 Km
Aeroporto de Cocos (SNKC)	Cocos	666,55 Km
Aeroporto de Correntina (SNTY)	Correntina	666,10 km
Aeroporto da Divisa (SNDW)	Encruzilhada	385,60 Km
Aeroporto de Esplanada (SNES)	Esplanada	144,40 km
Aeroporto Cororobó (SNCQ)	Euclides da Cunha	279,93 Km
Aeroporto de Eunápolis (SNEP)	Eunápolis	395,84 Km
Aeroporto João Durval Carneiro (FEC/SNJD)	Feira de Santana	93,96 Km
Aeroporto de Gentio do Ouro (SNGT)	Gentio do Ouro	468,26 Km
Aeroporto de Guanambi (GNM/SNGI)	Guanambi	483,14 km
Aeroporto de Ibotirama (SNIT)	Ibotirama	519,83 Km
Aeroporto Jorge Amado (IOS/SBIL)	Ilhéus	211,01 km
Aeroporto de Ipiaú (SNIU)	Ipiaú	186,09 Km
Aeroporto Engenheiro Joaquim Martins (SNIM)	Iramaia	268,75 km
Aeroporto de Irecê (SNIC)	Irecê	409,58 Km
Aeroporto de Itaberaba (SNIB)	Itaberaba	202,12 Km
Aeroporto Herbert da Mata Pires (SNHP)	Itaberaba	202,12 Km
Aeroporto de Itabuna (INT)	Itabuna	218,76 km
Aeroporto de Itapetinga (SNIP)	Itapetinga	315,82 Km
Aeroporto de Ituaçu (SNYT)	Ituaçu	317,07 km
Aeroporto de Jacobina (SNJB)	Jacobina	296,01 km
Aeroporto das Minas Caraíbas (SNMI)	Jaguarari	354,10 Km
Aeroporto de Jequié (JEQ/SNJK)	Jequié	197,62 Km
Aeroporto Agrovale (SNAV)	Juazeiro	452,17 km
Aeroporto Horácio de Mattos (LEC/SBLE)	Lençóis	316,82 km
Aeroporto de Livramento de Nossa Senhora (SNLB)	Livramento de Nossa Senhora	369,28 km
Aeroporto de Macaúbas (SNMC)	Macaúbas	453,94 km
Aeroporto de Maracás (SNMJ)	Maracás	215,46 Km
Aeroporto de Marau (SNMR)	Marau	137,59 Km
Aeroporto de Morro do Chapéu (SNOC)	Morro do Chapéu	329,32 Km
Aeroporto de Mucugê (SNQU)	Mucugê	311,21 Km
Aeroporto Max Feffer (SNMU)	Mucuri	579,87 Km
Aeroporto de Palmeiras (SNPM)	Palmeiras	338,32 km
Aeroporto de Paramirim (SNBZ)	Paramirim	408,37 Km
Aeroporto de Paulo Afonso (PAV/SBUF)	Paulo Afonso	398,29 km
Aeroporto de Piatã (SNPI)	Piatã	355,52 Km
Aeroporto de Pilão Arcado (SNYD)	Pilão Arcado	546,53 Km
Aeroporto de Piritiba (SNTR)	Piritiba	262,66 Km
Aeroporto de Poções (SNZP)	Poções	265,35 Km
Aeroporto de Porto Seguro (BPS/SBPS)	Porto Seguro	391,15 Km
Aeroporto Outeiro das Brisas (SNEC)	Porto Seguro	391,15 Km
Aeroporto Terravista (SBTV)	Porto Seguro	391,15 Km
Aeroporto de Prado (SNRD)	Prado	491,64 Km
Aeroporto de Queimadas (SNQM)	Queimadas	254,15 Km
Aeroporto de Remanso (SNRM)	Remanso	540,23 Km
Aeroporto Internacional Dep. Luís Eduardo Magalhães (SSA/SBSV)	Salvador	0 Km
Aeroporto da Usina Santa Cruz (SNSU)	Santa Cruz Cabrália	372,66 Km
Aeroporto de Santa Maria da Vitória (SNVD)	Santa Maria da Vitória	619,47 Km
Aeroporto de Santa Rita de Cássia (SNKS)	Santa Rita de Cássia	691,22 Km
Aeroporto de Santana (SNDJ)	Santana	601,90 Km
Aeroporto da Fazenda Soya (SNDQ)	São Desidério	706,56 km
Aeroporto São Luiz (SNSD)	São Desidério	706,56 Km
Aeroporto de Sento Sé (SNSE)	Sento Sé	514,93 Km
Aeroporto da Fazenda Rebeca (SNRE)	Serra Dourada	591,77 Km
Aeroporto de Teixeira de Freitas (TXF/SNTF)	Teixeira de Freitas	525,53 Km
Aeroporto de Una (UNA/SBTC)	Una	265,80 Km
Aeroporto de Valença (VAL/SNVB)	Valença	75,94 Km
Aeroporto de Valente (SNVV)	Valente	203,06 Km
Aeroporto de Vera Cruz (SNVR)	Vera Cruz	12,45 Km
Aeroporto de Vitória da Conquista (VDC/SBQV)	Vitória da Conquista	329,02 Km
Aeroporto de Xique-Xique (SNXQ)	Xique-Xique	518,46 Km
Outros Intermunicipais que venham existir	Todas as localidades	-
Outros Interestaduais	Todas as localidades	-

SESAB-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE
PORTARIA nº. 034/2021

O Diretor Geral do Hospital Geral Clériston Andrade, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Artigo 1º - O Servidor escalado que faltar ao serviço no período de 23/06/2021 a 28/06/2021 (São João), sem a previa justificativa, principalmente aquele cuja ausência venha causar prejuízo a assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94, de 26/09/1994.

Artigo 2º - O dia 24 de junho de 2021, será considerado feriado para os setores administrativos. Contudo, o dia subsequente 25 de junho de 2021 será mantida a jornada normal de trabalho, haja vista que não há até a presente data, previsão de compensação da carga horária.

Artigo 3º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 4º - Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana, 21 de junho de 2021.

José Carlos de Carvalho Pitangueira
 Diretor Geral - HGCA

HELH - HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES
PORTARIA Nº 005/2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESPECIALIZADO LOPES RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em **SETORES ESSENCIAIS** poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após seu término, sem a presença de seu substituto.

Artigo 2º - O Servidor escalado que faltar ao serviço no período de **24/06/2021 a 27/06/2021 (Feriado de São João)**, sem a previa justificativa, principalmente aquele cuja ausência venha causar prejuízo a assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94, de 26/09/1994.

Artigo 3º - O dia 24/06/2021, será considerado feriado para os setores administrativos. Contudo, o dia subsequente 25/06/2021 será mantida a jornada normal de trabalho, haja vista que não há até a presente data, previsão de compensação da carga horária.

Artigo 4º - O servidor que apresentar Atestado Médicos ou Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão informar imediatamente a sua chefia imediata e posteriormente entregar ao Setor de Pessoal/RH onde só serão aceitos acompanhados de Relatório Médico.

Artigo 5º - Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana - BA, 22 de junho de 2021

Iraci Leite da Silva
 Diretora Geral - HELH

PORTARIA N.º 005/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **23/06/2021 a 27/06/2021**, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com as sanções disciplinares correspondentes, nos termos do art. 187, da Lei n.º 6.677, de 26/09/1994. Os demais setores de assistência direta ao paciente deverão cumprir as suas escalas normalmente.

Art. 2º As licenças médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos ou odontológicos, deverão ser acompanhadas de relatório médico, devendo ainda o servidor comunicar a ausência ao serviço à chefia imediata.

Art. 3º Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié, 22 de junho de 2021.

Ana Paula de Assis Camargo Lacerda
 Diretora Geral-HGPV/SESAB



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº 160, de 21 de junho de 2021. O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 038/2021, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2021, **RESOLVE:** Designar o Delegado de Polícia Civil Antônio Boaventura Gonçalves Filho, Classe Especial, matrícula nº 20.373.599, para substituir, na qualidade de presidente da 6ª CPPAD/COGER, o Delegado de Polícia Civil Joaquim José Pereira de Souza, Classe Especial, matrícula nº 20.279.416, no período de 27.05.2021 a 21.06.2021.

HÉLIO JORGE OLIVEIRA PAIXÃO
Subsecretário da Segurança Pública

Portaria Nº 00300948 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ALDACI AZEVÉDO CONCEIÇÃO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD DE CONTROLE DA IDENTIFICAÇÃO, a partir de 17 de Junho de 2021.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300824 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **BRUNO RICARDO FONSECA LOPES SILVA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA, a partir de 16 de Junho de 2021.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300672 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NAMÍBIA YAKINI MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92043612, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Outubro de 2021 a 27 de Outubro de 2021, substituir **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 20383748, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300668 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **OIAMA BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 92043961, para, em razão de Férias no período de 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, substituir **LUCAS DA SANTANA BARRETO**, matrícula nº 30413864, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300657 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TIAGO GARCEZ DA CRUZ**, matrícula nº 30337333, para, em razão de Férias no período de 10 de Junho de 2021 a 09 de Julho de 2021, substituir **MARIA CLEYDI MILANEZI**, matrícula nº 30227455, no cargo Diretor, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300655 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HILDERIM DOS SANTOS TOMAZ**, matrícula nº 30366542, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2021 a 05 de Julho de 2021, substituir **FERNANDO MERCES GUIMARAES**, matrícula nº 15311941, no cargo Coordenador I, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300651 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SIDNEY REIS SILVA**, matrícula nº 92043575,

para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, substituir **MARCOS VINICIO VERGNE DE CARVALHO**, matrícula nº 30233830, no cargo Coordenador I, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300645 de 22 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FLORA MARIA BRITO PEREIRA**, matrícula nº 92043479, para, em razão de Férias no período de 19 de Julho de 2021 a 28 de Julho de 2021, substituir **NOELI DA SILVA LIMA BALBINO**, matrícula nº 20626094, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0161/2021	Maria das Graças de Souza Castro Tourinho	IPC	20247.435	S/n	01	27%

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 0159 de 22 de junho de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, retifica o ato publicado no D.O.E. de 22.06.2021, através da Portaria nº 0157 de 21.06.2021:

ONDE SE LÊ:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio
012.9541.2019.0017737-34	20346378	Jairo Amorim dos Santos	01.04.20105- 31.04.2010

LEIA-SE:

Processo	Matricula	Nome	Quinquênio
012.9541.2019.0017737-34	20346378	Jairo Amorim dos Santos	01.04.2005- 31.04.2010

Portaria nº 0160 de 22 de junho de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, retifica o ato publicado no D.O.E. de 22.06.2021, através da Portaria nº 057 de 21.06.2021:

ONDE SE LÊ

Processo	Matricula	Nome
0505170456496	20.151.797-1	Leolino dos Santos Souza Neto

LEIA-SE:

Processo	Matricula	Nome
0505170456496	20.154.420-3	Leolino dos Santos Souza Neto

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria Nº 00300988 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº 51125500 de 14 de Outubro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 20304296.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300986 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº 51130330 de 17 de Novembro de 2020, publicado(a) no

Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCIA CRISTINA CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 20304296.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300981 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº 51122050 de 15 de Setembro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCIA CRISTINA CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 20304296.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300976 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº 51074397 de 13 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCIA CRISTINA CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 20304296.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300973 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Nº 51069725 de 28 de Fevereiro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARCIA CRISTINA CAMPOS FERREIRA**, matrícula nº 20304296.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300547 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00300165 de 19 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CLAUDIO MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20247395.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299933 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LOISANA VIEIRA BRANDAO**, matrícula nº 20441344, para, em razão de Férias no período de 14 de Dezembro de 2020 a 12 de Janeiro de 2021, substituir **MARLOS BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO**, matrícula nº 20410003, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAJUIPE.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299783 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GIANCARLO GIOVANE SOARES**, matrícula nº 12616176, para, em razão de Férias no período de 14 de Dezembro de 2020 a 23 de Dezembro de 2020, substituir **CLECIO DE MAGALHAES CHAVES**, matrícula nº 20409785, no cargo Coordenador Regional, do(a) 22 COORD POLÍCIA DE GUANAMBI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299544 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAVI RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 20302798, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Julho de 2021 a 13 de Agosto de 2021, substituir **ESTEVAM DE CARVALHO MACHADO**, matrícula nº 20435675, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300212 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA SELMA LIMA**, matrícula nº 20489826, para, em razão de Férias no período de 14 de Junho de 2021 a 13 de Julho de 2021, substituir **ANTONIO MARCOS ROCHA CRUZ**, matrícula nº 20479963, no cargo Coordenador III, do(a) 28 DELEGACIA TERRITORIAL NE DE AMARALINA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300170 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDRE LUIS GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20302371, para, em razão de Férias no período de 28 de Junho de 2021 a 07 de Julho de 2021, substituir **ADILTON ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 12583132, no cargo Coordenador III, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300103 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA SANTOS DE JESUS BOMFIM**, matrícula nº 20529923, para, em razão de Férias no período de 05 de Julho de 2021 a 19 de Julho de 2021, substituir **ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 20549685, no cargo Coordenador III, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299848 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALMIR BISPO DA SILVA GOES**, matrícula nº 20500976, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2020 a 10 de Julho de 2020, substituir **ATILANO TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula nº 92012648, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE MUNDO NOVO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299771 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MIGUEL VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 20384760, para, em razão de Férias no período de 13 de Outubro de 2020 a 22 de Outubro de 2020, substituir **PAULO JASON DE MELO FALCAO**, matrícula nº 20501877, no cargo Coordenador Regional, do(a) 25 COORD POLÍCIA DE EUCLIDES DA CUNHA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299677 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **INDIRA MAIRA SANTANA VASCONCELOS**, matrícula nº 12617002, para, em razão de Férias no período de 28 de Junho de 2021 a 07 de Julho de 2021, substituir **LEILA PARANHOS DA SILVA**, matrícula nº 20489169, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299553 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **KELLY ALVES PORTO**, matrícula nº 20516804, para, em razão de Licença Premio no período de 26 de Julho de 2021 a 23 de Setembro de 2021, substituir **ISAIAS FERREIRA MARQUES**, matrícula nº 20346606, no cargo Coordenador III, do(a) DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299471 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUZIA LAZARA FERREIRA**, matrícula nº 20302776, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Maio de 2020 a 01 de Junho de 2020,



substituir **ERNESTO VIEIRA JUNIOR**, matrícula nº 20303629, no cargo Coordenador III, do(a) 11 COORD POLÍCIA DE BARREIRAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00291963 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20502398, para, em razão de Férias no período de 20 de Janeiro de 2020 a 18 de Fevereiro de 2020, substituir **LEONARDO DE ALMEIDA MENDES JUNIOR**, matrícula nº 20522829, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL TER DE LUIS EDUARDO MAGALHAES.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00291665 de 22 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSELENE DE ALMEIDA REGIS**, matrícula nº 20339016, para, em razão de Férias no período de 05 de Abril de 2021 a 19 de Abril de 2021, substituir **AMANDA DA CRUZ BRITO**, matrícula nº 12619846, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300905 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
20179614	JOSE MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA	Investigador de polícia	20.03.2021	17.06.2021

GILDECIO JOSE DE SOUZA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CURSO DE FORMAÇÃO. A Diretora da Academia da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no item 21, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2018, que rege o Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia e parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 63-A, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, tendo em vista o Ofício da lavra da Procuradoria Judicial, doc. nº 00031697298, que instrui o SEI nº. 006.0434.2019.0019372-31 e recomenda o desfazimento dos atos praticados em razão da decisão liminar que reintegrou o candidato ao certame e ao Curso de Formação, e em cumprimento ao Acórdão que ao julgar o Mandado de Segurança nº 8021933-14.2019.8.05.0000 "denegou a segurança pleiteada e revogou a liminar anteriormente concedida", em razão das "DECLARAÇÕES INVERÍDICAS NO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA" (doc.00031697298), tendo em vista a publicação do resultado provisório da 7ª. etapa: Investigação Social e de Conduta Pessoal, publicada pela Secretaria da Administração da Bahia, no DOE/BA, edição de 21/09/2019, página 23 e informação do documento de nº 00010972835, que consta no referido processo SEI, que considerou o candidato na 7ª. Etapa do Certame "Investigação Social: NÃO INDICADO - excluído do concurso", **RESOLVE** desfazer todos os atos praticado em cumprimento da decisão liminar que reintegrou candidato, adiante identificado, ao Curso de Formação, tornando sem efeito a reintegração e convocação para matrícula no Curso de Formação publicada no DOE/BA, edição do dia 14/11/2019, páginas 40 e 41, do Caderno Executivo, da Polícia Civil da Bahia e resultado de matrícula nos termos da PORTARIA Nº 132, de 18 de novembro de 2019, publicada do DOE/BA, edição de 19/11/2019, página 176, Caderno Executivo, da Polícia Civil da Bahia, excluindo em definitivo do curso de formação 2019/2020 o candidato abaixo identificado. Cumpra-se. Publique-se.
CARGO003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - EDITAL SAEB/01/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO/OFFÍCIO PGE-PJ
23149779	JOSEVAL RODRIGUES MESQUITA FILHO (N) (SUB JUDICE)	1267880066	-----	-----	MS nº ° 8013720-19.2019.8.05.0000/OF.PGE doc.00031697298 SEI nº 006.0434.2019.0019372-31

Salvador, 22 de junho de 2021.
Joelma Jezler Franco Palmeira
Diretora da Acadepol

Departamento de Polícia Técnica – DPT**Portaria Nº 00301006 de 22 de Junho de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20615398	GABRIELA DA SILVA CRUZ	Perito criminal	DIRETORIA DO INTERIOR	COORD DE GENETICA FORENSE	22.06.2021	

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51163091 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20128694	JOSE LUIS DE JESUS SILVA	Auxiliar administrativo	31.03.2021	09.04.2021	10

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51163090 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20338905	ANIBAL CARDOSO DANTAS	Perito criminal	06.06.2021	25.06.2021	20

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 51163089 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20339773	PEROLICE MASSENA DA SILVA	Perito criminal	29.04.2021	11.06.2021	44
20162132	JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	28.05.2021	26.07.2021	60

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300437 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
09982532021000290365	20154352	CARLOS MACEDO SILVA	Auxiliar administrativo	11.08.1987 a 10.08.1992	120

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300435 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
09982532021000290365	20154352	CARLOS MACEDO SILVA	Auxiliar administrativo	11.08.1982 a 10.08.1987	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300373 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00292315 de 29 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **JOAO PEDRO PEDROSA CRUZ**, matrícula nº 20446437.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300299 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279790	ROBSON RAMOS DO AMARAL	31.10.2015/30.10.2020	01.08.2021	30.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300297 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446761	SOUZENI SILVA DE BRITO	16.01.2012/15.01.2017	01.08.2021	30.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300295 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20339121	MANOEL RONALDO RIBEIRO	28.09.2014/27.09.2019	01.09.2021	30.09.2021

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300294 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446786	BRENO ARAUJO DE POSSIDIO	16.01.2012/15.01.2017	11.08.2021	09.09.2021

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300293 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446845	MARCIA DE MENEZES RODRIGUES LAYTYNHER	16.01.2012/15.01.2017	21.08.2021	19.09.2021

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300291 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446424	RENATA VENTURA BATISTA	16.01.2012/15.01.2017	13.08.2021	27.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300290 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446781	JEFFERSON LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	16.01.2012/15.01.2017	02.08.2021	30.09.2021

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300288 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20453005	TIAGO DANTAS DA SILVA	14.05.2012/13.05.2017	02.08.2021	31.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300287 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446601	WELLINGTON JEAN FERREIRA DE SANTANA	16.01.2012/15.01.2017	01.08.2021	30.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300286 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o



direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446842	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA	16.01.2012/15.01.2017	08.07.2021	05.09.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300285 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446495	LIDIA NERY DE AMORIM	16.01.2012/15.01.2017	11.08.2021	25.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300284 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20339130	DANIELA FALCAO SAMPAIO	28.09.2014/27.09.2019	02.08.2021	31.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300283 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20452763	GLEIDSON DE OLIVEIRA PINTO	14.05.2012/13.05.2017	01.08.2021	30.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300280 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446996	GERLON SANTOS SOUZA	16.01.2012/15.01.2017	10.08.2021	08.09.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300279 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20453544	LUCIANA ANDRADE ALMEIDA	14.05.2012/13.05.2017	19.08.2021	02.09.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300277 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446664	ALVY NUNES GUIMARAES	16.01.2012/15.01.2017	01.08.2021	30.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300274 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446611	ELCIMAR PEREIRA DE JESUS	16.01.2012/15.01.2017	02.08.2021	31.08.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300272 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279348	MARCELO VIANA BARBOSA LOPES	31.10.2005/30.10.2010	23.06.2021	22.07.2021

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00296923 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIANA OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 20423813, para, em razão de Férias no período de 05 de Julho de 2021 a 14 de Julho de 2021, substituir **SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 20247378, no cargo Coordenador II, do(a) COORD IDENTIFICAÇÃO POSTO NÃO INFORMATIZ.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00294613 de 22 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FREDSON DA ROCHA PEREIRA VALOIS COUTINHO**, matrícula nº 20446519, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, substituir **ROBERIO FARIAS MESQUITA**, matrícula nº 92035169, no cargo Coordenador III, do(a) COORD POLICIA TEC JACOBINA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00300531 de 22 de Junho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve**

averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
30507166	ADELSON CONCEICAO SANTOS JUNIOR	Soldado de 1a. Classe	MARINHA DO BRASIL		12.02.2007	20.12.2009

Finalidade:

ANALISE : 362/DP/SIP - SEI 030.2694.2019.0034324-68

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300481 de 22 de Junho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
30563209	ARIANA PEREIRA ALVES	Soldado de 1a. Classe	SECR DE EDU DO ESTADO DA BAHIA		06.04.2009	04.04.2013

Finalidade:

ANALISE :130/ DP/SIP - SEI 030.2740.2019.0015371-19

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300474 de 22 de Junho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c arts. 133 e 139 da Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
30505653	JUCICLEISON DA SILVA OLIVEIRA	Soldado de 1a. Classe	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTAD		13.03.2006	13.03.2008

Finalidade:

ANALISE:571/DP/SIP - SEI 030.2657.2019.0019713-09

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300331 de 22 de Junho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 29 de Março de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
CAIO FELIPE DA SILVA FREITAS	30429999	Capitão	Quadro Oficial da Polícia Militar	Diretoria do DS	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	29 de Março de 2021

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300072 de 22 de Junho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30505077	DIEGO LUIS REZENDE SILVA	Soldado de 1a. Classe	VIDROPLEX COMERCIAL VID PL LTD	30.07.2008	31.05.2010	671

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9780.2021.0010742-08, PROTOCOLADO EM 03/02/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300050 de 22 de Junho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
30339630	JULIA TANAN SANTANA PRAZERES	Cabo	BANCO DO BRASIL SA		21.02.1992	02.10.1995

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.3029.2019.0061207-46, PROTOCOLADO EM 30/08/2019.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300048 de 22 de Junho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201 e 207 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
30566124	JOSDANEI CARNEIRO SILVA	Capitão	SECRETARIA DE SAÚDE DA BAHIA	Estado	08.10.1992	27.01.2014

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2693.2021.0033078-98, PROTOCOLADO EM 25/03/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

COMANDO - GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar, em face da constatação da existência de erro material no ato publicado em DOE n.º 23.173, de 25/05/2021, relativamente ao resultado dos recursos do Curso de Formação de Soldados PM/2019, do candidato abaixo relacionado, nos termos seguintes:

(VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS)

Onde se lê:

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 02 - JUAZEIRO

Ordem	Inscrição	Nome	Class.	Situação
1.	2117860-7	LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	34	DEFERIDO

Leia-se:

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 02 - JUAZEIRO

Ordem	Inscrição	Nome	Class.	Situação
1.	2117860-7	LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	34	INDEFERIDO

Salvador, 22 de junho de 2021. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO-Cel PM Comandante-Geral



DIÁRIO OFICIAL DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.193

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

SILÍCIO DE ALTA PUREZA DA BAHIA S.A. - SILBASA

CNPJ nº 00.234.980/0001-97
NIRE nº 29 3 0001891-1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2021.

1. DATA, HORA E LOCAL: 26 de abril de 2021, às 11:00h, na sede da Companhia, à Estrada de Santiago, s/n, Sede, Pojuca, Bahia, CEP 48120-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, edições de 09/04/2021, pg. 01, 10/04/2021, pg. 02 e 13/04/2021, pg. 01, e no jornal A Tarde de Salvador, Bahia, edições de 10/04/2021, pg. B1, 12/04/2021, pg. A8 e 13/04/2021, pg. A8. Presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social com direito a voto, como se verificou das assinaturas no livro "Presença de Acionistas".

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os acionistas presentes elegeram como presidente e secretário da mesa os Srs. Geraldo de Oliveira Lopes e Davi Lopes Perez, respectivamente.

4. PUBLICAÇÕES: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, pg. 1 e no jornal A Tarde de Salvador, Bahia, pg. B1, que dispensou a obrigatoriedade da publicação do aviso previsto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 de acordo com o § 5º desse artigo.

5. ORDEM DO DIA: (I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2020; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos referentes ao exercício findo em 31/12/2020; 4. Eleger a diretoria e fixar os honorários respectivos; (II) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Deliberar sobre arrendamento de instalações industriais; 2. Deliberar sobre redução do Capital Social com restituição aos acionistas, sem redução na quantidade de ações; 3. Deliberar sobre distribuição de dividendos dos exercícios anteriores; 4. Aprovar as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia: (i) alteração do caput do artigo 5º (Capital Social) e (ii) e o artigo 14º (Assembleia Geral); 5. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: O Presidente iniciou os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e solicitou a dispensa da leitura do edital de convocação, tendo em vista que, este fora devidamente publicado em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, restando aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Na sequência foram submetidos à discussão e votação, os assuntos da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, os quais foram aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, conforme a seguir: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** I. Aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/2020; II. Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 498.320,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte reais), que será utilizado da seguinte forma: R\$ 24.916,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dezesseis reais), para constituição de reserva legal; R\$ 118.351,00 (cento e dezoito mil e trezentos e cinquenta e um reais) serão destinados à distribuição de dividendos aos acionistas e R\$ 355.053,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e três reais); para constituição de reserva de reinvestimento conforme previsto no art. 196 da Lei nº 6.404/76; III. Foram eleitos para o mandato de um ano, a iniciar-se em 26 de abril de 2021 e a vigorar até a AGOE a serem realizadas em 2022, os seguintes diretores: (i) diretor presidente: **Márcio Lopes Fernandes de Barros**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 17.853/BA, Cédula de Identidade nº 06.669.624-05 SSP/BA, CPF nº 951.655.335-49, domiciliado à Rua Professor Carlos Sá, 17, Pituba, Salvador/BA, CEP 41810-580; (ii) diretor técnico: **Claudiney Márcio de Araújo Pedrosa**, brasileiro, divorciado, administrador, CNH nº 02821648200 DETRAN/IMG, Cédula de Identidade nº M3-623.530 SSP/IMG, CPF nº 626.963.866-68, domiciliado à Rua Monte Gilgal, 138, Ribeiro de Abreu, Belo Horizonte/MG, CEP 31872-430; (iii) diretor comercial: **Takeki Ode**, de nacionalidade japonesa, casado, Cédula de Identidade nº RNM V-459.991-S CGPI/DIREX/CPF, CPF nº 060.177.247-46, com autorização de trabalho deferida no processo nº 47.03900.509020/2011, publicada no DOU de 08/07/2020, seção 1, página 47, residente e domiciliado na Rua Vinícius de Moraes, 239, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-010; e (iv) diretor industrial: **Gotaro Tsukikawa**, de nacionalidade japonesa, casado, engenheiro florestal, Cédula de Identidade RNE V-138836-4 CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 018.741.696-67, com autorização de trabalho publicado no DOU de 01/12/2014, seção 1, página 31, residente e domiciliado na Avenida Durvalterio de Aguiar, 217, Bairro Nova Pojuca, Pojuca, Bahia, CEP 48120-000. IV. Foram fixados os honorários individuais mensais da diretoria executiva em R\$ R\$ 130,00 (cento e trinta reais), sem quaisquer outros benefícios. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** I. Aprovada a prorrogação da vigência do aditivo ao Contrato de Arrendamento Mercantil com a Cia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbasa, por um período de 26 de abril de 2021 até a próxima AGOE em 2022. II. Aprovada a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei de 6.404/76, de R\$ 6.954.508,40 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 1.391.508,40 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), configurando uma redução de R\$ 5.563.000,00 (cinco milhões e quinhentos e sessenta e três mil reais), mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, proporcionalmente a suas participações acionárias e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia. O valor por ação foi reduzido de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) para R\$ 0,333475461961979 por ação. Fica autorizado que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuada em moeda corrente do País e/ou compensação de créditos da Companhia para com os acionistas será dividido e restituído da seguinte forma: (a) Para o acionista **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA**, com a participação de 51,26%, o valor de R\$ 2.851.593,80 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos); (b) Para o acionista **MARUBENI CORPORATION**, com participação de 24,62%, o valor de R\$ 1.369.610,60 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos); (c) Para o acionista **JAPAN METALS & CHEMICALS CO., LTD.**, com a participação de 24,12%, o valor de R\$ 1.341.795,60 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); (d) Todos os valores serão restituídos após o prazo exigido para cumprimento das obrigações legais, que prevê que a restituição só se tomará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da assembleia geral que tiver deliberado, conforme dispôs o artigo 174 da Lei nº 6.404/76; (e) Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da Lei de S.A.. III. Aprovada à distribuição de dividendos com base no saldo parágrafo de reserva de lucros dos exercícios anteriores, no importe de R\$ 5.128.866,35 (cinco milhões, cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), da seguinte forma: (a) Para o acionista **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA**, com a participação de 51,26%, o valor de R\$ 2.629.056,89 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos); (b) Para o acionista **MARUBENI CORPORATION**, com participação de 24,62%, o valor de R\$ 1.262.726,90 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos); (c) Para o acionista **JAPAN METALS & CHEMICALS CO., LTD.**, com a participação de 24,12%, o valor de R\$ 1.237.082,56 (um milhão, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). IV. Aprovada as alterações no Estatuto Social da Companhia: (i) Aprovada à nova redação do caput do artigo 5º (Capital Social) que passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.391.508,40 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos), representado por 4.172.746 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 0,333475461961979 por ação"; (ii) Aprovada a redação do artigo 14º (Assembleia Geral), que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á preferencialmente no mês de abril de cada ano". V. Tendo em vista as deliberações supra, os acionistas deliberaram, ainda, aprovar a consolidação e a publicação do Estatuto Social da Companhia que, com a alteração do Artigo 5º e o artigo 14º passarão a vigorar com a redação prevista no Anexo 1. Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários, não modificados nesta Assembleia. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada de acordo, vai assinada por Geraldo de Oliveira Lopes, que presidiu a assembleia; por Davi Lopes Perez, que secretariou a assembleia; por Cia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbasa, Márcio Lopes Fernandes de Barros e Claudiney Márcio de Araújo Pedrosa; por Marubeni Corporation - Takeki Ode constituído em instrumento de mandato datado de 16 de abril de 2021 e por Japan Metals & Chemicals Co. Ltd., - Takeki Ode, constituído em instrumento de mandato datado de 21 de abril de 2021. Está conforme o original. Pojuca, 26 de abril de 2021. **Davi Lopes Perez** - Secretário. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO PRIMEIRO - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - A companhia SILÍCIO DE ALTA PUREZA DA BAHIA S.A. - SILBASA é uma Sociedade Anônima, regida por este estatuto e pela legislação em vigor. Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Estrada de Santiago, s/nº, Cidade de Pojuca, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil. Art. 3º - A companhia é fechada e terá por objeto: a) a produção e comercialização de ligas de ferro-silício de alta pureza e similares; b) outras atividades afins ou correlatas que sejam consideradas de interesse da sociedade, por decisão da Assembleia Geral. Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado. **CAPÍTULO SEGUNDO - CAPITAL SOCIAL** - Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.391.508,40 (um milhão, trezentos e noventa e um mil e quinhentos e oito reais e quarenta centavos), representado por 4.172.746 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil e setecentos

e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 0,333475461961979 por ação. § 1º - Em caso de aumento de capital, é garantida a cada acionista a subscrição e realização do aumento na proporção das ações de que é titular de forma a não alterar a composição acionária. § 2º - O capital social pode ser realizado em dinheiro e/ou bens, conforme deliberar a Assembleia Geral. § 3º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. **CAPÍTULO TERCEIRO - ADMINISTRAÇÃO** - Art. 6º - A administração da sociedade competirá à Diretoria Executiva. § Único - A Diretoria será composta dos seguintes membros: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Industrial; c) um Diretor Comercial; d) um Diretor Técnico. Art. 7º - O mandato da Diretoria Executiva é de um ano, permitida a reeleição, observado o disposto no § Único deste artigo e inciso II do art. 13. § Único - O primeiro mandato da Diretoria e os mandatos subsequentes encerrar-se-ão na data da Assembleia Geral Ordinária que eleger a nova Diretoria. Art. 8º - Cabe à Diretoria Executiva a representação da sociedade, a direção de seus negócios e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento. Art. 9º - É ilícito à Diretoria Executiva, nos limites de suas atribuições, constituir mandatários da companhia, através de instrumento que fixe a duração do mandato, salvo no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 1º - Todos os documentos que importarem em responsabilização ou obrigações da companhia, incluindo cheques, ordens de pagamento e outros pertencentes às aplicações financeiras, serão obrigatoriamente assinados por dois diretores, ou por um diretor e um procurador constituído. § 2º - Para alienar e onerar bens componentes do ativo fixo da companhia, esta será representada por dois diretores sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, observada a autorização prévia da Assembleia Geral. Art. 10º - Cabe à Diretoria Executiva convocar a Assembleia Geral. Art. 11º - São atribuições: a) do Diretor Presidente: I - Coordenar a execução das normas básicas estruturais da política financeira e administrativa da companhia; II - Assumir, sem prejuízo de suas demais funções o cargo de qualquer Diretor Executivo, substituindo o respectivo titular em caso de ausência ou impedimento e de vaga, até deliberação da Assembleia Geral. b) do Diretor Industrial: I - Elaborar, em conjunto com o Diretor Presidente e com a colaboração dos demais Diretores, o programa industrial anual da companhia; II - Elaborar e coordenar o plano de produção anual de todos os produtos da companhia. c) do Diretor Comercial: I - Dirigir os setores de vendas e divulgação dos produtos da companhia. d) do Diretor Técnico: I - Dirigir e ter sob sua supervisão direta a execução das atividades de produção da companhia. II - Dirigir e ter sob sua supervisão as atividades de suprimento e compras. Art. 12º - Ressalvada exigência de aprovação prévia da Assembleia Geral, quando for o caso, será necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores, pelo menos, nos atos que importarem em: I - empréstimos a terceiros; II - garantia de pagamentos ou cumprimento de obrigações de terceiros; III - determinação de diretrizes básicas, planos de produção, agenciamento, vendas, mercados e distribuição; IV - elaboração de orçamentos anuais ou de longo prazo; V - política de admissão e dispensa de funcionários e determinação de seus direitos e deveres; VI - elaboração ou revisão de organogramas; VII - elaboração de planos de recursos humanos; VIII - adoção, alteração ou suspensão de regras e regulamentos da sociedade, referentes às suas atividades habituais; IX - contratação ou dispensa de advogados, contadores, consultores e agentes de publicidade; X - aprovação de contratos de índole financeira ou prestação de serviços envolvendo interesses dos acionistas; XI - aprovação de relatório mensal ou anual referentes a posição de contas em relação ao orçamento; **CAPÍTULO QUARTO - ASSEMBLEIA GERAL** - Art. 13º - Será de competência da Assembleia Geral: I - reformar o estatuto social; II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores da companhia; III - tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por ele apresentadas; IV - autorizar a emissão de debêntures; V - suspender o exercício dos direitos dos acionistas; VI - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; VII - autorizar a emissão de partes beneficiárias; VIII - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas. IX - autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata. X - fixar a política geral dos negócios da companhia; XI - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; XII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; XIII - manifestar-se previamente sobre atos e contratos quando o estatuto social o exigir; XIV - deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; XV - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros; XVI - deliberar sobre os planos de investimento da companhia; XVII - deliberar sobre a remuneração da Diretoria e sua participação nos lucros líquidos da companhia. Art. 14º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á preferencialmente no mês de abril de cada ano. Art. 15º - Completa à Assembleia Geral Ordinária: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III - eleger os membros da Diretoria; IV - aprovar a correção de expressão monetária do capital social. Art. 16º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigirem, mediante convocação da Diretoria ou por solicitação de acionistas que tenham a titularidade de pelo menos 24% (vinte e quatro por cento) do capital social. Art. 17º - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei, observando-se que será obrigatória uma comunicação a cada acionista, especificando na ordem do dia toda a matéria a ser examinada, através de registro postal, registro aéreo, cabograma, fax ou telex, com pelo menos 30 dias de antecedência. Art. 18º - Será exigido como *quorum* de instalação a presença de acionistas que representem a maioria do capital social. § Único - Os acionistas poderão ser representados por seus representantes, inclusive por procuradores com poderes especiais. Art. 19º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvados os casos do art. 20, serão tomadas por maioria simples. Art. 20º - Será exigida a aprovação dos acionistas que representam a totalidade do capital social para deliberar sobre as matérias a seguir, que são de exclusiva competência da Assembleia Geral: I - mudança de titularidade de ações da sociedade, integralizadas ou não, adições, substituição, troca ou supressão de direitos, privilégios, restrições ou condições, inclusive no que diz respeito à percepção de dividendos, referentes a ações, integralizadas ou não; II - adição, troca ou suspensão de restrições quanto à transferência ou emissão das ações; III - alteração dos termos da constituição da sociedade; IV - adoção, modificação ou revogação do estatuto social; V - ampliação ou redução do tempo de duração da sociedade; VI - aumento ou diminuição do número de ações do capital social da sociedade e emissão adicional de ações ordinárias; VII - emissão de ações; VIII - venda, arrendamento, hipoteca, penhora ou outros atos de disposição e garantia, vinculados aos negócios e ativos da sociedade; IX - investimentos anuais ou plurianuais necessários à consecução dos objetivos da companhia; X - ingresso em outras atividades ou modificação na natureza das atividades ora previstas para a sociedade, ou transferência de negócio a terceiros; XI - fusão e incorporação; XII - dissolução da sociedade; XIII - declaração de reserva de dividendos; XIV - assunção, constituição ou ampliação de garantia de obrigações; XV - Ratificação de acordos entre a companhia e membros do "Acordo de Empreendimento em Conjunto" que a constituíram. § Único - A Assembleia Geral será presidida e secretariada por acionistas escolhidos entre os presentes. **CAPÍTULO QUINTO - CONSELHO FISCAL** - Art. 21º - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e terá as atribuições previstas em lei. § 1º - O Conselho Fiscal não é órgão permanente e funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, tendo atribuições legais e remuneração fixadas pela Assembleia Geral que deliberar sobre seu funcionamento. **CAPÍTULO SEXTO - DO EXERCÍCIO SOCIAL** - Art. 22º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. § Único - A companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores que o semestre. Art. 23º - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à destinação do resultado do exercício, as seguintes regras: a) Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda; b) Efetuadas as deduções relacionadas neste artigo, quais sejam, prejuízos acumulados e provisão para o imposto sobre a renda, o resultado remanescente será considerado o lucro líquido do exercício; c) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão destinados ao pagamento a acionistas, com dividendo mínimo obrigatório. § Único - A Assembleia Geral poderá determinar, no exercício em que convier, que os lucros do exercício, inclusive dividendos, sejam incorporados ao capital social. **CAPÍTULO SÉTIMO - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO** - Art. 24º - A companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Art. 25º - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação. **CAPÍTULO OITAVO - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Art. 26º - É expressamente proibido aos Diretores Executivos usarem o nome da companhia para endosso ou aval de títulos em favor de terceiros, em títulos pessoais, assim como para assinatura de carta de fiança. Art. 27º - Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á ao disposto na legislação que rege as Sociedades Anônimas. Art. 28º - O presente estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral, observados o quorum e demais princípios previstos em lei. Pojuca, 26 de abril de 2021. Davi Lopes Perez - Secretário.

TERMOBAHIA S.A.

CNPJ/MF 02.707.630/0001-26
NIRE 29.300.025.542

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Em complemento à Ordem do Dia publicada no Edital de 01/06/2021, ficam convocados os senhores acionistas da Termobahia S.A. a se reunirem, por via digital, considerando-se realizada na sede social da Termobahia S.A. ("Companhia" ou "Termobahia"), situada na Rodovia BA 523 km 3,5, Mataripê – São Francisco do Conde – Estado da Bahia – CEP 43970-000, nos termos da legislação societária, na forma da IN/DREI nº 81/2020 e dos Artigos 4º e 5º do Estatuto Social, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 01/07/2021, às 10:00 horas, para apreciar e deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Eleição de membros do Conselho Fiscal; (ii) Celebração do Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas (CCCD) e do Termo para Encerramento de Pendências (TEP) ao CCCD celebrado em 01/09/2010, com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. São Francisco do Conde - BA, 16 de junho de 2021. **Isabela Carneiro Leão**, Presidente do Conselho de Administração.

PAES MENDONÇA S/A

CNPJ 15.132.731/0001-68
NIRE 29.3.0000009.4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os Sr. acionistas da companhia Paes Mendonça S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Extraordinária, a realizar-se na sede social, em Salvador/BA, na Praça Conde dos Arcos, nº1, Comércio, no dia 30 de junho de 2021, às 14h00min, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia , em AGO : (a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020, (b) a destinação do lucro líquido do exercício, se houver e (c) Eleição da diretoria; em AGE : (a) referendar acordo judicial firmado no processo que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro (b) referendar assinatura de contrato de prestação de serviços jurídicos no estado de SP e (c) referendar o aceite da oferta de indenização no processo em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador/BA. A Diretoria informa que está à disposição dos acionistas para análise, na sede social, podendo ser disponibilizados por e-mail mediante solicitação prévia, o relatório da administração do exercício de 2020 e a cópia das demonstrações financeiras, bem como os documentos relevantes às deliberações da AGE. Salvador/BA, 22 de junho de 2021. Diretoria

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





EGBA

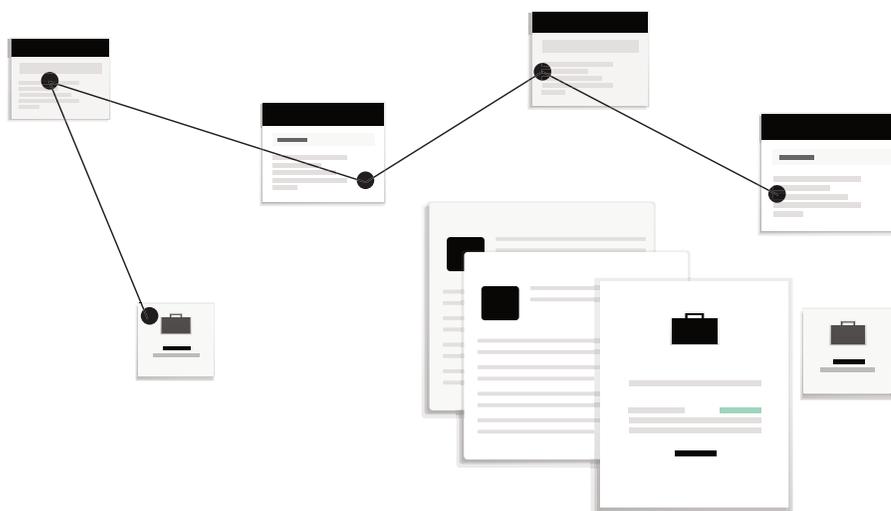
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

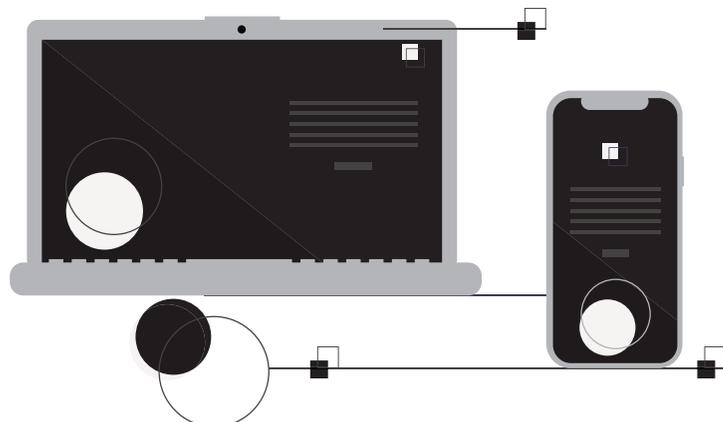
dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.193

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 05/2021

A CAR situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - comunica aos interessados que realizará a Licitação no Modo de Disputa Fechado nº 05/2021 para Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de Obras e Serviços de Engenharia da Reforma e Requalificação da Casa da Arte Camponesa no Pelourinho, na Sede do Município de Salvador, em 21/07/2021 às 10h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível para download no site da CAR: <http://www.car.ba.gov.br/>. Salvador/BA, 22 de junho de 2021. Bárbara Regina Castro Santiago. Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2021 - UEFS - BB nº 879543
Abertura: 15/07/2021, às 09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) LICENÇAS DE USO PARA SOFTWARE DE EDIÇÃO DE IMAGENS ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS MULTIPLATAFORMA OU SIMILAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM SUAS VERSÕES COMERCIAIS MAIS RECENTES À ÉPOCA DO FORNECIMENTO. Família: 02.26. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email amanda@uefs.br ou licitacao@uefs.br. Feira de Santana - BA, 22/06/2021 - AMANDA SOARES BEZERRA FERREIRA - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º165/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial armada e desarmada em diversas unidades da Embasa em todo o Estado. Disputa: 22/07/2021 às 9h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. (Licitação nº 876511). Recursos: Próprios. Informações: pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 22 de junho de 2021 - Carlos Luis Lessa e Silva - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 096/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 096/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Objeto: Projeto básico da adutora de águas captadas nos poços profundos do Aquífero São Sebastião nas proximidades do manancial Joanes II até a ETA Principal. Disputa: 20/07/2021 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF). Recursos Financeiros: Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (Licitação BB nº: 878146). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 22 de junho de 2021 - Carlos Luis Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 092/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 092/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno

de Licitações e Contratos da EMBASA. Objeto: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SIAA) DE OUROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA. Disputa: 20/07/2021 às 10:00 horas. (Horário de Brasília-DF). Recursos Financeiros: Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (Licitação BB nº: 879657). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 21 de junho de 2021 - Carlos Luis Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0012/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Pregão Eletrônico Nº 0012/2021. Abertura: 08/07/2021 às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de mobiliário. Família: 71.10. Sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/> - nº 879750.

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites acima relacionados. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº. 600 - CAB, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através do telefone (71) 3118-4471, Fax: (71) 3118-4472, ou ainda, através do e-mail: tanila.cunha@inema.ba.gov.br. Salvador-BA, 22/06/2021 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2021, ID: 879727 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 13/07/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: NISTATINA, IMUNOGLOBULINA, DIMENIDRINATO, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/06/2021. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2021 - NOVO ID - 879202 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (CREME DE BARREIRA E BORRACHA PARA OXIGENIO) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.10/65.15, com sessão de abertura designada para o dia 11/06/2021 às 10:00h, que fica remarçada para o dia 08/07/2021 às 15:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4307/3115-4157, e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA, 21/06/2021 - Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2021- ID - 879377 -

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 09/07/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (ÁCIDO PERACETICO E CITRICO A 50%) PARA COMPOR SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 68.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: catarine.delgado@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4157/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/06/2021 - Catarine Oliveira Delgado - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB através da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento

das empresas interessadas, torna público que receberá orçamentos objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de porta corta-fogo. Os interessados deverão apresentar os orçamentos, entre os dias **23/06/2021 à 29/06/2021, das 08:00h às 17:00h**, na Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº Iguatemi - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto CEP.: 41.820-000, ou através do e-mail divisa.compras@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: divisa.compras@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-6311. Salvador-Bahia, 15 de junho de 2021. **Coordenação de Compras da DIVISA.**

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUVISA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
LACEN- LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº048/2021. Objeto: Serviço de contratação de manutenção preventiva e corretiva para o equipamento BD BACTECTM MGITTM, família 04.20, data: 06/07/2021 às 09:00h, horário de Brasília - Local: [site:www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) BB nº 879721 Processo SEI nº 019.5077.2020.0113737-92. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, através dos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e www.comprasnet.ba.gov.br Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na COPEL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, tel: (71) 3116-5089. Salvador, 22 de junho de 2021 - Maria Andreolina Santos Soares - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO-PE Nº 013/2021 - ID BB Nº 879700 - SUVISA - DIVISA - SESAB - Abertura de proposta, **07/07/2021** as **10h 00min**, disputa de lances **07/07/2021** às **10h 30min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Objeto: **Aquisição de Mapa Completo do Estado da Bahia, visando atender as necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, conforme edital e seus anexos. Família 76.40.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações através do e-mail divisa.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3103.6300. Salvador-Bahia, 22/06/2021. Ailda Maria Sampaio Topazio - Pregoeira.

CENTRO DE REF. EST. P/ASSIST. A DIABETES E ENDOCRINOLOGIA - CREADE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, Banco do Brasil Nº 879387, Abertura 14/07/2021, às 10:15 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), **Objeto: MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA EM 03 CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO COM EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS-** Família: 04.17 SESAB/CREADE - Local da sessão: Salvador-BA. Os Editais e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: edneuz.santanna@saude.ba.gov.br, telefone (71)3103-6041, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h - Salvador - BA. 24 de maio de 2021. Edneuz Reis de Sant"Anna - Pregoeira Oficial.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN
AVISO DE LICITAÇÃO nº 020/2021 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, Banco do Brasil Nº 879722, Abertura: 09/07/2021, às 09:30 h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), **Objeto: Aquisição medicamento Metotrexato 25mg/ml solução injetável, frasco ampola com 2ml** Família: 65.02. SESAB/CICAN Local da sessão: Salvador-BA. Os Editais e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cican.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71)3116-5488 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: COPEL do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, situado a Av. Vasco da Gama, s/n, acesso ao H.G.E. Salvador - BA. 22 de Junho de 2021. Márcia Santos Ivo Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - ID 878720 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: **14/07/2021, às 09:00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo em 10 (dez) elevadores elétricos de passageiros e hospitalares e 02 (duas) plataformas monta-cargas instalados no Hospital Geral Roberto Santos e Prédio Anexo, com reposição eventual de peças, componentes e/ou acessórios, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico. Família: 04.09. HGRS - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia 22/06/2021 - Natasha Hila Nunes Silva - Pregoeira/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - ID 879340 SESAB/HGESF Abertura: 08/07/2021 às 10h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Medicamento (CISATRACURIO). AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - ID 879593 SESAB/HGESF Abertura: 09/07/2021 às 09h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Medicamento (ATRACURIO). O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau Miúdo, Salvador- Bahia. 22 de Junho de 2021. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - ID 879735 SESAB/HGESF Abertura: 09/07/2021 às 10h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Medicamento (ROCURONIO). O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email:

danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau Miúdo, Salvador- Bahia. 22 de Junho de 2021. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021- BB 874903 - SESAB/HGVC Abertura: 21/07/2021, às 10:00h. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Família: 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hgvc.copel@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/Nº, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 22/06/2021 ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 ID 875815 SESAB/HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA. A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição Material de Saco plástico para lixo 200 litros. Família: 81.05. Abertura: 08/07/2021 às 09:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3117-1634, e-mail: heom.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo s/ n Pau Miúdo. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 22 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 ID 879668 SESAB/HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA. PROC. 019.8999.2021.0030755-25 A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição material de uso médico (Álcool, Agar, Etc), para atender as necessidade do Heom. Família: **65.05.65.15.81.05.66.40.** Abertura: 08/07/2021 às 14:00h. Outras informações e/ ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3117-1634, e-mail: heom.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo s/ n Pau Miúdo. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 22 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 ID 879674 HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA PROC. 019.8999.2021.0026036-09 A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Material de Escritório e Informática. Família: **75.10.85.3061.35.** Abertura: 09/07/2021 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3117-1634, e-mail: heom.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo s/ n Pau Miúdo. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 22 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - ID 879680 SESAB/HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA PROC. SEI: 019.9001.2021.0051320-62 A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos Mapa 003. Família: 65.02. Abertura: 13/07/2021 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3117-1634, e-mail: heom.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo s/ n Pau Miúdo. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 22 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - ID 879684 SESAB/HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA PROC. SEI: 019.8999.2021.0055326-05 A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Material Para Laboratório - (Meio de Cultura) Família: 65.05. Abertura: 14/07/2021 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3117-1634, e-mail: heom.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo s/ n Pau Miúdo. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 22 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - ID 879687 SESAB/HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA PROC. SEI: 019.8999.2021.0030850-83 A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Material de uso Medico Hospitala. Família: 66.40.65.10.65.1565.30.. Abertura: 15/07/2021 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3117-1634, e-mail: heom.copel@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo s/ n Pau Miúdo. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 22 de junho de 2021.

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PE Nº 008/2021 / ID: 869412**

SESAB/HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e permanentes de assistência técnica local e total, de manutenção preventiva, corretiva preditiva e de reparo em 02 (dois) elevadores elétricos e 01 (uma) plataforma elevatória hidráulica, conforme descritos abaixo, 02 (dois) elevadores e 01 (uma) plataforma elevatória instalados no Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HEOM, Família: 04.09 e com sessão de abertura então designada para o dia 11/05/2021 às 10h00min (Horário e Brasília), **FICA REMARCADA** para o dia 14/07/2021 às 14:00h. (Horário de Brasília). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3117-1634 ou 3117-1622, e-mail: heom.copei@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 16:00 h no endereço: Praça conselheiro João Alfredo s/ n Pau Miúdo. Salvador - BA, 22/07/2021. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - Banco do Brasil Licitação nº 879708 / CPRS**

Abertura: 17/07/2021, às 09h30min. Objeto: Aquisição de materiais de construção para a CIPRv/ Itabuna. Família(s): 56.10; 56.20; 56.70; 80.10.. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email cprs.cpl@pm.ba.gov.br. Telefone (73) 9 9944-8494 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h00min às 17h30min no endereço: Av. Ferroviária nº 315, Iguape - Ilhéus - BA, 22/06/2021 - Pedro Ribeiro Garcia - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - 21ª CIPM/CIPÓ

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2021. Objeto: Aquisição de Material de Permanente, visando atender às necessidades administrativas da 21ª CIPM/CIPÓ e da apoiada CIPE-NOR-DESTE, durante o exercício de 2021. Data da Sessão de Disputa: 13/07/2021 às 10h00min (horário de Brasília). No endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos na Rua Genésio Salles, 199. Centro. Caldas de Cipó - BA, na CPL, das 08h00min às 16h00min ou gratuitamente pela internet, no site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Cipó, 08 de junho de 2021. Sd 1ªCL PM Meyzon Henrique Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021/ CPR/CHAPADA/ITABERABA

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º CPR/Chapada 006/2021 Processo Administrativo SEI nº: 030.2753.2021.0038332-47. Objeto: Aquisição de material de consumo do expediente para o CPR/Chapada e Unidades Apoiadas. Data da abertura: 12 de julho de 2021 (segunda-feira), hora: 10h00 (horário de Brasília), local site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos das 8h00min às 18h00min (de segunda a quinta-feira), e das 8h00min às 13h00min (sexta-feira), na Sede do CPR/Chapada, sito a Avenida Rio Branco, S/N, Bairro Centro, Itaberaba Ba, ou através do site www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do email. cprch.cpl@gmail.com, Itaberaba - Ba, 22 de junho de 2021 - Giliomar Pedreira Santos - Subten PM - Pregoeiro.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES**GABINETE DO GOVERNADOR****GABINETE DO GOVERNADOR - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021 - BB nº 861033**

A Pregoeira Oficial do Gabinete do Governador, em conformidade com a Lei Estadual n. 9.433/2005 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, com logística para transporte e entrega parcelada, de acordo com a demanda, a serem utilizadas pelo Gabinete do Governador. Empresa Adjudicatária **LOTE I: VERDE IMPERIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP** - Valor Global Anual Estimado: R\$40.499,00(quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais). **LOTE II: CANCELADO**. Salvador - BA, 22.06.2021. Ariadne Shymenes Oliveira Florencio dos Reis - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Chefe de Gabinete do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº02/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, 22.06.2021. Cícero de Carvalho Monteiro.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Registro de Preços de Material de Escritório para Salvador e Região Metropolitana - BB: 870759. Empresas adjudicatárias: BAHIA GRAF LTDA - Lotes 12, 19 e 20 - Valor R\$ 30.916,00 (trinta mil e novecentos e dezesseis reais); CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - Lotes 04, 09, 15, 21 e 22 - Valor R\$ 34.329,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais); ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO - Lote 23 - Valor R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais); JP EQUIPAMENTOS EIRELI - Lote 08 - Valor R\$ 47.998,50 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); JSA MULTIMARCAS LTDA - Lotes 14, 17, 26, 28, 29 e 30 - Valor R\$ 118.895,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e noventa e cinco reais); RITA MARIA CONCEICAO SILVA - Lotes 13, 24, 25 e 27 - Valor R\$ 132.920,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte reais); USUAL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - Lotes 06, 07, 10, 11, 16 e 18 - Valor R\$ 101.475,00 (cento e um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Lotes 01, 02, 03 e 05 foram declarados fracassados. Salvador/Ba, 14 de junho de 2021. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 22 de junho de 2021. EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO - Secretário da Administração.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SEC/DA/CEG/MANUT**

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de persianas verticais, completa, em PVC, na cor branca, com lâmina de 90mm, visando substituir as persianas danificadas, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção. Empresa adjudicatária: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA-ME. Lote único, valor total: R\$ 61.097,30 (sessenta e um mil, noventa e sete reais e trinta centavos). Salvador - BA, 22/06/2021. Pétaia Nicolas Hatzinikolaou. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação. Salvador - BA, 22/06/2021.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021 - UEFS**

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Feira de Santana, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Carreta Agrícola e Carreta Tanque Agrícola, **item 01** resultou **DESERTO** e **item 02** Empresa adjudicatária: Foute Indústria Agrícola Ltda, CNPJ: 36.416.243/0001-52, valor total: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco e mil trezentos reais). Feira de Santana - BA, 22/06/2021, Zobeida de Oliveira Novaes - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO** O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 22/06/2021 - Evandro do Nascimento Silva - Reitor

SECRETARIA DA FAZENDA**Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBÁHIA****RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - DESENBÁHIA**

A Comissão Permanente de Licitação da DESENBÁHIA, após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado de Julgamento no DOE, torna público o resultado do Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura e/ou agronomia, informa a relação de credenciados habilitados, na forma da Ata de Julgamento de 07 de Junho de 2021, na seguinte ordem (**classificação/credenciado**): 6º I.R Projetos, Avaliações e Consultoria S/C Ltda (CNPJ: 03.097.308/0001-95). **GRUPO B**: 2º NPB Engenharia e Arquitetura Ltda (CNPJ: 34.044.966/0001-42). Informa ainda a **INABILITAÇÃO** da Empresa: CSL Engenharia Consultiva Eireli (CNPJ: 40.551.848/0001-23. Salvador-Bahia. Rodrigo Chaves Estrela - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças (em exercício), no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 54 do Manual e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Procedimentos Auxiliares à Licitação da Desenhahia, **HOMOLOGA** o resultado do Credenciamento nº 001/2021. Salvador- Bahia.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2021 - SEINFRA**

Objeto: Restauração da Rodovia BA 120, trecho: Santa Terezinha - Elísio medrado, com extensão de 24,00km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
Campbel Construções e Terraplenagem Ltda	1º	Inabilitada
Augúrio Construções e Terraplenagem S/A	2º	Inabilitada
SVC Construções Ltda	3º	Inabilitada
Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda	4º	Inabilitada

Em tempo, com fundamento no Art. 97, §3º do mencionado diploma legal, fixa o prazo de 08 (oito), dias úteis, para apresentação de nova documentação de habilitação. O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 22/06/2021. Naguaracy de Oliveira Lima/Presidente da CPL, em exercício.

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 - SEINFRA

Objeto: Pavimentação em CBUQ do acesso a Universidade Federal do Vale do São Francisco -UNIVASF, no município de Paulo Afonso, com área total de 24.572,00 m². A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
GL Empreendimentos LTDA	1º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 22/06/2021. Naguaracy de Oliveira Lima/Presidente da CPL, em exercício.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****RESULTADO DA NOTA TÉCNICA**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados o resultado da Nota Técnica da licitação Concorrência Pública Nº 02/2020, que tem por objeto a Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos de Reurbanização Integrada em três poligonais de ocupação informal da Sub - Bacia Alto Pituaçu, da (s) empresa (s) ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda e RK ENGENHARIA e Consultoria LTDA. Nota = 10,00, Empresa: RK ENGENHARIA e Consultoria LTDA e Nota = 8,55, Empresa: ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, no site desta secretaria, <http://www.sih.ba.gov.br/>, aba: Licitação - BA, 22/06/2021. Ana Emília Martins dos Santos, Presidente da Comissão.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 047/21**

1. Licitação Nº 047/21. 2. Objeto: Serviços de recuperação da Barragem de Serra da Palha, município de Coaraci. Nos termos do art. 49, inciso IV, do RILC, a Comissão de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 047/21. Salvador, 22/06/2021. Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2021. ID: 873707 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR (CRIOCAUTERIO DERMATOLÓGICO E DERMATOSCOPIO) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) Adjudicatária(s): CIRURGICA IZAMED LTDA. CNPJ Nº 12.967.916/0001-02. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 567.999,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais). Valor total do lote: R\$ 567.999,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais). Lote (s) fracassado (s): 02. VIVIANE PARANHOS MENDONÇA. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 369/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 21/06/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO- SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021. ID: 870392. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar **FRACASSADA** a licitação supramencionada, que tinha como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR (**APARELHO PARA DENSIMETRIA ÓSSEA POR RAIOS-X**) "REGISTRO DE PREÇOS". Salvador - Bahia, 22/06/2021. **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado.**

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021.**

PROCESSO Nº019.5022.2021.0013670-59-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ:10.588.595/0010-92. OBJETO:DUPILUMABE, 175 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 1,14 ML - 12 COMPRIMIDOS. VALOR TOTAL:R\$35.495,04 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)- AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador,22/06/2021- FABIO VILAS BOAS PINTO- Secretário da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2021. ID: 872657. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar **FRACASSADA** a licitação supramencionada, que tinha como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (**TUBO CRIOGÊNICO**). Salvador - Bahia, 22/06/2021. **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2021. ID: 874244 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Campo Duplo**) "Registro de Preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s): BARRETOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 03.890.627/0001-53. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). RITA DE CASSIA SILVA SAMPAIO - ME. CNPJ Nº 34.415.000/0001-74. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Valor total do lote: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). VIVIANE PARANHOS MENDONÇA. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 377/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 22/06/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO- SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2021. ID: 872995. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar **FRACASSADA** a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Compressa, kit de infusão e Agulha**) "Registro de Preços". Salvador - Bahia, 21/06/2021. - **Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário de Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2021. ID: 872903. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO/PROSUS. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de refrigeração ar condicionado e eletrodoméstico (**FREEZER, VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE PLASMA E/OU CRIOPRECIPITADO**). **Empresa(s) Adjudicatária(s): LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 37.000.324/0001-30. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 34.260,76 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 34.260,76 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). NEUMA NADJA BRITO LOPES. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 357/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 22/06/2021. **Fabio Vilas Boas Pinto - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 359/2021. ID: 873022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar **FRACASSADA** a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de equipamento de uso hospitalar (**BOMBA DE VACUO USO ODONTOLÓGICO**), para compor o sistema de Registro de Preços.Salvador - Bahia, 22/06/2021. **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado.**



RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2021. ID: 869060 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (**CONJUNTO ODONTOLOGIA**) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa(s) adjudicatária(s): DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 07.897.039/0001-00. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais). CATARINE OLIVEIRA DELGADO Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 329/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, **22/06/2021. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF
A Pregoeira Oficial da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Insumos Médico-hospitalares (agulhas, cateteres, equipo, etc...). Nº BB: 860031. Empresa (s) Adjudicatária (s): QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ: 38.109.645/0001-30, Lote (s) 1 e 4. Valor Total: R\$ 123.725,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e vinte e cinco reais). SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 10.629.173/0001-27, Lote 2. Valor Total: R\$ 34.348,20 (trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.416.754/0001-40, Lote 3. Valor Total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Ana Carla Araújo Barbosa - Pregoeira Oficial.

Homologação

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a SESAB/HGMF. Salvador - BA, 21/06/2021 - Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - ID: 857204. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s): 03 e 04. Valor do(s) Lote(s): R\$ 2.367.590,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais). MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.778.147/0001-59. Lote(s): 05 e 10. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0010-57. Lote(s): 02 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 3.467.500,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 08 e 09. Valor do(s) Lote(s): R\$ 163.760,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 7.266.850,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Lote (s) fracassado (s): 06 (METOPROLOL, succinato 50mg). Lote (s) desertos (s): 01 (DEXAMETASONA, 0,1% colírio 5 ml), 11 (METOPROLOL, succinato 50 mg).**

Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 22/06/2021. FÁBIO VILAS BOAS PINTO. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - ID: 871255. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote(s): 03 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s): 05. Valor do(s) Lote(s): R\$ 467.495,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0001-04. Lote(s): 02 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 01, 09 e 10. Valor do(s) Lote(s): R\$ 145.885,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.412.580,00 (um milhão e quatrocentos e doze mil e quinhentos e oitenta reais). Lote (s) fracassado (s): 04 (NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m), 11 (FUROSEMIDA, solução injetável 10 mg/ml). Lote (s) deserto (s): 06 (FUROSEMIDA, solução injetável 10 mg/ml).**

Luciára de Jesus Chaves. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 135/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 22/06/2021. FÁBIO VILAS BOAS PINTO. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - ID: 868365. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0002-26. Lote(s): 05 e 09. Valor do(s) Lote(s): R\$ 513.955,40 (quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote(s): 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.026.000,00 (um milhão, vinte e seis mil reais). UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.410.750,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 80.550,00 (oitenta mil e quinhentos e cinquenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 3.031.255,40 (três milhões, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, quarenta centavos). Lote (s) Fracassado (s): 02 (PROGESTERONA, 200 mg), 04 (ERITROMICINA, 1.000 mg). Lote (s) deserto (s): 08 (ERITROMICINA, 1.000 mg). Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 118/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 22/06/2021. FÁBIO VILAS BOAS PINTO. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 - ID: 874755. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0008-80. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s): 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 95.321,10 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais, dez centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s): 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 4.095,00 (quatro mil, noventa e cinco reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 135.416,10 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais, dez centavos). Lote (s) deserto (s): 02 (FLU-DROCORTISONA, acetato 0,1 mg), 04 (RIVASTIGMINA, 2 mg/ml), 05 (TIOPIENTAL, sódico 1 g). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 145/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 22/06/2021. FÁBIO VILAS BOAS PINTO. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE JULGAMENTO - PE - 011/2021 - BB Nº - 876727. A Pregoeira da SUVISA/ DIVISA/SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 19896/2020, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação Pregão Eletrônico 011/2021 - Objeto: **Aquisição de Display em Acrílico, visando atender as necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental - DIVISA, conforme processo SEI nº 019.9049.2021.0025625-91, decide pelo critério de julgamento de Menor Preço do lote, declarar vencedora e adjudicar o Lote Único a empresa JUAREZ FRANÇA CARDOSO - ME, CNPJ Nº 00.101.796/0001-79 - Valor Global do Lote - R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Salvador, 18 de junho de 2021. Ailda Maria Sampaio Topazio - Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário da Saúde

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 ID. 873091

SESAB HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA

PROCESSO SEI: 019.8999.2021.0052403-11

A Pregoeira Oficial do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Aquisição de material químico, bioquímico e de laboratório sem comodato de equipamento (SORO E TUBO). Empresas Vencedoras: 00740696000192 - PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, LOTES 08 e 09 valor R\$ 9.396,00/18192961000100 - ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, lote 01 valor R\$ 602,50. Totalizado em R\$. 9.998,50. Observações Finais: Os itens foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 21 de junho de 2021. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013 /2021 para o objeto a adjudicado supramencionado, destinado a esta Unidade. Salvador, 22 de junho de 2021. Dr. Fabio Vilas-Boas- Secretário da Saúde.

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de acessórios médicos (cassetes) para uso nos equipamentos eletromédicos. Empresa adjudicatária: CPR - Comercial de Produtos Radiológicos, CNPJ: 96.730.809/0001-48. Lote: 1 (Item 02) e Lote 2 (Item 01) Valor total: R\$127.099,83. Salvador-BA, 22/06/2021. Francisco Silva Mota/Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 022/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 22/06/2021. FÁBIO VILAS BOAS PINTO/SECRETÁRIO DE SAÚDE.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021.

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 122 da Lei nº. 9.433/2005, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: Aquisição de Material de Escritório e Informática (Estabilizador) resultou em **REVOGADA**, conforme consta nos autos do processo nº. 019.8083.2021.0037845-60.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021/DPT
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

O Pregoeiro Oficial do Departamento de Polícia Técnica, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos. Empresa adjudicatária: INVICTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Valor global: Lote único: 965.349,24 (novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço.

Salvador, BA - 22/06/2021 - Almiro Moreira de Pinho - Pregoeiro Oficial do DPT.

Homologação: O Secretário da Segurança Pública no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 121, XXXIV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 homologa o resultado do PE nº. 002/2021/DPT para o objeto adjudicado supramencionado, destinado ao Departamento de Polícia Técnica. Salvador, BA. 22/06/2021 - Ricardo César Mandarinho Barretto - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS DO PE 003/2021

O Pregoeiro Oficial do CPRL após análise e julgamento de proposta de preços em conformidade com Lei 9.433/05 e com as disposições do Edital do CPRL 003/2021. Objeto: Conservação e Limpeza por Posto de Serviço para atender a demanda do Comando de Policiamento da Região Leste e suas unidades apoiadas. Decide habilitar, classificar, declarar vencedora a A7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.041.189/0001-42, habilitada e vencedora no **LOTE ÚNICO**, com o valor total de R\$ 381.777,24 (Trezentos e oitenta e um, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Total geral da Licitação de R\$ R\$ 381.777,24 (Trezentos e oitenta e um, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Feira de Santana, 21 de junho de 2021. Rafael Xavier dos Santos - Pregoeiro - CAP PM

HOMOLOGAÇÃO

O Cel PM Comandante Geral no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 15/2014, homologa o Pregão Eletrônico nº 003/2021 para o objeto Conservação e Limpeza por Posto de Serviço para atender a demanda do Comando de Policiamento da Região Leste e suas unidades apoiadas. PAULO JOSÉ REIS AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante Geral.

RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS DO PE 003/2021

O Pregoeiro Oficial do CPRL após análise e julgamento de proposta de preços em conformidade com Lei 9.433/05 e com as disposições do Edital do CPRL 003/2021. Objeto: Conservação e Limpeza por Posto de Serviço para atender a demanda do Comando de Policiamento da

Região Leste e suas unidades apoiadas. Decide habilitar, classificar, declarar vencedora a A7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.041.189/0001-42, habilitada e vencedora no **LOTE ÚNICO**, com o valor total de R\$ 381.777,24 (Trezentos e oitenta e um, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Total geral da Licitação de R\$ R\$ 381.777,24 (Trezentos e oitenta e um, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Feira de Santana, 21 de junho de 2021. Rafael Xavier dos Santos - Pregoeiro - CAP PM

HOMOLOGAÇÃO

O Cel PM Comandante Geral no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 15/2014, homologa o Pregão Eletrônico nº 003/2021 para o objeto Conservação e Limpeza por Posto de Serviço para atender a demanda do Comando de Policiamento da Região Leste e suas unidades apoiadas. PAULO JOSÉ REIS AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO/3ºBEIC/JUAZEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 - A Pregoeira do 3º BEIC, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a lei estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Fornecimento de alimentação preparada dentro da Unidade 3ºBEIC. Processo SEI 030.3027.2021.0021295-51. Empresa adjudicatária: FORMAR EVENTOS LTDA, CNPJ: 24734574/0001-51, declarada vencedora do certame. Valor R\$ 380.087,48 (trezentos e oitenta mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Juazeiro-BA, 22/06/2021. Cb PM Juscilene Paixão Souza-Pregoeira.

Homologação: O Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, ratifica e homologa o resultado do julgamento da referida licitação.

CONTRATOS

CASA MILITAR

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 018/2021

PROCESSO: Pregão Presencial nº CMG/001/2019 - **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº. CMG/017/2019 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Bahia Catering Ltda., CNPJ nº. 02.320.714/0001-02 - **OBJETO:** Prorrogação do contrato de fornecimento eventual de refeições para comissaria de aeronave - **VALOR ESTIMADO:** R\$155.940,40 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2116/5365 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte: 0.100.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 25/06/2021 a 24/06/2022 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2021

PROCESSO: Pregão eletrônico nº. CMG/005/2020 - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº. CMG/009/2020 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Petrobras Distribuidora S.A. CNPJ nº 34.274.233/0001-02 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução para aquisição eventual de querosene de aviação, em Porto Seguro, Una e Vitória da Conquista / Bahia - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2116/5365 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 0.100.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 (três) meses, de 23/06/2021 a 22/09/2021 ou até a conclusão do processo regular, o que ocorrer primeiro - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Aquisição Parcelada - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 021/2021

PROCESSO: Pregão eletrônico nº. CMG/003/2020 - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº. CMG/008/2020 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Air BP Petrobahia Ltda. CNPJ nº 22.899.533/0003-51 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução para aquisição eventual de gasolina de aviação, em Salvador e Feira de Santana / Bahia - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2116/5365 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 0.100.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 (três) meses, de 23/06/2021 a 22/09/2021 ou até a conclusão do processo regular, o que ocorrer primeiro - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Aquisição Parcelada - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 022/2021

PROCESSO: Pregão eletrônico nº. CMG/005/2020 - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº. CMG/010/2020 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Air BP Petrobahia Ltda. CNPJ nº 22.899.533/0003-51 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução para aquisição eventual de querosene de aviação, em Salvador e Feira de Santana / Bahia - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2116/5365 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 0.100.000000 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 (três) meses, de 23/06/2021 a 22/09/2021 ou até a conclusão do processo regular, o que ocorrer primeiro - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Aquisição Parcelada - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.





SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 036/2019

Processo SEI nº: 009.0177.2021.0005144-39. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Escrita Comercio e Servicos Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 19.06.2021 e término em 18.06.2022, bem como o reajuste contratual, referente aos períodos compreendidos entre 2018/2019 e 2020/2021, perfazendo os percentuais de 4,91% e 7,33% respectivamente, considerando a variação do índice do INPC dos períodos mencionados, passando o valor global estimado do contrato de R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais) para R\$ 37.090,44 (trinta e sete mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.801, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.315.2863, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 18.06.2021.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE CONTRATO 2021 PRODEB

Contrato Nº 21/030-01 - Processo Nº 21/030-00 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI- CNPJ nº 10.745.021/0001-90- Objeto: Aquisição de Cancelas para Controle do Acesso de Veículos à PRODEB com Serviço de Instalação, Treinamento para Manipulação e Assistência Técnica Inclusos -Respaldo: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2021 - Prazo de Vigência a contar da data da sua assinatura, 12 (doze) meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial - Valor Global: R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais), Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 15.06.2021 - Salvador, 22.06.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

APOSTILA Nº02 DE 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe no art. 135, inciso II da Lei 9.433/05, e em face do constante no Processo/SEI nº 026.1300.2021.0000948-33, resolve expedir a presente Apostila para alterar o fiscal indicado nas Cláusulas Nona - Da Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto, do contrato, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2020. Assina: Nelson Vicente Portela Pellegrino - Secretário .

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PROCESSO Nº 043.4051.2021.0007652-67

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 135, inciso I,

RESOLVE:

Mandar expedir as Apostilas abaixo listadas, com o objetivo de adequar orçamentariamente o Contrato que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula de recursos:

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADO (A)	RECURSO
007/21	042/2017	VPL EXCELÊNCIA EM PROJETOS LTDA - EPP	Natureza de Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceirizado Pessoa Jurídica.

Salvador, 22 de junho de 2021

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente



DOOL
Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 063.3890.2021.0000866-48. Pregão Eletrônico nº 108/2020. Contrato nº 021/2021. **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA. **Contratada:** ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI. Objeto: prestação de serviços de terceirização Copa e Cozinha, **Dotação Orçamentária:** Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 0.100; Valor **Global Estimado:** R\$ 57.714,96 (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Quatorze Reais e Noventa e Seis Centavos). **Forma de Pagamento:** crédito em conta corrente em favor da contratada; **Regime de Execução:** Serviço com empreitada por preço Unitário, **Prazo:** de 23 de junho de 2021 a 22 de junho de 2022. **Data de Assinatura:** 21.06.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 067/2021 - PROCESSO Nº 074.7791.2021.0016232-10; LOCATÁRIA: UNEB; **LOCADORA:** Maria Nilza Fernandes Magalhães; **CONTRATO:** Nº 094/2018; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel do DCHT XVIII/ Bom Jesus da Lapa; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36. **Nº 075/2021 - PROCESSO Nº 074.7900.2021.0021061-85; LOCATÁRIA:** UNEB; **LOCADOR:** Manoel Rodrigues da Silva; **CONTRATO:** Nº 066/2016; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel do DEDC VII/Senhor do Bonfim; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36. **Nº 078/2021 - PROCESSO Nº 074.7861.2021.0017331-94; CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Hotel J Macedo LTDA; **CONTRATO:** Nº 082/2019; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de hospedagem com café da manhã para atender ao DCHT XXIV/Xique-Xique; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 12.400,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 029/2019: TELEMAR NORTE LESTE S/A; **PROC. SEI-BA Nº 073.5736.2020.0014690-29; Objeto:** Substituição da Contratada TELEMAR NORTE LESTE S/A em razão de sua incorporação pela OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na conformidade da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021 integrante do Processo SEI; **Assinatura:** 22/06/2021.

SECRETARIA DA FAZENDA

APOSTILA Nº. 10/2021 - No Contrato SF/PS/DA/56/19, celebrado em 02 de dezembro de 2019, entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda e a Sra. MARIA LUIZA BITENCOURT ANDRADE VIEIRA, brasileira, casada, RG nº 01.731.784-30 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 352.946.205-53, as despesas para pagamento do citado Contrato correrão por conta da inclusão do Projeto/Atividade: **04.123.315.5429**, consoante Cláusula Sexta do Contrato original e artigo 135, inciso I da Lei Estadual n.º 9.433, de 01 de março de 2005. **Data:** 22/06/2021.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

RESUMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: DESENBABIA - **CONVENIENTE:** CAMAPET - COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA, PROCESSAMENTO DE PLÁSTICO E PROTEÇÃO AMBIENTAL. - **OBJETO:** Coleta e reciclagem dos papéis gerados da eliminação de documentos administrativos, por meio de fragmentação mecânica, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, e doação do material resultante à entidade executora (lote 02) - **PRAZO:** 02 anos - **PROCESSO Nº 096/2020 - MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020 - **ASSINATURA:** 11.06.2021 - Salvador, 22 de junho de 2021.

RESUMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: DESENBABIA - **CONVENIENTE:** CAMAPET - COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA, PROCESSAMENTO DE PLÁSTICO E PROTEÇÃO AMBIENTAL. - **OBJETO:** Coleta e reciclagem dos papéis gerados da eliminação de documentos administrativos, por meio de fragmentação mecânica, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida, e doação do material resultante à entidade executora (lote 01) - **PRAZO:** 02 anos - **PROCESSO Nº 096/2020 - MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2020 - **ASSINATURA:** 11.06.2021 - Salvador, 22 de junho de 2021.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: HEALTH WORK MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional em medicina do trabalho - VALOR: R\$ 6.691,20 mensal. PRAZO: 06 meses - PROCESSO: 046/2021 - MODALIDADE: Dispensa 028/2021 - ASSINATURA: 16/06/2021 - Salvador, 21 de junho de 2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO CBN-FIN-CT-009/2020 - OBJETO: 1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PERMISSÃO ESPECIAL DE USO REMUNERADO, EM CARÁTER PRECÁRIO E PROVISÓRIO, PARA EXCLUSIVA FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAL DE INTERLIGAÇÃO DE REDE EXISTENTE, NA BA-535, KM 12+640, MEDIANTE A CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA SOB A RODOVIA, ATRAVÉS DE FURO DIRECIONAL (MÉTODO NÃO DESTRUTIVO), COM O INTUITO DE QUE POSSA A PERMISSÃO FORNECER GÁS NATURAL À INDÚSTRIA VITRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO PROJETO DE ENGENHARIA, APRESENTADO PELA PERMISSÃO E DEVIDAMENTE APROVADO PELA PERMISSORA, CONFORME ANÁLISE CRÍTICA DE PROJETO Nº 230, QUE, ASSINADO PELAS PARTES, CONSTITUI PARTE INTEGRANTE E, PORTANTO, IRÁ COMPOR O PRESENTE INSTRUMENTO SOB A FORMA DE ANEXO I - PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO. 1.2. A INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES, NA(S) MESMA(S) RODOVIA(S) E/OU TRECHO RELACIONADO NESTA CLÁUSULA, APÓS AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO PROJETO, SERÁ OBJETO DE TERMO DE ADITAMENTO ENTRE AS PARTES - **PERMISSÃO:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS S/A - **PERMISSORA:** CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S/A - **INTERVENIENTE-ANUENTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA - **PRAZO:** 19/08/2040 - **VALOR:** R\$ 9.425,70 POR ANO - **DATA:** 11/06/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 066/2021 ao contrato nº 007/2020. Processo Sei nº 039.0805.2021.0001441-41. Partes: CERB e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 30 dias.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017670

1-Contrato nº 460017670. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: NÚCLEO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.009.820/0001-03. 4-Objeto: REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO E PROJETO DE OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS RESERVATÓRIOS R23 (UMB) E R7 (UML) E DA SUBADUTORA R7-R15 (UMF) DA RMS. 5- Valor: R\$ 5.391.722,93. 6-Prazo de vigência: 360 dias. 7-Data de Assinatura: 21/06/21. 8-Origem: LC nº 150/20 - TRP - DT. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017631

1-Contrato nº 460017631. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 20.879.704/0001-93. 4-Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM MECÂNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DO BARRILETE DE ÁGUA TRATADA DA ETA VIEIRA DE MELO, RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO R1 DUNA, PERTENCENTES AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SALVADOR. 5-Valor: R\$ 2.482.744,02. 6-Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 22/06/2021. 8-Origem: Licitação Nº 017/2021 - MPP/DM 9-Recursos: Próprios. Salvador, 22/06/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 286/21

1 - Aditivo nº: 286/21. 2 - Contratante: Embasa. 3-Contratado: PORTO FINO EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. 4 - Objeto: Renovação por mais 304 dias, sendo o valor da presente renovação é de R\$ 8.525.080,58. 5 - Data de Assinatura: 22/06/21. 6 - Origem: Contrato nº 460013162. Salvador, 22/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 266/21

1 - Aditivo nº: 266/21. 2 - Contratante: Embasa. 3-Contratado: SRª SANDRA LÚCIA RODRIGUES DE CARVALHO. 4 - Objeto: Renovação por mais 12 meses, sendo o valor da presente renovação é de R\$ 21.600,00. 5 - Data de Assinatura: 22/06/21. 6 - Origem: Contrato nº 460014507. Salvador, 22/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 177/2021

APS Nº 19.148.00415/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ALLIANCE MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.814.666/0001-06 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 131.872,07 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos) e anual em R\$ 1.582.464,84 (Um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 178/2021

APS Nº 19.148.00416/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** CFW SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.941.528/0001-40 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 60.311,18 (Sessenta mil, trezentos e onze mil e dezoito centavos) e anual em R\$ 723.734,16 (Setecentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 179/2021

APS Nº 19.148.00417/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** NLP - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 17.652.845/0001-64 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 52.374,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais) e anual em R\$ 628.488,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO Nº. 180/2021

APS Nº 19.148.00413/2021

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** R\$ 52.374,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais) e anual em R\$ 628.488,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares



de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 30.324,00 (Trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais)** e anual em **R\$ 363.888,00 (Trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 185/2021
APS Nº 19.148.00421/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: KJHO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 27.504.061/0001-42 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 16.065,00 (Dezesseis mil e sessenta e cinco reais)** e anual em **R\$ 192.780,00 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 170/2021
APS Nº 19.148.00406/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: SCR - SOCIEDADE MEDICA LTDA**, CNPJ nº 24.466.218/0001-02 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 52.375,49 (Cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** e anual em **R\$ 628.505,88 (Seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 174/2021
APS Nº 19.148.00414/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: RSM AAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 26.263.604/0001-14 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 12.642,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais)** e anual em **R\$ 151.704,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 182/2021
APS Nº 19.148.00411/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO: RR - SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 25.206.405/0001-01 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 25.284,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais)** e anual em **R\$ 303.408,00 (Trezentos e três mil, quatrocentos e oito reais)**. UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39**
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.5120.2021.0017391-19. **RESUMO DO CONTRATO:** 059/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 239/2019 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/

FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0021-11 **OBJETO:** Aquisição de uma (1) unidade de Arco cirúrgico. **VIGÊNCIA:** 135 (cento e trinta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 675.806,45 (seiscentos setenta e cinco mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.
**FÁBIO VILAS-BOAS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.5050.2021.0044764-14. **RESUMO DO CONTRATO:** 036/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 586/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, CNPJ nº 01.298.443/0002-54 **OBJETO:** Aquisição de quatro (4) unidades de VENTILADOR, pulmonar. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.
**FÁBIO VILAS-BOAS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 109/2021 AO CONTRATO Nº. 236/2020
APS Nº 19.148.00266/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - **CONTRATADO: PES ORTOPEDIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.** **Objeto:** Realizar a revisão do preço previsto na cláusula terceira do contrato nº 236/2020, com base no disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e no atr. 143, inciso II, alínea "d" da Lei Estadual nº 9.433/05, tendo em vista os novos valores definidos no ANEXO I da Portaria nº 134 de 19 de fevereiro de 2021 e no ANEXO II acrescido do componente variável previsto na Portaria nº 1152 de 02 de Outubro de 2015. Pelo presente termo aditivo, estima-se o valor mensal do contrato original de **R\$ 4.984,56 (Quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 6.321,00 (Seis mil trezentos e vinte e um reais)** e o valor global do contrato original de **R\$ 59.814,72 (Cinquenta e nove mil oitocentos e catorze reais e setenta e dois centavos)**, para **R\$ 71.842,68 (Setenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, - UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.**
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021

APOSTILA Nº 015 de 15 de junho de 2021

CONTRATO nº 004/2021 - **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. SESAB, ONTRATADA: FÁBIO PEREIRA DA SILVA EIRELI. Expandir a presente Apostila de acordo com o processo SEI nº. 019.13392.2021.0070755-36 para **inclusão de novas fontes de recursos**, conforme disposição a seguir:
0.100.000000 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro - Exercício Corrente
0.300.000000 - Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro - Exercício Anterior

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

1. AFM Nº. 19.077.00704/2021 - Empresa: Cristina Felismino dos Santos - Valor R\$ 1.058,30. Data de assinatura: 22/06/2021; 2. AFM Nº. 19.077.00816/2021- Empresa: Ultra Medical Indus Comer e Import de Materiais Hospitalares Eireli- Valor R\$ 38.400,00. Data de assinatura: 22/06/2021; 3. AFM Nº. 19.077.00817/2021- Empresa: Kop do Brasil Indústrias e Farmacêuticas Ltda - Valor R\$ 18.077,88. Data de assinatura: 22/06/2021; 4. AFM Nº. 19.077.00822/2021- Empresa: Cirúrgica Menezes Ltda - ME - Valor R\$ 1.144,00. Data de assinatura: 22/06/2021; 5. AFM Nº. 19.077.00789/2021 - Empresa: Johnson Johnson do Brasil Ind e Com de Produtos para Saúde Ltda - Valor R\$ 27.990,00. Data de assinatura: 22/06/2021; 6. AFM Nº. 19.077.00636/2021- Empresa: Licimaster Dist. de Med e Produtos Médico-Hospitalar Eireli - Valor R\$ 3.459,60. Data de assinatura: 22/06/2021; 7. AFM Nº. 19.077.00807/2021- Empresa: Salvador Distribuidora de Medicamentos Eireli - Valor R\$ 413,40. Data de assinatura: 22/06/2021. Salvador, 22 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

RESUMO AFM.

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00010/2021	KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA	LICITAÇÃO Nº 09.009 - PE083/2020	324,50	019.5155.2021.0051740-06

19.006.00009/2021	SUCESSO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	LICITAÇÃO Nº 09.009 - PE053/2020	1.499,00	019.5155.2021.0051106-10
19.006.00008/2021	STILOS CAFES ESPECIAIS LTDA	LICITAÇÃO Nº 09.009 - PE117/2020	374,88	019.5155.2021.0050923-79

Em 22/06/2021

JANAÍNA PERALTA DE SOUZA
Superintendente - SUPERH

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.
DISPENSA ART.59, INCISO IV

APS	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00020/2021	Dispensa de Licitação	Santa Casa de Misericórdia da Bahia-Hospital Santa Izabel	Exame - Cintilografia das Paratireoides - Talita Pires dos Santos	00035532	R\$ 1.212,50

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROFESSOR GONÇALO MONIZ/LACEN

RESUMO DO CONTRATO No 034/2021.

PROCESSO SEI: 019.5077.2021.0001466-69.

Contratante: ESTADO DA BAHIA/SESAB/SUVISA/Laboratório Central Professor Gonçalo Moniz/Lacen. **Contratada:** **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA**, CNPJ/MF 61.485.900/0007-56. **Objeto:** Aquisição de slide. **Valor Global:** R\$1.542.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil reais). **Unidade Gestora:** 0046 - LACEN. **Fontes de Recursos:** 281/282/681/682/286. **Data da Assinatura:** 22/06/2021. **Assinam:** Fábio Vilas-Boas Pinto - SESAB e JONAS AGNALDO PIRES - CONTRATADO.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CRENCIAMENTO N ° 01/2018

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021- Processo nº 019.9205.2021.0039374-54-Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED - Contratada: **AS APARELHOS AUDITIVOS EIRELI**. - : Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTETIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL - AASI. Substituição de Aparelhos - VALOR MENSAL ESTIMADO: até R\$331.625,00 (trezentos e trinta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais) conforme Portaria SESAB nº 851/2018 e Aditivado pela Portaria nº 234 de 10 de Junho de 2019 e Portaria nº 209 de 22 de Maio de 2020. RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO/ATIV.4382 - FONTE 0281 - ELEMENTO DE DESPESA -339030. Salvador, 21/06/2021. Fábio Vilas - Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.3143.2020.0098193-29 - CONTRATO Nº 028/2021 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - **CONTRATADA:** **BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS**, CNPJ nº02.712.393/0001-91. **OBJETO:** Aquisição de testes imunológicos, hormonais, marcadores cardíacos e tacrolimus, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 - VIGÊNCIA: de (12) meses a contar da Autorização da APS - VALOR GLOBAL **R\$1.037.184,00**(um milhão, trinta e sete mil cento e oitenta e quatro reais) . - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.39. Data da Assinatura: 21 de Junho de 2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO /SECRETÁRIO DE SAÚDE.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.3143.2020.0098193-29 - CONTRATO Nº 031/2021 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - **CONTRATADA:** **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.513.946/0001-14. **OBJETO:** Aquisição de insumos para Centro de Hemorragia Digestiva do HGRS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021 -VIGÊNCIA: de (12) meses a contar da Autorização da APS - VALOR GLOBAL **R\$1.196.020,80** (um milhão, cento e noventa e seis mil reais e oitenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.39. Data da Assinatura: 22 de Junho de 2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO /SECRETÁRIO DE SAÚDE.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.3143.2020.0098193-29 - CONTRATO Nº 032/2021 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - **CONTRATADA:** **Cinco Confiança Industria e Comercio LTDA**, CNPJ nº05.075.964/0001-12. **OBJETO:** Aquisição de insumos para Centro de Hemorragia Digestiva do HGRS, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021 - VIGÊNCIA: de (12) meses a contar da Autorização da

APS - VALOR GLOBAL **R\$75.420,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais). -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.39. Data da Assinatura: 22 de Junho de 2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO / SECRETÁRIO DE SAÚDE.

HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - RESUMO DO CONTRATO Nº. 08/2021 (PE 009/2021) PROCESSO Nº: SEI 019.9105.2020.0119570-12 CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB, CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº : 07.032.320/0001-72, OBJETO: Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos (Escovas para Limpeza de Instrumentais) com entrega PARCELADA, para ser utilizado no Centro Cirúrgico e Internação do Hospital Geral Menandro de Faria (HGMF). VALOR GLOBAL: R\$ 9.988,60 (Nove mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). PROJETO DE ATIVIDADE: 2641 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTES: 281/130 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021 - DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO/SECRETÁRIO DE SAÚDE.

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO -

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134					
00407/2021	ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00	MATERIAL HOSPITALAR	4.160,00	22/06/2021
00426/2021	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME	07.294.636/0001-32	MATERIAL HOSPITALAR	2.686,00	22/06/2021
00376/2021	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46	MEDICAMENTO	631,80	22/06/2021

Salvador 22 de Junho de 2021, Dra Ednaide Santos e Silva /Diretora Geral

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2021 - CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia/SESAB/IPERBA - CONTRATADA: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, OBJETO: Aquisição de Testes Imunológicos e Hormonais - VALOR GLOBAL estimado: R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil seiscientos e sessenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - Dotação Orçamentária: 19.601.0089-Projeto Atividade: 2641- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 0.100/0.130/0281- Data da assinatura: 17/06/2021

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017. Processo SEI nº 020.4493.2021.0002937-43 Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa Valore Manutenção Eireli. Objeto: Aditivo de prazo: 14/07/2021 a 13/07/2022. Unidade Gestora: 20.101.0004. Fonte: 100. Projeto/ Atividade: 2048. Elemento de Despesa: 3390.39.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO CPR - SUL/ 33ª CIPM-VALENÇA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO/33ª CIPM/VALENÇA (COMPLEMENTAÇÃO) PROCESSO SEI: 030.2696.2021.0021588-74. TERMO ADITIVO N.º 227/2018 - 005. Contrato SAAF nº 227/2018. CONTRATANTE: SSP/PMBA/33ª CIPM/Valença. CONTRATADO: ECCO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 13.568.927/0001-74. OBJETO: Exclusão de 02 (dois) veículos e a renovação por um período de 12 (doze) meses do Contrato nº 227/2018. VALOR ANUAL ESTIMADO ANTERIOR A EXCLUSÃO: R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos reais). VALOR ANUAL ESTIMADO ATUAL APÓS A SUPRESSÃO DO VALOR CORRESPONDENTE A EXCLUSÃO DE DOIS VEÍCULOS: R\$ 7.756,56 (sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).



Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL

Contrato nº 09/2021. Processo Administrativo nº 089.3190.2020.0015834-65. Pregão Eletrônico nº 09/2021. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: DDN SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 11.233.543/0001-75. Objeto: prestação de serviços de licença de uso de software cad64bits. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Valor Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária :20803.0013.06.182.314.4354.9900.33.90.04.00.0100000000.1. Gestor do Contrato: Cap PM Leonardo Rodrigues Rodriguez, Matrícula 30.397.303-5. Fiscais do contrato: 1º Sgt BM Moisés Antonio Aguiar, Matrícula 30.389.576-6 e o Sd 1ª CI BM José Balduino Costa Júnior, Matrícula 89.641.934-2. Data de assinatura do contrato: 17/06/2021. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016

Processo: 069.1470.2021.0000966-76. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Escrita Comércio e Serviços Ltda. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do Contrato nº 11/2016. **Data:** 22/06/2021. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Armando Teixeira de Freitas Filho, Representante Legal da Escrita Comércio e Serviços Ltda.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Processo SEI nº: 009.0242.2020.0039318-46. **Objeto:** Contratação de serviço especializado de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV-WS CONSULTA CPF/CND", visando a extração de dados das bases dos sistemas da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Certidão Negativa de Débito - CND para atender as demandas do SAC Digital, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato a ser firmado, com valor global estimado de R\$ 24.368,16 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0006, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.126.502.2002, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Fundamentação Legal:** Art. 60, inciso II, da Lei nº 9.433/2005 c/c o art. 25 da Lei nº 8.666/1993. **Assinatura:** 21.06.2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021 - Processo nº 074.7104.2021.0024037-38 - Contratante: UNEB - Contratados: Luciana Pinheiro Araújo Santos, CPF 834.358.325-68 e outros que compõem o processo - Objeto: Contratação de pessoal especializado para integrar, em caráter temporário, a equipe de execução do Processo Seletivo para a função de Professor Substituto, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para o Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus III, localizado em Juazeiro - BA. Conforme Edital nº 046/2021- Valor estimado: R\$ 15.820,00 - Amparo Legal: Art. 60, inciso II, c/c Art. 23, da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 452/2021. Salvador - BA, 22/06/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 098/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 098/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO MÃO DE OBRA COM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SUBESTAÇÕES, REDE DE CABOS SUBTERRÂNEOS, CABEAMENTO AÉREO, QGBT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, LOCALIZADO NO PARQUE DA BOLANDEIRA, RUA DOM EUGENIO SALES, S/N, BAIRRO, BOCA DO RIO, SALVADOR/BA. **Disputa:** 19/07/2021 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação BB nº:** 879161). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 22 de junho de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está reaberto até dia **01/07/2021** o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do item **LAROTRECTINIBE SULFATO 100 MG CÁPSULA - 360 UNIDADES**, objeto de Dispensa Nº 145/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender **determinação judicial**. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 h, ou através do **telefone (71) 3115-8375**.

Salvador, 22 Junho de 2021.

Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.8098.2021.0003778-51

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Penitenciária Lemos de Brito, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 1.037.289,05 (hum milhão, trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

PROCESSO: 023.8115.2021.0003673-10

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a colônia Penal de Simões filho, no mês de maio de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 5.085,55 (cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 023.8115.2021.0003688-04

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a colônia Penal de Simões filho, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 230.306,56 (duzentos e trinta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8096.2021.0003713-44

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, no mês de maio de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 17.918,33 (dezesete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

PROCESSO: 023.8096.2021.0003731-26

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 145.971,90 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

PROCESSO: 023.8116.2021.0003692-63

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 162.982,36 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8097.2021.0003662-41

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 839.407,61 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO: 023.8118.2021.0003730-95

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Central Médica Penitenciária, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 5.265,04 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**PROCESSO: 023.8098.2021.0003778-51**

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Penitenciária Lemos de Brito, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 1.037.289,05 (um milhão, trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

PROCESSO: 023.8115.2021.0003673-10

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a colônia Penal de Simões filho, no mês de maio de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 5.085,55 (cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 023.8115.2021.0003688-04

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a colônia Penal de Simões filho, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 230.306,56 (duzentos e trinta mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8096.2021.0003713-44

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, no mês de maio de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 17.918,33 (dezesete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

PROCESSO: 023.8096.2021.0003731-26

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 145.971,90 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

PROCESSO: 023.8116.2021.0003692-63

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 162.982,36 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8097.2021.0003662-41

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 839.407,61 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO: 023.8118.2021.0003730-95

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Central Médica Penitenciária, no mês de maio de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 5.265,04 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

PROCESSO: 023.1920.2021.0003561-15

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL; 3. Objeto: serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS nas unidades do sistema prisional da capital e do interior, no mês de maio de 2021; 4. Valor: R\$ 1.707.919,56 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA.**

PROCESSO SEI Nº. 015.14841.2021.0001307-03. **OBJETO:** Ressarcimento de despesas referente plotagem de plantas de georreferenciamento referente a implantação do empreendimento do SENAI/CIMATEC, localizada no município de Camaçari. **INTERESSADO:** Manoel Batista Souza Junior. **VALOR:** 297,90 (Duzentos e noventa e sete reais e sete centavos). **BASE LEGAL:** Ordem de serviço PGE nº 063/2016.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0245/2021**

Processo: 011.9009.2021.0025528-17 PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa HOTEL ACALANTO LTDA, CNPJ nº 42.065.862/0001-42 - OBJETO: prestação de serviços de Hotelaria e Hospedagem, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 777/2021, publicada no DOE de 10/04/2021, do edital de credenciamento 002/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 777/2021, publicada no DOE de 10/04/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 777/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 21 de junho de 2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018**

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5621.2021.0003807-32	11.004.00090/2021	ELO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 28.932.852/0001-36	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel Colégio Estadual Professora Maria Madalena da Silva, situado no município de Umburanas/Ba - NTE 16	R\$ 13.297,63
011.5621.2021.0003823-52	11.004.00091/2021	3M ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 35.514.630/0001-69	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Saco do Correio, situado no município de Lamarão/Ba - NTE 04	R\$ 8.786,74

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº 063.3824.2021.0001057-10. Termo de Indenização nº 003/2021. Partes: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e a UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **Objeto:** O IRDEB reconhece que a UNENEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, efetivamente prestou o Serviço Locação de Central Telefônica, durante o período 21/04/2021 a 20/05/2021, conforme Nota Fiscal de nº 00003704, no valor de R\$ 6.460,00 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) e Nota Fiscal nº 00003705, no valor R\$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais), sem o devido respaldo contratual. O mediante pagamento de depósito bancário em favor da contratada. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste instrumento em Diário Oficial. **Data de Assinatura:** 21.06.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.



Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO
074.8431.2021.0022645-31	RR Informática. Net EIRELI	Prestação de serviços de telecomunicações - link dedicado de acesso à Internet para o Campus Avançado de Canudos.	R\$ 2.400,00	05/2021
074.7723.2021.0023905-11	Totti Equipamentos EIRELI - EPP	Locação de container para atender ao DCV II/ Salvador.	R\$ 450,00	12/2019

Universidade Estadual de Feira de Santana – Uefs

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo nº 071.3789.2021.0010883-33: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. Objeto: prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora cadastrada através da conta contrato nº 70009609. Valor **R\$ 121.271,96**. Período **MAIO/2021**. Feira de Santana, 22/06/2021. Evandro do Nascimento Silva, Reitor da Uefs.

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo nº 071.3789.2021.0010881-71: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. Objeto: Prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora cadastrada através da conta contrato nº 27363105. Valor **R\$ 2.832,77**. Período **MAIO/2021**. Feira de Santana, 22/06/2021. Evandro do Nascimento Silva, Reitor da Uefs.

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo nº 071.3789.2021.0010861-28: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. Objeto: Prestou os serviços de fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora cadastrada através da conta contrato nº 0031538033. Valor **R\$ 1.909,95**. Período **MAIO/2021**. Feira de Santana, 22/06/2021. Evandro do Nascimento Silva, Reitor da Uefs.

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo nº 071.3789.2021.0010882-52: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. Valor: **R\$ 5.979,38**. Período: Maio de 2021. Feira de Santana, 22/06/2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO DE LOTES - Pregão Eletrônico nº 013/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.4333/2015 REVOGA o Lote 01 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente (Equipamentos para Laboratório). Vitória da Conquista- Ba, 22/06/2021. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor

REVOGAÇÃO TOTAL - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.4333/2015 REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Rações). Vitória da Conquista- BA, 22/06/2021. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/21

No aviso de abertura de licitação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 22/06/2021, cujo objeto é "ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DOS MUNICÍPIOS DE ITAPARICA E VERA CRUZ - BAHIA", onde se lê "Recursos Financeiros: R\$ 4.066.830,02", leia-se "Recursos Financeiros: Próprios". Salvador, 22 de junho de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017648

Na publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 22/06/2021, Licitações, ONDE SE LÊ: "Valor: R\$ 590.000,00". LEIA-SE: "valor: R\$ 1.525.872,30". Salvador, 22/06/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 046.13122.2021.0014816-74. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o valor total de R\$ 13.516,00 (treze mil quinhentos e dezesseis reais), em razão da prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios (ração e complexos vitamínicos) para o Parque Zoológico Getúlio Vargas, no dia 09 de junho de 2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Errata da publicação do Termo de Reconhecimento de Débito, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de junho de 2021, folha 14, do Caderno de Licitações.

Onde se Lê: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Leia-se: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.0663.2021.0044581-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Chale Refeições LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Geral do Estado, no período de abril de 2021, o valor total de R\$ 1.036.695,64 (um milhão, trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 037/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços Compartilhado, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 037/2021** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2020.0143889-84**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18/06/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 115/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE, LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 115/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0030695-73**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiá, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses,

contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15/06/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 125/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 125/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0026223-25**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/06/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 131/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 131/2021** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0029698-64**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15/06/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 114/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSM, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 114/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0023340-28**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/06/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 305/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) KV BEZERRA, BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI EIRELI e JFC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 305/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5092.2021.0000201-73, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (MESA, CADEIRA, POLTRONA), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/06/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 368/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 368/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2021.0042235-13, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CAPACETE), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18/06/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 116/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas SOS Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Eireli, Tecmédica Hospitalar Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 116/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0103275-96, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Curativo), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15.06.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 289/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli, Templus Corporação Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 289/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5092.2021.0004907-22, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Oxímetro, Otoscópio), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze)

meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15.06.2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 22/06/2021, referente ao Edital nº215/2020 - folha nº90 - Comunicado, Secretaria de Saúde do Estado. ONDE SE LÊ: Obs: **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**. LEIA-SE: Obs: **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**, 22 de junho de 2021.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo Nº. 019.8088.2021.0071106-75. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: Sugicalmed Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 22.628.503/0001-49. Objeto: Fornecimento de órtese e prótese. Valor Global: R\$ 2.712,70 (dois mil, setecentos e doze reais, setenta centavos). Período: Maio/2021. Data de Assinatura: 21 de junho de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 22 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo Nº. 019.8088.2021.0071094-05. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: Bahia Trauma Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 03.560.833/0001-03. Objeto: Fornecimento de órtese e prótese. Valor Global: R\$ 30.040,97 (trinta mil quarenta reais, noventa e sete centavos). Período: Maio/2021. Data de Assinatura: 21 de junho de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 22 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0074516-36. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JJA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Março/2021, o valor total de R\$920,00 (Novecentos e vinte reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0067513-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a COOPERMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Especializado Octavio Mangabeira, realizado no mês de Abril/2021, o valor total de R\$16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0072242-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALCANCE GESTAO EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Clériston Andrade, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$3.235,90 (Três mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0074343-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a VITAL SAUDE - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2021, o valor total de R\$3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0071022-08. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SUBLIME - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Abril/2021, o valor total de R\$15.065,00 (quinze mil sessenta e cinco reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0052477-99 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PHPF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Clériston Andrade, realizado no mês de Março/2021, o valor total de R\$5.356,45 (Cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Unidade



Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0073520-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Cleriston Andrade, realizado no mês de Maio/2021, o valor total de R\$196.516,36 (Cento e noventa e seis mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2021.0047763-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital da Chapada, executados no período de 01/04/2021 a 06/04/2021, no valor total de R\$ 364.674,53 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2021.0036639-10

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 27/01/2021 a 05/05/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.017.911, 000.017.912, 000.017.913, 000.017.914, 17.946, 000.017.915, 000.017.917, 000.017.918, 17.947, 000.017.919, 000.017.920, 18.014, 000.017.921, 17.957, 000.017.922, 000.017.923, 000.017.924, 18.230, totalizando o valor de R\$ 29.519,98 (vinte e nove mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 21/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 23/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2021.0036493-30

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 06/02/2021 a 17/02/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 18.009, 17.725, 17.726, 17.727, 17.728, 17.729, 17.730, 17.731, 17.732, 18.013, 18.010, 17.736, 17.724, 17.738, totalizando o valor de R\$ 13.738,79 (treze mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 23/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 031.0180.2021.0000437-75. A Fundação BAHIAFARMA, reconhece que é devido a P&P TURISMO LTDA - EAPP, o valor de R\$ 3.301,50 (Três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos) referente aos serviços logísticos de armazenagem de carga de importação no Porto de Santos, conforme notas FATURA nº 00110121. Tiago Vidal Sá de Moraes - Diretor Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 18 de junho de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, publicado no D.O.E. do dia 22/06/2021, nº 23.192 - Caderno de licitações, como se segue:

ONDE SE LÊ:

Empresas adjudicatárias: Lote 01: Deserto. TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA CNPJ 30.367.749/0001-32; Lotes 02 e 04 - Valor R\$ 5.068,00 (Cinco mil e sessenta e oito reais) e R\$

4.164,60 (Quatro mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), respectivamente. Valor Total: R\$ 9.232,60. ITALBRAS-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ 13.082.516/0001-74; Lote 03 - Valor Total: R\$ 18.727,50 (Dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

Empresas adjudicatárias: Lote 01: Deserto. TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA CNPJ 30.367.749/0001-32; Lotes 02 e 04 - Valor R\$ 5.068,00 (Cinco mil e sessenta e oito reais) e R\$ 4.164,60 (Quatro mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), respectivamente. Valor Total: R\$ 9.232,60. ITALBRAS-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ 13.082.516/0001-74; Lote 03 - Valor Total: R\$ 18.727,50 (Dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 27.960,10 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e dez centavos).

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2021/3ºBEIC

A Pregoeira - comunica aos interessados no pregão presencial nº06/2021, que tem como objeto o fornecimento de kit lanche, que fica suspensa até ulterior deliberação, em razão de alteração no edital. Juazeiro - BA, 22/06/2021. Juscilene Paixão Souza - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RETIFICAÇÃO

Na publicação do RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N. 013/2021, no D.O.E. de 22/06/2021:

Onde se lê: Fonte: 0.1000

Leia-se: Fonte: 0.100



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.




CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

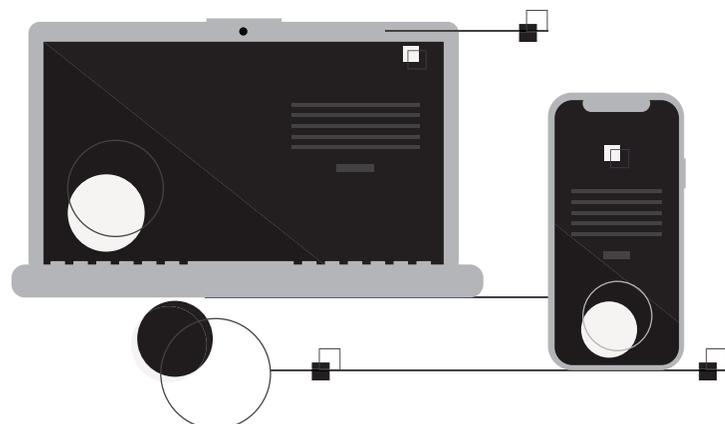


EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.193

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - Objeto: Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar/distribuição de kits de alimentos aos estudantes da rede municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até no período de **24/06/2021 a 13/07/2021**, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Amargosa, no Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia. A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 13/07/2021, às 09h00min no mesmo local. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br (075) 3634-2735. Cópia do edital: <http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/Amargosa/BA>, 23 de junho de 2021. CARLA SOUZA OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Em 22/06/2021 adjudica-se o objeto da licitação acima referenciada, e em 22/06/2021 homologa-se o Processo Administrativo nº 0061/2021, com o objeto de **aquisição de fraldas geriátrica para atender os pacientes de baixa renda, com forme Formulário de Requerimento para Atendimento de Necessidades Social - FRANS, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/BA**, que instruiu a **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2021**, desta **PREFEITURA**, estado da Bahia, em consonância com a decisão proferida pelo Presidente, nomeado pelo Decreto nº 192/2021 de 01 de fevereiro de 2021. Empresa vencedora: **Roseclair Torres Oliveira** inscrita no CNPJ 16.701.347/0002-82, sediada na Rua Dr. Augusto Torres nº 40-A, Centro - Barra/BA, apresentou o menor preço para o **Lote Único** no valor de **R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)**.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Contratada: Roseclair Torres Oliveira
Data: 22/06/2021

Prazo: Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro 2021

Valor: **R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)**

Objeto: Aquisição de fraldas geriátrica para atender os pacientes de baixa renda, com forme Formulário de Requerimento para Atendimento de Necessidades Social - FRANS, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/BA.

ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2021, dia 07.07.2021 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Kit Higiênico para crianças do município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 23.06.2021 - Alderacy Santos Silva - Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2021, dia 07.07.2021 às 14:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para Carros, Motos e Maquinas das Diversas Secretarias Municipais, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 23.06.2021 - Alderacy Santos Silva - Pregoeiro.

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

A CPL da PM de B. J. Lapa realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2021, dia 28.07.2021 às 09:00h em sua sede para: Ampliação, Adequação de Escolas e Reformas na sede e zona rural do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia. Edital na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao - B. J. da Lapa, 23.06.2021 - Alderacy Santos Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Procedimento Licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preço nº 011/2021, constante no Processo Administrativo nº 113/2021, tendo como objeto a construção de quadras de esporte em escolas públicas municipais

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

localizadas na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação as empresas: **R NUNES ENGENHARIA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº **35.418.739/0001-00**, com sede na Praça André Folha, s/n, andar 01, centro, Campo Alegre de Lourdes-BA. Vencedora do **LOTE 01 com valor global de R\$ 285.774,67 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** e a empresa: **WILLIAN TELES DE SOUSA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº **26.993.566/0001-55**, com sede na Av. Emílio Baião, nº 1110, centro, Bonfim do Piauí-PI. Vencedora no **LOTE 02 com valor global de R\$ 286.382,58 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório para que produza os seus efeitos legais, com a consequente contratação da empresa adjudicatária, determinando-se, de logo, que sejam diligenciados os atos de publicação. Em 18 de Junho de 2021. Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021 Tomada de Preço nº 11/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de construção de quadras de esporte em escolas públicas municipais localizadas na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: **R NUNES ENGENHARIA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 35.418.739/0001-00, com sede na Praça André Folha, s/n, andar 01, centro, Campo Alegre de Lourdes-BA. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 285.774,67 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. VIGENCIA: 21/06/2021 à 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021 Tomada de Preço nº 11/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de construção de quadras de esporte em escolas públicas municipais localizadas na zona rural do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: **WILLIAN TELES DE SOUSA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 26.993.566/0001-55, com sede na Av. Emílio Baião, nº 1110, centro, Bonfim do Piauí-PI. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 286.382,58 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. VIGENCIA: 21/06/2021 à 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2021

OBJETO - Locação de softwares para gerenciamento das ações da administração pública municipal, incluindo sistema web para contabilidade (LOA, LDO, PPA), folha de pagamento e recursos humanos, atendimento ao e-social, portal do servidor, setor de tributos, serviços de nota fiscal eletrônica e patrimônio público, com manutenção corretiva e legal e atendimento técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia. Abertura: **06/07/2021 às 09h00min**. O Edital está a disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2021 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner, confecção de carimbo e manutenção de impressora com limpeza/lubrificação sem reposição de peças, e demais condições constantes no anexo I, parte integrante deste edital. Data de abertura: 09/07/2021, às 08h00m, setor de licitações. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município, <http://www.cocos.ba.gov.br/>. Cocos-Ba, 22/06/2021. Anizio Veiga Filho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021. PA 154/2021 Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza hospitalar, e materiais de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cotegipe, Estado da Bahia. Tipo: Menor Preço Por Lote. Data abertura 08/07/2021 09hs na Sala de Licitação. Edital no Setor de Licitações e: <https://www.cotegipe.ba.gov.br/>. – RILAINÉ ALCA M. GOMES - PREGOEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. PA 155/2021 Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de apoio para pacientes encaminhados para Salvador para atendimento através de T.F.D. (Tratamento Fora do Domicílio) encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cotegipe, Estado da Bahia. Tipo: Menor Preço Global. Data abertura 08/07/2021 14hs na Sala de Licitação. Edital no Setor de Licitações e: <https://www.cotegipe.ba.gov.br/>. – RILAINÉ ALCA M. GOMES - PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO LICITAÇÃO Nº 046-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2021.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS AULAS NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19. **ASSUNTO:** Resultado de Amostras. **INTERESSADA: BEM BARATO DELICATESSEN LTDA.** Após apresentação das amostras, conforme laudo emitido pela SEDUC, temos que: "... a equipe de nutrição do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, opinam pela REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS". Feira de Santana, 22/06/2021. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho - Pregoeira

COMUNICADO - LICITAÇÃO: 191-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO: 106-2020.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTINUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA DE VEÍCULOS "PESADOS" E MOTORISTA DE VEÍCULOS "LEVES". **ASSUNTO:** Recurso Administrativo e Contrarrazões. **RECORRENTE: COOPSERVI - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO ESTADO DA BAHIA E CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA**, conforme Parecer nº 750/PGM/2021, "Diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela **COOPSERVI - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO ESTADO DA BAHIA**, bem como de conhecimento e deferimento das contrarrazões apresentadas pela empresa **CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA**. Feira de Santana, 22 de junho de 2021. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho-Pregoeira.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158-2021-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO EM 40 (QUARENTA) UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **Contratada:** GABRIEL

RIBEIRO SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais). **Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/05/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - POREFEITO.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158-2021-12D - CONTRATO Nº 127-2021-12C - Processo Administrativo Nº 270-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO EM 40 (QUARENTA) UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **Contratada:** GABRIEL RIBEIRO SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO LTDA. **Valor Global:** R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais). **Assinatura do Contrato:** 20/05/2021. Feira de Santana, 20/05/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175-2021-14D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, DE UM ELEVADOR LOCALIZADO NO MERCADO DE ARTE POPULAR-MAP, PRAÇA JOÃO PEDREIRA, S/N, CENTRO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** DOALTO ASSIT.TEC.E COM. DE PEÇAS DE ELEVADORES E E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais). **Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/06/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175-2021-14D - CONTRATO Nº 120-2021-14C - Processo Administrativo Nº 308-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, DE UM ELEVADOR LOCALIZADO NO MERCADO DE ARTE POPULAR- MAP, PRAÇA JOÃO PEDREIRA, S/N, CENTRO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** DOALTO ASSIT.TEC.E COM. DE PEÇAS DE ELEVADORES E E. **Valor Global:** R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais). **Assinatura do Contrato:** 01/06/2021. Feira de Santana, 01/06/2021

ERRATA - LICITAÇÃO 037-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 033-2021 - Avisamos que na publicação do dia 19/06/2021.Onde lê-se: **LICITAÇÃO 037-2020. PREGÃO ELETRÔNICO 033-2020.** Leia-se: **LICITAÇÃO 037-2021. PREGÃO ELETRÔNICO 033-2021.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana 22/06/2021. - Antônio Carlos Dalto Coelho - Diretor Presidente da FUNTITEC.

ERRATA - LICITAÇÃO 048-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 052-2021 - Avisamos que na publicação do dia 16/06/2021.Onde lê-se: **PREGÃO ELETRÔNICO 044-2021.** Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO 052-2021** e Onde lê-se **Data: 01/07/2021 às 08h30.** Leia-se: **Data: 07/07/2021 às 08h30.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana 22/06/2021. - Colbert Martins da Silva Filho-Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 039-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 035-2021

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, por sistema de registro de preços, para atender a demanda do município de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/06/2021. **VENCEDOR:** FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR:** R\$ 383.850,00. Feira de Santana, 22/06/2021 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

ERRATA - LICITAÇÃO 172-2020 TOMADA DE PREÇO 043-2020 - Avisamos que na publicação do dia 12/05/2021, **onde lê-se:** "Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.". **Leia-se:** " Antônio Carlos Dalto Coelho - Diretor Presidente da FUNTITEC.". As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 22/06/2021. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente.

ERRATA - LICITAÇÃO 172-2020 TOMADA DE PREÇO 043-2020 - Avisamos que na publicação do dia 29/01/2021, **onde lê-se:** "Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.". **Leia-se:** " Antônio Carlos Dalto Coelho - Diretor Presidente da FUNTITEC.". As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 22/06/2021. Sirleide de Oliveira Rodrigues - Presidente.

TERMO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o do art. 42 Inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o Parecer de nº **439/PGM/2021**, que concluiu pela necessidade de rescindir o Acordo de Cooperação Técnica nº 25-2017-19P, firmado em 14 de setembro 2017, com a Associação das **Empresas de Transporte Coletivo de Feira de Santana - VIA FEIRA**, que tem por objeto a disponibilização do Centro de Controle do Serviço de Transporte Alternativo e Complementar (STPAC) e demais modais de transportes através de sistema de GPS, vem, de acordo com o quanto disposto, tornar público este termo. A efetiva rescisão será dada, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após esta publicação. FSA, 27/04/2021. **Colbert Martins da Silva Filho- Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA torna público aos interessados que fará realizar a Licitação na Modalidade Chamada Pública Nº 002/2021, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS:** impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços, no dia 07 de julho de 2021, às 11:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Presidente Ernesto Geisel, nº48, Centro, Glória - Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021.

Sessão - dia 13/07/2021 às 10:00 hs, na Sala da Comissão, na Rua Ernesto Geisel, nº. 48, Centro, Glória, tel. (75) 3656-2139. Objeto - contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Povoado Olhos D'água dos Coelhos, Município de Glória-BA - Glória-BA, 22 de junho de 2021. A Comissão. Publique-se. Mario Roberto Batista Barros de Freitas - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 027-21PE-PMG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, designado através do Decreto nº 308 de 01 de junho de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-21PE-PMG** em 08/07/2021 às 09:0h (Horário Brasília) no site <http://www.licitacoes.com.br/>. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO**



DE PROCESSAMENTO DE DADOS VARIÁVEIS E ELABORAÇÃO DOS BOLETOS DE IPTU DE 2021, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, TAMANHO A4 ABERTO, IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE E VERSO PRETO, COM PICOTE E COLA NAS LATERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA. O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº **879487** na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: <http://www.guanambi.ba.gov.br/>. Josué Pereira de Azevedo - 22/06/2021- Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI

DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021, O pregoeiro e a Equipe de Apoio, nos reunimos para analisar o processo de Pregão Eletrônico nº 011/2021, adjudicamos o objeto: **Aquisição de 01 VEICULO DE PASSAGEIRO, hatchback, para Transporte de Pessoal Urbano, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado com garantia de fábrica, na cor branca, Convênio 019/2020 SESAB, em favor da seguinte empresa BELCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86, vencedora do Lote (1) com o valor R\$ 69.500,00(Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).Ibicuí-BA, 11 de junho de 2021. Alfredo Ruy Santos Costa. Pregoeiro. Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do processo administrativo nº130/2021, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. Ibicuí-BA, 11 de junho de 2021. Marcos Galvão Assis. Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO 149/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021, Contratada: BELCAR VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.918.639/0001-86,objeto: **Aquisição de 01 VEICULO DE PASSAGEIRO, hatchback, para Transporte de Pessoal Urbano, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado com garantia de fábrica, na cor branca, Convênio 019/2020 SESAB, valor R\$ 69.500,00(Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).Data de assinatura, 11 de junho de 2021. Termo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibirapuã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Pregoeira no interesse da Administração, e **homologar** o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 019-2021 (SRP), aberto julgado e adjudicado no dia 18 de junho de 2021, em favor da empresa:

AHM Empreendimentos Eireli, CNPJ 02.619.874/0001-57;

Para o registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de mão de obra para manutenção predial, serviços técnicos, limpeza pública, manutenção da rede coletora e da pavimentação, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Ibirapuã, pelo valor global estimado **R\$ 506.447,10 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos)**. Ibirapuã, 21/06/2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 107-2021 Inexigibilidade de Licitação Nº 010-2021 - Lei 8.666/93 Art. 25, Inciso II TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 005-2021Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 010-2021, firmado com a empresa Cláudia Luz Saraiva 17496503800, CNPJ nº 40.788.883/0001-60, para a Serviços especializados de formação continuada para Professores para implantação da Nova Base Comum Curricular e Novas Tecnologias no contexto da Covid-19 e da necessidade de aulas remotas, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo Contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021, vigorando a partir do dia 10 de junho de 2021. Ibirapuã, 10 de junho de 2021. Calixto Antônio Ribeiro Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº IL-219-2021 com a empresa Cláudia Luz Saraiva 17496503800, CNPJ nº 40.788.883/0001-60, de acordo com legislação pertinente e proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010-2021, para a Serviços especializados de formação continuada para Professores para implantação da Nova Base Comum Curricular e Novas Tecnologias no contexto da Covid-19 e da necessidade de aulas remotas, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021, vigorando a partir de 10 de junho de 2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021, dotação orçamentária 0701 2049 3.3.90.39.00.7101. Ibirapuã, 10 de junho de 2021. Assinam Cláudia Luz Saraiva, Contratado; e pela prefeitura Calixto Antônio Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 002/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para retomada das obras de reconstrução das pontes de concreto sobre o Córrego Caatingas e para acesso a área de Lazer Euclides Moreira na sede, conforme termo de compromisso entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Jaborandi - Bahia, estando inabilitadas as empresas: CR Engenharia e Arquitetura ME inscrita no CNPJ n.º 22.971.321/0001-76 e a VDF Serviços de Transportes Eireli inscrita no CNPJ n.º 09.286.223/0001-31; e habilitada a empresa: Construtora Ribeiro Teixeira Ltda inscrita no CNPJ n.º 04.967.561/0001-15, conforme motivos dispostos em ata, ficam franqueadas vistas aos interessados e assegurado o prazo previsto art. 109, inciso I, alínea A, da Lei nº 8.666/1993, 22 de junho de 2021. Jaime Batista de Azevedo - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolvem adjudicar o Processo Administrativo nº 172/2021, Pregão Eletrônico 021/2021.

Objeto: Aquisição de Cadeira Tipo Longarina para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Contratadas: MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 19.371.291/0001-52. Endereço: Rua Juvêncio de Resende, nº 141, São Félix, Valença - Bahia. CEP: 45.400-000.

Valor da Contratação: R\$ 24.666,60 (Vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 18 de junho de 2021.

José Raimundo Teixeira Silva Abreu
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Resolve homologar a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 172/2021, Pregão Eletrônico 021/2021.

Objeto: Aquisição de Cadeira Tipo Longarina para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Contratadas: MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 19.371.291/0001-52. Endereço: Rua Juvêncio de Resende, nº 141, São Félix, Valença - Bahia. CEP: 45.400-000.

Valor da Contratação: R\$ 24.666,60 (Vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 19 de junho de 2021.

José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2021

Processo Administrativo nº 172/2021, Pregão Eletrônico 021/2021.

Objeto: Aquisição de Cadeira Tipo Longarina para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 19.371.291/0001-52. Endereço: Rua Juvêncio de Resende, nº 141, São Félix, Valença - Bahia. CEP: 45.400-000.

Valor do Contrato: R\$ 24.666,60 (Vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021.

Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 21 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2021**. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global. **Abertura: 12/07/2021, às 09h00min**. Objetivando a aquisição de café moído, para compor os kits de merenda escolar distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, deste município. Local de disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacoespmrs@hotmail.com e/ou pelo site <http://www.riachodesantana.ba.gov.br/>.

Riacho de Santana-BA, 22 de junho de 2021.

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 Objeto: Concessão de espaço público, situado na Praça da Matriz, neste município, para fins de exploração comercial de restaurante/lanchonete/pizzaria. Abertura: 30.07.2021, às 09:00. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial. Índira Lêives de S. Aranha - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação Pregão Presencial, edital nº0015/2021, objeto: hora máquinas pesada, abertura:07.07.2021, às 9:00hs, site:www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e na Prefeitura, período 23.06 a 07.07.2021. Em, 22.06.2021. Pregoeiro - Benjamin Dourado, fone - 77-3491-1612.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2117/2021 LICITAÇÃO Nº 879577

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitalização e gerenciamento eletrônicos de documentos desta Prefeitura relativos a processos de pagamentos, documentação contábil, prestação de contas, processos licitatórios e jurídicos, e prontuários dos servidores, bem como a digitalização de todos os processos administrativos no âmbito Municipal, Estadual e Federal. Data: **09/07/2021, às 10:00, (horário oficial de Brasília)**. Informações através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Simões Filho, 22/06/2021. Elziane Boaventura - Pregoeira.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas, em atendimento as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga. Data e hora da abertura da proposta: 08 de julho de 2021 às 09:00h (horário local). Edital e informações: <http://diariooficial.cisvita.ba.gov.br/>; licitacoes-e.com.br. Jesiel Santos Viana - Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CRENCIAMENTO Nº. 006/2021

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, faz saber que realizará licitação na modalidade Credenciamento nº. 006/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de exames laboratoriais, bem como biópsias para atender a demanda oriunda dos atendimentos da Policlínica de Saúde da Região de Irecê. Período de recebimento de documentação de habilitação e propostas: a partir de **23/06/2021**. Local: Consórcio Público de Saúde, situado na Rua Rio de Janeiro, Nº 370, Bairro Alto do Moura, Irecê/Ba. E-mail: trabalho1012@gmail.com. Site: <http://www.consri.ba.gov.br/> Thais P. R. de Matos – Presidente da CPL.

**EGBA**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

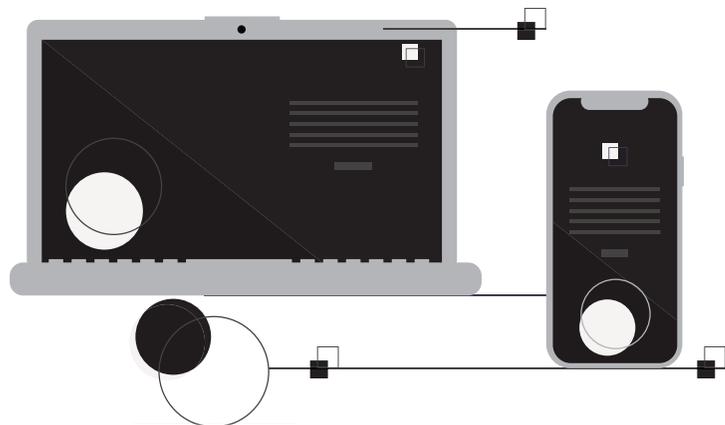


EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO
DO ESTADO